



Universidade Estadual do Ceará

Maria Juruena de Moura

PORTA FECHADA, VIDA DILACERA -
MULHER, TRÁFICO DE DROGAS E PRISÃO:
estudo realizado no presídio feminino do Ceará

Fortaleza
2005

Maria Juruena de Moura

PORTA FECHADA, VIDA DILACERA - MULHER, TRÁFICO DE
DROGAS E PRISÃO: estudo realizado no presídio feminino do Ceará

Dissertação apresentada à
Coordenação do Curso de Mestrado
Acadêmico em Políticas Públicas e
Sociedade da Universidade Estadual
do Ceará como requisito parcial para
a obtenção do título de Mestre em
Políticas Públicas.

Orientadora:
Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula
Frota

Fortaleza - 2005

Universidade Estadual do Ceará

Curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade

Titulo: Porta fechada, vida dilacera - mulher, tráfico de drogas e prisão:
estudo realizado no presídio feminino do Ceará

Autora: Maria Juruena de Moura

Defesa em: ____/____/____

Conceito obtido:

Nota

obtida: _____

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula Frota
Orientadora – Universidade Estadual do Ceará

Prof.^a Dr.^a Rosa Éster Rossini
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof.^a Dr.^a Francisca Lucélia Ribeiro de Farias
Universidade de Fortaleza

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Anita Moura e José Moura, pelas sementes plantadas e pela colheita.

Ao meu irmão Rosemberg e às minhas irmãs Rita e Jurema, pela partilha e permanente amor que nos une.

AGRADECIMENTOS

À Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa - FUNCAP, pela concessão da bolsa que viabilizou a pesquisa.

Ao coordenador da Superintendência do Sistema Penal do Ceará - SUSIPE, na pessoa do advogado José Bento Laurindo de Araújo, pelo apoio decisivo para efetivação do presente trabalho.

Aos diretores do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa IPFDAMC: advogada Sandra Helena da Silva e o advogado Cícero Antônio Oliveira dos Santos pela acolhida.

Às reclusas do IPFDAMC, pela capacidade de sonharem e não perderem a esperança.

À médica Ismênia Alencar, diretora do Hospital Penal Prof. Otávio Lobo, pela generosidade em compreender minhas ausências.

A minha orientadora, Prof.a Dr.a Maria Helena de Paula Frota, que com determinação, sempre me passou confiança e tranquilidade.

Ao Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota, coordenador do Mestrado, pela sua habitual atenção e disponibilidade em esclarecer as nossas dúvidas e indagações.

As Prof.as Dr.as Maria do Socorro Ferreira Osterne e Maria Socorro Lucena , pela grande contribuição à minha vida acadêmica.

Ao meu amigo, colega de luta e de sonhos, mestre Antônio Rodrigues de Sousa, co-orientador, pelas interlocuções travadas;

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para este trabalho o meu muito obrigada.

A vida no Cárcere

***A vida no cárcere é limitada.
Nosso corredor é bem estreito!
Apenas no sábado
temos visita.
Dela saímos
exaustos de tanto viver
a semana em poucas horas.***

Oswaldo Barroso.

RESUMO

O tráfico de drogas constitui o segundo negócio mais rentável do mundo, com características de permanência e de constituição à vida paralela ao mercado formal de trabalho. Economicamente, existe nova alternativa de subsistência, com características e valores próprios. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, o tráfico de drogas consideradas ilícitas, no Brasil, constituiu, nos últimos anos, a atividade que mais propiciou ingresso de mulheres no sistema penal brasileiro. A adesão de mulheres, nessa “atividade”, é, nos últimos anos, progressiva, mudando as estatísticas de 32,6% em 1988, para 56,1% em 2000. No Estado do Ceará, em 1997, havia, só em Fortaleza, 1.452 homens presos e 105 mulheres, das quais 55 condenadas por tráfico de drogas, representando 52,4%. Entre outubro de 2003 a agosto de 2004, período desta pesquisa, constata-se que, de 217 reclusas, 134 estavam presas por tráfico de drogas, alterando a estatística para 61,8%. Essa realidade instiga a pesquisadora investigar e analisar as inter-relações do tráfico de drogas com a crescente inserção de mulheres nessa prática havida como ilícita. O recorte espacial desta investigação é a penitenciária feminina do Estado do Ceará, Brasil, Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC). A investigação consta das seguintes etapas: pesquisa bibliográfica do objeto de estudo, visita ao campo, levantamentos, entrevistas preparatórias para definir o critério de inclusão dos sujeitos da pesquisa, que, para além do interesse de participação, as prisões tenham sido motivadas por tráfico de drogas. Neste sentido, todas as reclusas por tráfico de drogas passam a ser sujeitos do processo de investigação. O grande contingente de participantes leva a que se opte por trabalhar com grupo focal; 20 internas participam do grupo, enquanto as demais participam mediante entrevistas, escutas individuais, oportunidade em que fazem os relatos de vida. A investigação do fenômeno ocorre no contexto cultural e histórico em que se reproduz a abordagem qualitativa. Os instrumentos e as técnicas para coleta de dados são questionários, entrevistas semi-estruturadas, grupos focais e pesquisa documental. O estudo, por meio de informações, dados analisados, aponta que a incursão das mulheres no tráfico de drogas, antes de ser apenas infração penal, constitui oportunidade de trabalho, capaz de possibilitar, de alguma forma, a superação da difícil situação financeira que afeta não só suas próprias vidas, como também o grupo familiar. Com base nessa realidade factual, identifica-se a necessidade da formulação de uma política penitenciária, que leve em conta as demandas das reclusas e as questões estruturais a elas relacionadas.

Palavras-chaves: gênero, pobreza, tráfico de droga e prisão.

ABSTRACT

The drug traffic is the second most income-producing business in the world, with characteristics of permanence and constitution to life parallel to the formal job market. Economically, there is a new alternative of subsistence, with its own characteristics and values. According to Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, the traffic of drug considered as illicit, in Brasil, is in the last years the activity that has mostly caused the ingression of women in the Brazilian penal system. The women's adhesion, in this "activity" has, in the last years, been progressive, changing the statistics from 32.6% in 1988, to 56.1% in 2000. In the state of Ceará, in 1997, there were in Fortaleza, 1,452 arrested men and 105 women, from which, 55, condemned by drug traffic, representing 52.4%. Between October 2003 and August 2004, period of this research, from 217 arrested women, 134 were arrested due to drug traffic, altering the statistics to 61.8%. This reality encourages us to investigate and analyze the interrelations between drug traffic and the growing insertion of women in this practice, legally considered as illicit. Our space clipping is the feminine penitentiary in the state of Ceará, Brasil, Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC). The investigation is composed by the following stages: Firstly, bibliographic research of the object of study, visit to the field, surveys, preparatory interviews to define the criterion for inclusion of the research's subjects, that, besides the interest in participating, the arrests had been motivated by drug traffic. This way, all the arrested women are subjects in the investigation process. Secondly, the big amount of participants makes us opt to work with focal groups, 20 convicts offered to participate in the group, the others participated through interviews, individual listening, opportunity in which they make reports of life. The investigation of the phenomenon occurs in the cultural and historical context of the qualitative approach. The instruments and the techniques for data collection are questionnaires, semi-structured interviews, focal groups and documental research. The study, through the information and data analysis, shows that the insertion of women in the drug traffic, before being a crime, is a work opportunity, able to make possible, in any ways, the overcoming of the difficult financial situation that affects not only their own lives, but also the family group. Based on this factual reality, one identifies the necessity to build a penitentiary policy, that takes into account the demands of arrested women and the structural questions related to them.

Keywords: gender, poverty, drug traffic and prision.

LISTA DE FIGURAS

1	As presas e os tipos de delitos	63
2	Nacionalidade	63
3	Idade das reclusas	64
4	Estado civil	67
5	Mulher e maternidade	68
6	Estado civil e maternidade	70
7	Faixa etária dos filhos	71
8	Situação familiar, cuidado e guarda dos filhos	73
9	Antes da prisão, provedor(a) da família	76
10	Atividade laboral exercida antes ou no ato da reclusão	77
11	Faixa Salarial das reclusas no mercado formal	78
12	Escolaridade	80
13	Papel desempenhado no tráfico	81
14	Razões motivadoras para a prática do delito	84
15	Visita de familiares	87

16	Motivo atribuído à ausência de visita	16
17	Estado da Federação	91
18	A divisão espacial do tráfico no Ceará	92
19	Cor da pele	93
20	Religião	94
21	Concepção quanto a legalidade e ilegalidade do tráfico	95
22	Quanto ao uso de drogas	96

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	7
LISTA DE FIGURAS	8
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Motivações para escolha do tema	11
1.2 O campo e a pesquisadora: manifestação de dor no físico e na alma, marcas indeléveis	13
1.3 Método utilizado na pesquisa: tentando desvelar uma realidade rica e densa	14
1.4 Aspectos éticos da pesquisa salvaguardando direitos e protegendo privacidades	16
1.5 O cárcere - ambiente humano tenso, intenso fértil e fascinante	18
1.6 Seleção dos problemas - revelação de igualdades e diferenças	22
1.7 Fala das mulheres - gestualidade explosão de dor e alegria, o registro na minha memória	26
1.8 Hipóteses	27
1.9 Apuração e análise dos dados	28
1.10 Referencial teórico	28
1.11 Estrutura do trabalho	33
2 MORFOLOGIA DO TRÁFICO DE DROGAS	36
2.1 Droga e tráfico - valor de uso e valor de troca	37
2.2 O tráfico como fenômeno transnacional - origens, comércio atual desdobramentos	38
2.3 A narcoeconomia - a alquimia do dinheiro ilícito em lícito	45
2.4 O tráfico e a relação entre os países pobres e ricos	47
3 O TRÁFICO DE DROGAS: FONTE DE RENDA E TRABALHO PARA AS MULHERES PRESAS NO IPFDAMC	49
3.1 A inserção da mulher no tráfico de drogas como atividade laboral de risco	49
3.2 Contextualizando a questão no âmbito do universo carcerário feminino do Ceará.....	51

3.3 A divisão sexual no trabalho do tráfico: atributos masculinos e femininos	57
4 A CONEXÃO NO TRÁFICO DE DROGAS E O PAPEL DAS MULHERES	62
4.1 O traçado de um perfil de mulheres presas no IPFAMC - Ceará.....	62
5 QUESTÃO DE GÊNERO: A LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES ENCARCERADAS	98
5.1 A lei penal, aspectos que apontam à discriminação de gênero	98
5.2 Encarceramento feminino, família e abandono	102
5.3 políticas públicas penitenciárias	104
5.4 Políticas públicas e mulheres encarceradas	109
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
7 RECOMENDAÇÕES	119
REFERÊNCIAS	120
GLOSSÁRIO	124
APÊNDICES	125
APÊNDICE A – Tabelas	126
APÊNDICE B - Roteiro de entrevista	133
APÊNDICE C - Termo de autorização de uso de imagem	135
APÊNDICE D - Termo de autorização	136
ANEXOS	167
ANEXO A - Estatística da Secretaria de Justiça (01 a 12 2003).....	138
ANEXO B - Estatística da Secretaria de Justiça (01 a 12 2004).....	139
ANEXO C – Mapa (rota das drogas do Brasil para o mundo)	140
ANEXO D – Matéria do Jornal O POVO.....	141

1 INTRODUÇÃO

1.1 Motivações para escolha do tema

Poucos ambientes humanos são tão tensos, intensos, férteis e fascinantes quanto o universo carcerário. Tudo ali é vivido integralmente durante vinte e quatro horas, até o cumprimento final da pena. Habitantes e transeuntes se movimentam em compasso alterado, em outra sintonia, para além da vida normal.

Como trabalhadora do sistema penitenciário cearense, na função de assistente social, participo desse contexto único, contudo, nem mesmo uma trajetória de mais de duas décadas, esgotou os horizontes de interesses, surpresas e envolvimento. Nesses anos, sempre que tive oportunidade, busquei enxergar por diferentes ângulos esse mundo, para melhor percebê-lo, apreendê-lo, aprendê-lo no que, de alguma forma, dissesse respeito aos problemas vivenciados pelos presos, funcionários, gestores e as relações entre a sociedade e as prisões.

Compreender a lógica pela qual os presos se percebem, os espaços da prisão, as perspectivas dos funcionários, pelos escalões hierárquicos superiores da instituição, seus significados e o eixo ao redor do qual gravita a tarefa da ressocialização e outras questões, aparentemente crônicas, que se perpetuam no cotidiano dos presídios, sempre me mobilizam coração e mente.

Questionamentos acerca da finalidade da pena privativa de liberdade como prática social sempre me inquietaram, sobremaneira. Assim, sempre que pensava em aprofundar-me na complexidade deste mundo intramuros, propunha-me trabalhar questões relativas ao discurso oficial, às práticas institucionais relativas à recuperação do preso, às políticas públicas propostas para a área e desdobramentos.

Com essa motivação, ingressei *no Mestrado de Políticas Públicas e Sociedade*, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), onde tive a

oportunidade de cursar a disciplina *Gênero e Políticas Públicas*, que me aproximou da população carcerária feminina, até então estranha ao meu universo funcional, pois sempre trabalhara em presídios masculinos.

Decidi fazer visitas ao Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), única penitenciária do gênero no Estado do Ceará. Neste campo, novas questões se afiguram para mim. Um fato em particular, contudo, despertou a atenção: o significativo número de mulheres presas por envolvimento em tráfico de drogas consideradas ilícitas. Fiquei verdadeiramente impressionada: as mulheres representavam mais de 61% da população carcerária daquele presídio. Assim, na primeira visita ao presídio feminino, não tive mais dúvidas: qualquer que fosse a abordagem trabalharia com aquela população carcerária, pois ali estava o meu objeto de estudo.

Nos primeiros contatos com as mulheres reclusas, são perceptíveis particularidades com a qual diferenciam da clientela com a qual, até então, trabalhara: reações, formas de verbalização, medos, desejos e esperanças eram expressos de forma peculiar, freqüentemente, opostos ao *modus operandi* do ambiente de segregação masculina. Esse aspecto, embora depois fosse acomodado como secundário do recorte delineado para a presente pesquisa, é um fator motivador para a minha decisão em mergulhar, definitivamente, no estudo do mundo das mulheres recusas.

À medida que me familiarizo com esse universo, no propósito de viabilizar o meu estudo, vejo que o impulso que movimenta aquele ambiente é a desconstrução sistemática de qualquer coisa colocada em perspectiva para essas mulheres: um tricotar às avessas, em que movimento das agulhas dilacera o fio, enquanto tece a trama. As práticas institucionais assentam o fazer cotidiano em permanente rito de desfazer da trama.

O grande número de mulheres presas, em função do comércio ilegal de drogas, me incomoda, a tal ponto, que se torna transversal a praticamente todos os meus questionamentos sobre o ambiente carcerário, fazendo-se tema central da pesquisa. Assim, localizo nos fundamentos conceituais do trabalho

de campo as seguintes palavras-chaves: *gênero, pobreza, trafico de drogas e prisão.*

Entendo, contudo, que esses termos abarcam uma complexidade sociológica que não se esgota em uma pesquisa de mestrado. A investigação concentra-se no crescente número de mulheres presas e no que as motiva a entrarem nesse “negócio” do trafico de drogas, que hoje movimentada uma das mais volumosas receitas em circulação no mundo globalizado de que participam economia, instituições, legislação, (pré) conceitos e hipocrisias da sociedade.

É oportuno ressaltar que a entrada do pesquisador em campo não é neutra, pois sempre entra vinculado a alguém, a alguma instituição, a determinada instância, ocupando posições em relação às pessoas do local. Mesmo que o investigador não tenha sido convidado a pesquisar o local, alguém lhe permite a entrada; a convivência tem poderes e interesses em relação àquelas pessoas, o que define a posição que se ocupa na visão das pessoas do local, ainda que não se compartilhe dos mesmos poderes e interesses dos interlocutores iniciais, além do que, pesquisador/pesquisadas, no caso deste estudo, por exemplo, pertencem a estratos socioeconômicos diferentes.

Desta forma, investigadora e sujeitos da pesquisa vivem em mundos diferentes, inicialmente, sem correspondência de significado entre suas ações e normas, das quais não se compartilham. No caminho da descoberta, o pesquisador e os sujeitos são investigadores; os dois estão comprometidos com o trabalho de averiguar o sentido dos acontecimentos, as atividades e situações nas quais se encontram imersos e em confrontação.

1.2 O campo e a pesquisadora - manifestação de dor no físico e na alma; marcas indeléveis

Embora desenvolvesse atividade laboral na comunidade carcerária masculina, os primeiros contatos e o desenvolvimento do trabalho de campo, no IPFDAMC, foram estressantes. Ao final de cada reunião ou entrevista com as internas, invariavelmente, entrava em estado físico de exaustão, com sensação de que toda a energia tinha sido sugada; doía-me o corpo; a mente

estava cansada, no resto do dia; não me sentia em condições de realizar qualquer outra tarefa.

Parece que aquela realidade e a forma de as mulheres presas relatarem sua dor, saudade, medo e esperanças, faziam-me entrar em decurso de adoecimento, sem saber claramente o que estava ocorrendo comigo, tampouco, por que meu corpo reagia daquela forma. Somente ao final do primeiro mês de trabalho de campo, pude aquietar-me e compreender que, antes de ser pesquisadora, sou humana, e, como tal, não posso deixar de ser sensível à realidade que me traz à tona todo o significado de algo que me diz respeito como mulher e cidadã. Exatamente no interior do presídio, observei, de forma cristalina, a expressão e o significado do ser mulher, revelados na maneira mais natural, espontânea, sofrida e primitiva.

A propósito, Soihet em seu estudo, ao reportar-se ao comportamento das mulheres do início do século XX, me chama a atenção porque parece reproduzir o comportamento das mulheres reclusas no IPFDMC, expressa que

... as mulheres populares, em grande parte, não se adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato, delicadeza, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo frágil (2004, p.167).

Assim, ao ter uma visão mais clara da realidade, fui aprofundando a análise e entendendo melhor o significado desse universo tão peculiar, com seus códigos, normas, repleto de subjetividade. Compreendi a manifestação da dor que me deixava no físico e na alma marcas indeléveis. A partir de então, o trabalho fluiu melhor, a inquietude foi amenizada.

1.3 Método utilizado na pesquisa; a tentativa de descobrir uma realidade rica e densa

As temáticas de prisão, mulher e tráfico de drogas são passíveis de grandes debates. Este estudo, longe de proporcionar idéias inovadoras, na área das ciências sociais, apenas se propõe a oferecer uma contribuição no entendimento do crescente envolvimento de mulheres no negócio das drogas. Assim, ao analisar o problema, tenciono contribuir para explicar aspectos dessa realidade, rica e densa, buscando estabelecer relação entre prisão-mulher-desemprego e tráfico de drogas.

O propósito é trabalhar, no sentido de que o objeto de estudo investigado e analisado transponha a fronteira da *communs opinia*, de tal forma que a análise, ancorada em referencial teórico e metodológico, transcenda o conhecimento empírico.

Desta forma, procedo à abordagem qualitativa, investigando o fenômeno, no contexto cultural e histórico onde se reproduz. O método qualitativo (NEVES, 1996, p.1), favorece o fato de o pesquisador estar mais preocupado com o processo social, buscando visualizar o contexto e, se possível, estabelecer relação empática com o objeto de estudo e, obviamente, melhor compreensão do fenômeno a ser estudado.

Ressalto ainda que, neste estudo, a metodologia privilegia o contato direto com a população carcerária, mediante técnicas de coleta de dados, com aplicação de questionários, entrevistas semi-estruturadas, grupos focais e pesquisa documental. A opção pela pesquisa qualitativa decorreu de eu entender que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, que não pode ser traduzido somente em números.

Na verdade, na análise do objeto de estudo, para maior compreensão do fenômeno, faz-se imprescindível a leitura dos significados, valores e aspectos relacionais. Assim, a pesquisa qualitativa se apresenta como o método capaz de incorporar a questão do significado, intencionalidade e historicidade dos atos, relações e estruturas sociais dos sujeitos pesquisados.

Consoante entende Chauí,

methodos significam uma investigação que segue um modo ou uma maneira planejada e determinada para conhecer alguma coisa; procedimento racional para conhecimento seguindo um percurso fixado. (1994, p.354).

Neste sentido, podemos dizer que o método é uma escolha de caminho possível entre vários percursos.

Desta forma, o método utilizado é o histórico estrutural que, segundo Triviños (1995, p.125),

é o enfoque mais válido para nossa realidade social que, empregando o método dialético, é capaz de assinalar as causas e conseqüências dos problemas, contradições, suas relações, qualidades e dimensões quantitativas, se existem, e realizar, através da ação, o processo de transformação da realidade que interessa .

1.4 Aspectos éticos da pesquisa; salvaguardados direitos e protegendo privacidade

A ética exige comportamento responsável do investigador, respeitando as particularidades dos informantes. O investigador precisa descobrir o papel e posição que o deixem à vontade perante os investigados que também se põem à vontade perante ele.

Os princípios éticos orientam no sentido de que, para realizar as entrevistas, é necessário considerar, em primeiro lugar, os informantes, salvaguardando seus direitos, interesses e sensibilidade, protegendo sua privacidade. Os objetivos e o resultado do trabalho precisam ser participados aos sujeitos, e as gravações das entrevistas correram com autorização. Como assinalou Screccia, (1991), Garrafa, (1995), a preservação do anonimato é fator primordial para consecução da confiança e participação dos entrevistados.

Todos os preceitos éticos em todas as fases da pesquisa foram respeitados. É importante ressaltar que as pessoas envolvidas no estudo fazem parte de uma população vulnerável. São presidiárias, com um histórico de vida pessoal fortemente por receio estigmatizado. São mulheres que temem expor seu pensamento de modo mais aberto, por medo de que suas falas possam trazer algum comprometimento aos processos judiciais ou que possam vir a sofrer algum tipo de represália.

Mantive o anonimato nas falas e, por sugestão das reclusas, conferi a cada uma, em substituição ao nome, a denominação de uma flor. Diziam as presas: "o trabalho da senhora ficará perfumado", e, é verdade, aqui estão, margaridas, jasmims, papoulas, violetas, enfim um *bouquet* das mais variadas flores, a dizer dos seus sofrimentos, alegrias e sonhos.

O cárcere é um espaço de punição, onde o clima é de desconfiança. É como se, a todo o momento, as reclusas estivessem pisando em terrenos

minados. Na verdade, algumas presas convivem com o medo, em decorrência não só das normas punitivas da Instituição, como também do convívio com as companheiras de cárcere, o que, muitas vezes, para elas é uma situação perigosa.

Assim, a prisão sobressai como ambiente de sombras, de tocaias e emboscadas. Aparentemente, parece não haver amizades, cada uma pensa na própria sobrevivência. A pena, como ação individual, leva ao salve-se-quem-puder, no entanto, é preciso ressaltar que esse clima não é generalizado, existe também solidariedade para com os visitantes e também em relação às reclusas.

Diante dessa realidade, foram estabelecidas as seguintes atitudes:

- a) desde o primeiro momento em que entrei no presídio, para as primeiras observações, visitei todas as alas, justificando minha presença e explicando o objetivo do trabalho. Apesar de ser funcionária do sistema penal, esclareci que ali me encontrava como pesquisadora;
- b) expliquei o objetivo da pesquisa, convidando todas a participarem, sob condição única: só participariam as mulheres em reclusão tráfico de drogas;
- c) outro ponto é que a participação é voluntária, ou seja, só para quem tivesse interesse. Aderiram ao grupo 20 reclusas;
- d) nas primeiras reuniões, estabelecemos um pacto de respeito e confiabilidade; ou seja, as questões discutidas, principalmente no que se refere aos relatos pessoais, ficam no grupo. Os depoimentos foram gravados com a prévia autorização da informante.

Assim, diante do que foi pactuado, iniciei o trabalho, procurando sempre respeitar os valores culturais, sociais e éticos, bem como os hábitos e costumes da comunidade carcerária, inclusive “a ética prisional”, com seus códigos e linguagens.

1.5 O cárcere - ambiente humano tenso, intenso, fértil e fascinante

As condições de trabalho de campo, no interior de um presídio, são difíceis e complexas. E não me refiro às características específicas do lugar, com pouca ventilação, iluminação precária, falta de espaço para reuniões, mas, principalmente, o que significa pesquisar no espaço prisional, como, por exemplo, o medo quando os pesados portões se abrem e se fecham, com ruído de causar arrepios. Não pude desconsiderar o clima de desconfiança que reina entre as presas, uma vez que nova presença sempre fica no campo da incerteza, da suspeita e, somente com o passar dos dias, isso é superado.

Sem dúvida, o cenário de investigação de campo é problemático e humanamente difícil, no entanto há também espaço para o riso e a brincadeira, o que, ameniza a dureza do cárcere.

O campo é uma unidade prisional da estrutura organizacional da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará – SEJUS, localizado no Município de Aquiraz, a aproximadamente 22 km de Fortaleza, ao lado do maior presídio masculino do Ceará, Instituto Penal Paulo Sarasate – IPPS. O presídio feminino foi construído em 2000, antes, como a maioria dos presídios femininos brasileiros, em que havia uma vinculação religiosa, funcionava em um prédio das freiras da Congregação Bom Pastor.

O novo presídio, no que diz respeito à estrutura física, condiz com as normas mínimas de exigência do que se preconiza para um ambiente prisional, no entanto, embora tenha projeto arquitetônico moderno, já apresenta inúmeros problemas, entre os quais os mais graves, são número de celas insuficientes e a escassez de água, os poços, que não apresentam vazão suficiente para suprir a demanda.

O presídio é projetado para abrigar 134 presas, mas até a conclusão desta pesquisa contava com uma população de 217 internas, com 83 mulheres além da capacidade. O presídio apresenta-se como uma verdadeira fortaleza - muro de mais de cinco metros de altura e com seis guaritas de segurança com policiais civis que cuidam diuturnamente da segurança.

A unidade penal feminina acolhe as presas indiciadas¹ e sentenciadas² do Estado do Ceará, tendo como missão a difícil tarefa de aplicar a correta efetivação da sentença ou decisão criminal, proporcionando condições para que a interna possa retornar ao convívio social, sem infringir a norma legal.

O acesso ao presídio não é fácil. Logo à chegada, há enorme portão onde policiais armados fazem a primeira abordagem para identificação do visitante mediante apresentação de documentos e, via de regra, é feita vistoria do carro do visitante. Por fim, a visita informa o presídio aonde intenta se dirigir, e, logo após, os policiais, pelo rádio, comunicam aos colegas sobre a visita a ser procedida.

À entrada, um enorme portão se mantém aberto, todo o dia, dando para a sala de recepção, ali se encontram policiais masculinos e femininos e é o segundo bloqueio à entrada de qualquer pessoa. Nova identificação é feita. A entrega dos documentos é obrigatória e a direção do presídio é comunicada sobre o visitante, oportunidade em que é ou não autorizado o acesso. Em caso positivo, o visitante é submetido a revista, se desfaz de pertences e, somente após esses procedimentos, é liberada a entrada. Após a revista, novo percurso, mais um portão com enormes cadeados; ao lado, escadas conduzem ao andar superior, onde funciona a parte administrativa, e o sistema de vigilância é monitorado por câmeras: é o olho mecânico e vigilante do sistema.

Para chegar ao interior do presídio, mais um portão, após longo e largo corredor que separa os pavilhões, onde ficam as celas. No início, de um lado, a parte de atendimento à saúde, do outro, salas dos advogados, assistentes sociais, sociólogos, alojamento das agentes prisionais e o parlatório³. À frente, a padaria, cozinha e salas de alojamento das agentes

1 Indiciada: pessoa que, num processo criminal, é considerada ou declarada criminosa, para ser pronunciada e julgada.

2 Sentenciada: diz-se da pessoa condenada por sentença.

³ Parlatório: local onde as presas recebem visitas, atendimento de advogados, comissões, direção do presídio etc. Espaço dividido por grades e telas entre a presa e o visitante

prisionais e o parlatório³. Adiante, cozinha e salas onde funcionam ateliês de costura, artesanato, bordados e cursos profissionalizantes.

A cozinha é industrial, onde trabalham aproximadamente sete presas e um funcionário supervisor, que também cuida do almoxarifado. As condições de higiene, carecem de maior atenção, quanto à qualidade e sabor da alimentação, (pessoalmente fiz refeições, algumas vezes). Estas são razoáveis, no entanto, as presas sempre reclamam e dizem que a comida não tem bom sabor, é muita gordurosa, chega fria e é pouco variada.

Os alojamentos ficam dispostos nas 04 alas, com celas individuais, todavia, no momento, em face da superlotação, estão ocupadas por mais de uma presa. As celas são relativamente bem cuidadas; cartazes e fotos de artistas compõem o cenário; no pátio interno, cordas, com roupas a secar; na área coberta, um televisor em volume alto, junta-se às falas e gritos das mulheres; é um barulho enlouquecedor, de modo que a impressão é de que algo muito grave se passa por ali.

Em meio a esses sons, pode-se distinguir o do presídio em predomínio. É um som metálico, que vem dos portões de ferro a abrir e fechar, barulho de correntes, chaves e cadeados. No presídio não há um cheiro, são cheiros que se misturam: vêm das frituras da cozinha, dos esgotos, dos banheiros das celas; é algo indefinido. A luz do sol, embora intensa no pátio, não irradia em plenitude dentro das celas. O calor é insuportável, há pouca ventilação e ao final da tarde, ao esconder-se o sol, a temperatura torna-se mais agradável, no entanto há certo ar de nostalgia.

Nas celas, as reclusas, de formas diversas, reinventam seus espaços. Elas tentam delimitar seu território. Algumas decoram com objetos trazidos pelos familiares e amigos, enquanto outras guardam pequenas coisas que adquirem no decorrer da reclusão e que lhes trazem algum sentido de individualidade: são santinhos, fotografias de atores, cantores, recortes de revistas etc.

As internas têm um ritual a cumprir: saem das celas às 6 horas, recebem quatro refeições diárias e, às 17 horas, são obrigadas ao recolhimento.

Existem quatro celas de triagem, 30 celas na ala A, 30 na ala C e dez celas de segurança máxima na vivência B. Dentre estas celas, existe uma que é utilizada para “castigo”, para presas que descumprem as normas da Instituição. As presas, pelo desconforto daquele espaço, a denominam de “cu-da-cobra”. Essa terminologia foi incorporada até pelos funcionários do presídio.

A lavanderia coletiva atende a toda a comunidade carcerária. Uma fábrica de sabão e detergente absorve a mão-de-obra de Cinco presas, lá se produz material para consumo próprio e para outras unidades prisionais.

Existe uma escola, com três salas, onde funcionam os cursos de alfabetização, 1º a 4ª série (primeiro segmento) e da 5ª a 8ª série (ensino médio). Atualmente 120 presas estão freqüentando com regularidade os cursos oferecidos no presídio. Como atividade complementar, são oferecidas aulas de costura, bordado, crochê, artesanato, confeitarias e cursos profissionalizantes, mediante projetos.

Poucos programas de reabilitação estão disponíveis para as presas. Os programas de qualificação para o trabalho são escassos e as oportunidades para cursos profissionalizantes e atividade laboral no interior do presídio são limitadas. Apenas um pequeno número de reclusas tem acesso ao trabalho que, por excelência, é de natureza artesanal. Nos últimos anos, algumas empresas oferecem trabalho, no ramo de confecção, mediante facções, mas, durante o período da pesquisa, apenas uma empresa oferecia esse tipo de trabalho.

É bom ressaltar o fato de que há um interesse das presas em trabalhar, pois, uma vez trabalhando, podem dispor de meios para ajudar a família, a visita é mais assídua e a pena é remida.

Quanto à assistência à saúde das reclusas, não existe equipe de saúde, apenas um médico ginecologista, atende a população carcerária feminina, um fisioterapeuta, para atendimento a casos de menor complexidade e uma farmacêutica que responde pela farmácia do presídio. Os casos de

maior complexidade, bem como exames complementares, são encaminhados ao Hospital Penal Professor Otávio Lobo ou para a rede do Sistema Único de Saúde – SUS. O deslocamento das internas para as unidades de saúde torna-se complicado, pois nem sempre existem vagas disponíveis para consultas, exames e internações, tampouco viaturas desocupadas para deslocamento dessas internas.

A comunidade externa tem pouca participação, pois somente uma ONG, faz um trabalho de teatro com as presas; eventualmente, a Associação de Proteção e Amigos do Cárcere – APAC e a Pastoral Carcerária prestam-lhes assistência. O Movimento de Mulheres e as Comissões de Direitos Humanos comparecem ao presídio de forma esporádica. A grande participação é de religiosos, notadamente, evangélicos e, com maior assiduidade, os representantes da Igreja Universal do Reino de Deus. Ressalta-se que a participação de religiosos católicos é muita tímida.

As mulheres com filhos recém-nascidos ou até seis meses dispõem de uma creche, com capacidade para 10 crianças. A creche funciona em prédio anexo. As reclusas, ao parir, ou com filhos em período de aleitamento materno são transferidas para a creche, por um período de seis meses.

Sobre esse ponto, julgo oportunas algumas considerações: as mulheres na convivência com filhos criam laços fortíssimos, pois eles são a representação do afeto e do amor, sentimentos pouco perceptíveis no interior do presídio. Ao completarem seis meses, as crianças são desligadas e transferidas para creches estatais ou para o convívio de familiares. É o momento da separação, sempre difícil e vivenciado com dor e revolta. As mulheres, invariavelmente, não aceitam a separação, embora as crianças saiam com a promessa de semanalmente voltarem no dia da visita para ficarem na companhia da mãe por algumas horas.

Nas visitas, às quartas-feiras e domingos, as internas podem receber familiares e amigos. Existe no presídio espaço próprio para acolher os visitantes. As mulheres, independentemente de orientação sexual, têm direito a visita íntima; para tanto, existe um “venustério”, com dois espaços reservados aos encontros íntimos. O Estado do Ceará é um dos poucos estados brasileiros onde o presídio dispõe desse espaço.

1.6 Seleção dos problemas - revelação de igualdades e diferenças

O cenário não me é estranho, embora, como frisei antes, não trabalhe em presídio feminino, mas sim em uma unidade prisional masculina. Havia, de certa forma, envolvimento, por haver, por diversas vezes, em função do meu trabalho, participado de atividades assistenciais, mediante atendimentos, encaminhamentos e elaboração de projetos para o IPFDAMC.

Em sua maioria, as mulheres reclusas estão indiciadas ou condenadas por tráfico de drogas. Tal fato me leva a indagações, me inquieta e motiva a querer investigar o significativo crescimento desse segmento dentro do presídio. A investigação é a mim favorável por ser funcionária do Sistema Penal, no entanto, tem aspectos positivos e negativos. Positivos: a realidade não é escamoteada. Evidencio que, geralmente, à chegada dos visitantes no presídio, há certo “maqueamento”. O trânsito é monitorado e as interlocuções com as internas são acompanhadas pelas agentes prisionais. Todavia, para mim, a realidade é exposta sem esses mecanismos e meu trânsito, no interior do presídio, é relativamente livre.

No que se refere aos aspectos negativos, registro que, a minha identidade, em função das “diferenças”, pertencço a uma classe social diferente e o fato de ser agente institucional, assistente social e advogada, represento, de certa forma, a Lei. Pelo fato de trabalhar com pessoas em conflito com a Lei é natural que as presas suspeitassem assim dos meus propósitos, pois na verdade, tanto elas quanto eu mantínhamos mutuamente uma relação conflituosa, que envolvia, a um só tempo, suspeitas e cumplicidades.

Na primeira visita como pesquisadora, passei pela revista, ritual obrigatório para quem pretende adentrar o presídio. Deixei alguns dos meus pertences, ficando apenas com gravador, papel, caneta e agenda, materiais necessários ao trabalho. A direção já me havia autorizado a iniciar a pesquisa. Uma agente prisional me conduziu ao interior do presídio onde ficam os pavilhões; daí para frente, fui sozinha.

Por largos e longos corredores, observei do outro lado das grades, mulheres coladas umas às outras, na tentativa de encontrar, entre as frestas,

espaço para serem percebidas. Assustadas, com ar de preocupação e desespero, falam todas ao mesmo tempo. Não compreendia suas falas e fiquei observando seus semblantes. Não sabia bem, mas eu imaginava o que queriam: notícias do mundo lá fora. Minha presença representava, o outro lado do muro, a rua, o vínculo que para elas era a um só tempo, passado e presente.

Nos primeiros dias, fiquei na fase de observação. No decorrer dessa fase, enfrentei a primeira dificuldade: algumas internas me conheciam sabiam do meu trabalho como assistente social e queriam atendimento com a técnica, ou apenas conversar, desabafar. Era impossível não participar, não me envolver com aquelas pessoas, não desenvolver um processo de escuta.

Ao ouvir as histórias de vida das reclusas e as circunstâncias em que haviam sido perpetrados os delitos, via-me por alguns instantes, transposta para seu lugar, e indagava se, nesse mesmo contexto de vida daquelas mulheres, não teria procedido da mesma forma.

Prosseguia a visita, explicando a técnica de trabalho a ser utilizada, no caso, informei minha opção em trabalhar com grupo focal e que, nesse grupo, pode participar quem tem interesse. O único critério, para além do interesse, é que as prisões tenham sido motivadas por tráfico de drogas. Ficava assim, definido o critério de inclusão dos sujeitos da pesquisa.

Destarte, a seleção das participantes, mulheres que cometeram delito por tráfico de droga, define o objeto de estudo. Com efeito, há, entre os membros, acentuada homogeneidade. Os dados referentes a idade, origem étnica, estado civil, religião e classe social, além de enriquecer o trabalho pela oportunidade da revelação das igualdades e diferenças, a multiciência de informações, viabilizam traçar o perfil das presas.

Ao iniciar as atividades com grupo de 20 presas, compreendo que não é fácil o papel de pesquisadora, sendo funcionária, sobretudo assistente social. Desta forma, nos primeiros encontros expliquei exaustivamente meu papel, por sentir que elas queriam respostas para os problemas que as afligiam, e viam em mim a possibilidade de encontrar soluções.

Ante essa situação, percebi que elas careciam, de motivação para participarem de forma efetiva da pesquisa. Havia forte evidência de que queriam uma contrapartida. Para atendê-las e não me desviar do objetivo da pesquisa, optei por sistematizar a questão da seguinte forma:

- a) nos primeiros 20 minutos do grupo focal, elas enumeram os problemas que mais incomodam. Uma representante de cada ala traduzia essas questões. O grupo elegeu a necessidade comum e de mais urgência. Dessa forma o trabalho foi realizado de forma participativa;
- b) dada a prioridade, ou seja, escolhido o “grande problema”, conforme elas denominam, eram apontadas as possíveis saídas; vale ressaltar que as soluções dos problemas foram discutidas no grupo; às grandes questões sempre se reportavam; as dificuldades de suas famílias, filhos menores abandonados ou sem um assistência, a falta de perspectiva de trabalho quando do retorno ao convívio social, dificuldade de comunicação com o mundo externo, telefone quebrado, alteração do horário de recolhimento, falta de assistência à saúde e medicação;
- c) ao final, foi elaborado um relatório, cabendo-me encaminhá-lo às autoridade competentes para solução. O trabalho resultou na elaboração de dois relatórios e um abaixo-assinado, enviados ao coordenador do Sistema Penal. Mediante o documento, a Instituição efetivará soluções possíveis, algumas demandas relativas a questões administrativas, como alteração de horário de recolhimento, falta de medicação, entre outras, foram encaminhadas diretamente para a Direção do presídio.

No total foram realizados 16 encontros. Após o tempo dedicado ao “grande problema” da semana, iniciou-se a discussão sobre o tema que envolve o objeto de estudo. Onze narrativas de discussões do grupo foram gravadas em fita cassete, transcritas posteriormente.

Convém salientar que, em função da natureza da Instituição, as presas sempre chegam desconfiadas. Por isso, após conquistar a confiança de todas, é que passei a gravar as reuniões, exatamente após o quarto encontro.

Sistematizado o trabalho, em que tinha respostas para os problemas do cotidiano das reclusas, foi possível desenvolver a pesquisa com maior tranquilidade e rigor.

Merece destaque, o fato de as presas terem compreendido a importância de coletivizar os problemas, para depois buscarem soluções. Neste sentido, surgiu a idéia de criar a Associação das Internas do IPFDAMC cuja semente, espero que possa efetivamente germinar. Essa experiência me leva a compreender que, por meio de um fórum de debates, é possível não só coletar dados, mas também possibilitar a elaboração de conhecimento e crescimento do grupo, na busca de saídas coletivas para superação dos problemas.

1.7 Fala das mulheres - gestualidade, explosão de dor e alegria; o registro na minha memória

Segundo o desenho metodológico da pesquisa, de 217 mulheres, 134 são consideradas para o estudo. Respeitando os princípios éticos, incorporei a presente pesquisa as referências básicas da Bioética, conforme resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde do Brasil, configuradas nos pressupostos de autonomia, não-maleficência, beneficência e justiça, os quais devem ser observados na realização de investigação com seres humanos. Alguns critérios são seguidos na escolha dos informantes: indiciadas ou sentenciadas por tráfico de drogas, observando ainda os seguintes dados sociodemográficos: nacionalidade, idade, cor, religião, nível de escolaridade, número de filhos, quem cuida e sustenta os filhos, os motivos que levaram a entrar no mundo do tráfico de drogas, enfim, outros aspectos relevantes para traçar o perfil da mulher traficante de drogas.

Apliquei 96 questionários, 20 entrevistas gravadas, 18 participantes do grupo focal, cerca de 1.800 minutos de depoimentos gravados. Para fechar a pesquisa, se fez necessário pesquisar dados nos prontuários jurídicos e documentos da SUSIPE, tendo sido fundamental conferir os indicadores. Desta forma, atinge-se o universo da população presa por tráfico de drogas, a saber, 134 mulheres.

As entrevistas duraram, em média, 45 minutos. Enfrentei uma certa dificuldade para estabelecer controle mais efetivo, pois as perguntas envolviam histórias de vidas, fazendo-as recordar suas famílias, especialmente filhos, e as difíceis situações por que passaram e passam, o que, na maioria das vezes, levava à emoção e ao choro. O fato requereu de minha parte equilíbrio emocional e domínio da técnica de entrevista. Caso contrário, não teria atingido o objetivo proposto.

As entrevistas individuais sempre constituem ocasião singular, momento em que as internas falam sem veto, expressam todos os seus sentimentos de medo, revolta, solidão, saudade, esperança; a gestualidade, expressão de dor ao falarem da família, notadamente dos filhos, e, por vezes, explosões de alegria ao se reportarem à liberdade que se anuncia para breve, tudo fica registrado de forma definitiva na minha memória,

1.8 Hipótese

A hipótese cumpre importante papel em toda a organização de uma pesquisa: sua construção permite ao pesquisador identificar as informações necessárias, evita a dispersão, focaliza os ângulos do campo de observação, seleciona dados, sugere o instrumental a ser utilizado, enfim, funciona como bússola da intenção investigativa (OSTERNE, p.34, 2001).

A pesquisadora vai mais adiante, ao suscitar questionamentos quanto ao fato de que o termo hipótese é passível de críticas quanto à inclusão no campo da pesquisa social, nomeadamente pelo fato de relacionar-se historicamente com a lógica positivista. Apesar de ter vinculação histórica ao pensamento positivista e sua utilização na abordagem quantitativa, tem sido requisitada.

O papel do pesquisador não é neutro, e, especialmente na área das ciências sociais, em que os fenômenos têm caráter de constante recorrência. Frente à situação-problema, representada pelo crescente aumento de mulheres presas por envolvimento no comércio e tráfico de drogas; *a priori*, a partir de análise empírica, arguo a primeira hipótese: a maioria das mulheres reclusa

praticou delito por influência dos maridos, companheiros ou namorados, ou seja, há um componente emocional e afetivo em questão.

A primeira hipótese tem um viés de transversalidade, pois grande parte dos esposos, companheiros ou namorados das presidiárias está de forma direta ou indireta envolvida com a prática do tráfico de drogas. Nesse estudo, todavia, constatei que somente em 18,7% dos casos estudados, o delito praticado realmente teve influência masculina (afetiva). A primeira hipótese constituiu apenas um dos aspectos da realidade, pois surgiu outra *hipótese*: o negócio da droga ilícita é um espaço de geração de renda, ou seja, de inserção laboral.

Na pesquisa, verifiquei que mais de 47% das mulheres encarceradas se envolveram no negócio por estarem desempregadas e necessitarem de meios para prover o sustento para família, além do que 94,8% são mães, sendo que 84,6% têm filhos na faixa etária de 0 a 17 anos; 82,1 % são provedoras.

Diante dessa constatação, se confirma, indubitavelmente, a segunda hipótese, de sorte que posso assim dizer que o tráfico de drogas delimita o espaço de geração de renda das presas.

1.9 Apuração e análise dos dados

Os procedimentos de análise, para obtenção de resultados, são utilizados em duas dimensões. A primeira é a tabulação dos indicadores dos formulários, permitindo, além do conhecimento da realidade, a constituição do perfil das mulheres presas por tráfico de drogas.

A segunda consiste no destaque dos depoimentos de conteúdo relevante para os propósitos da pesquisa.

Nas falas, (primeiro passo), são transcritas as fitas. A coleta e a análise dos dados ocorrem simultaneamente. Pelo conteúdo dos depoimentos, procurei compreender e relacionar os relatos, à luz das teorias de autores que sustentam teoricamente a pesquisa.

Na análise, tento relacionar as informações com as teorias, estabelecendo a práxis.

1.10 Referencial teórico

O referencial teórico tem precisamente o propósito de conferir, à investigação um sistema coordenado e coerente de conceitos e proposições que permitam abordar o problema, incorporando os conhecimentos prévios, destes e ordenando-os, de modo que resultem úteis na elucidação do objeto de estudo.

Assim, cumpre ao marco teórico situar o problema no conjunto de conhecimentos sólidos e que permitam orientar a busca, oferecendo visibilidade adequada dos conceitos utilizados. Neste estudo, gênero, prisão, pobreza e drogas, são as categorias trabalhadas.

Arrimada em fundamentos teóricos, a investigação é conduzida a partir do seguinte problema: por que número tão significativo de mulheres reclusas no IPFDAMC, envolvidas com o comércio da droga?

Nesse sentido, o objeto de estudo é analisado a partir das questões estruturais e conjunturais, na percepção de que a crescente inserção de mulheres no negócio das drogas ilícitas está, na maioria dos casos, gestada em profundas desigualdades sociais, que, por sua vez, não podem ser dissociadas da mundialização da economia, da nova questão social, que, segundo Castel (1996), constitui não só o surgimento de novas formas de pobreza e desemprego, mas, sobretudo, o desmonte da cidadania.

Nesta linha de pensamento, Demo (1996, p.3), expressa que:

Os novos parâmetros da produtividade permitem que a riqueza cresça, sem crescer a inserção das pessoas no sistema produtivo. Como iriam viver as maiorias que não podem auferir renda pelo emprego ou trabalho?

A questão posta pelo autor, leva-me a indagar e refletir se a não-inserção no sistema produtivo de grande parcela da população de vários países, nomeadamente do Brasil, não está contribuindo para a crescente inserção de mulheres no negócio de drogas consideradas ilícitas, ou seja, se o

tráfico de drogas não constitui estratégia de sobrevivência das mulheres chefes de lar, carentes de trabalho para manter a si e família.

Zaluar, (1985, p.53) com muita propriedade, diz que

Ninguém é bandido porque que é uma frase que nos traz para o terreno das determinações, das explicações objetivistas. E elas são múltiplas. Apontam para a falta de assistência do governo, a pobreza cada vez maior entre as famílias de trabalhadores, a polícia corrompida, as atrações e facilidades do tráfico, o exemplo e sedução dos bandidos da vizinhança, a revolta que os métodos violentos deste provocam.

Certamente compreendemos que a pobreza, por si só, não é fator para instigar alguém à criminalidade, no entanto, os aspectos levantados por Zaluar (1985) são relevantes para compreensão do objeto de estudo.

A propósito, Menegat, (2003) em artigo publicado no jornal do Brasil, sob o título “o contrato social desfeito”, aponta que o aumento da criminalidade, nos últimos 30 anos reflete as contradições do sonho burguês:

... A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente, de Jock Young, um dos criadores da escola britânica de criminologia crítica, da coleção Pensamento Criminológico, do Instituto Carioca de Criminologia e da Editora Revan, traz um feixe de luz conveniente para se colocar esta questão de um outro prisma. O ponto de partida de Young, para explicar o aparente paradoxo, são as transformações do que o autor chama de "modernidade recente", mais conhecida nos círculos literários e acadêmicos por pós-modernidade. (MENEGAT, 2003).

Em outros termos, não posso deixar de evidenciar que a configuração presente da Modernidade se caracteriza por um período de transição, produzido pelas profundas transformações do mercado de trabalho e pela mudança, não menos radical, dos costumes, decorrente da revolução cultural dos anos 1960. A nova condição da experiência das sociedades atuais cria uma "insegurança ontológica", como expressão mais visível da passagem da sociedade incluyente do fordismo e do *Welfare-State* para a sociedade excludente do neoliberalismo.

Nesta perspectiva, conclui Menegat (2003):

A criminalidade é um sintoma do que, parafraseando Gramsci, seria a morte de uma velha estrutura e o tardar do nascimento de uma nova - este interregno caracterizado por uma ampla gama de acontecimentos mórbidos.

Nesse novo cenário, homens e mulheres são igualmente afetados, pela concentração de renda, desemprego e falta de perspectivas. O tráfico de drogas, até então espaço hegemonicamente masculino abre-se às mulheres.

No presídio, a maioria das reclusas tem suas vidas afetadas por problemas sociais e econômicos. São mulheres com filhos, solteiras, provedoras, que, por força da necessidade, obrigam-se a tomar as rédeas de suas vidas. Majoritariamente, não foram elas que procuraram o crime. É o crime que, circunstancialmente, chega às suas vidas. É, pois, nessa mulher, vista pela sociedade como traficante e perigosa, que é centrado o objeto deste estudo.

Não posso deixar de considerar, também, que o ordenamento jurídico Penal é criado e executado por homens, portanto, a visão histórica que se tem é absolutamente [androcêntrica](#). Neste sentido, as mulheres estão submetidas a uma legislação que é igualitária para os homens, no entanto, os cidadãos não restam julgados como pessoas universais, mas, como "homens" e "mulheres".

O fato é que tanto a legislação como a doutrina, têm em sua constituição um saber apoiado em teses marcadamente centradas em pressupostos de classe e de gênero, construídas a partir de recortes hierarquizados.

Para compreender essa realidade, o estudo da categoria gênero, é fundamental, porquanto, com essa perspectiva de análise, rompe-se a invisibilidade da mulher, quebra-se o paradigma de universalidade do masculino, trazendo a lume as diferenças entre os sexos e as relações de poder estabelecidas.

A historiadora Scott (1995) diz que a categoria gênero começou a ser utilizada nas ciências sociais na década de 1970 e que o termo gênero é uma tentativa das feministas contemporâneas de buscar trilhos de definição que difiram das teorias de explicação das origens da desigualdade entre homens e mulheres. Com efeito, a idéia de gênero surge como elemento constitutivo das relações sociais, com base nas diferenças percebidas entre os sexos e como forma primeira de significar as relações de poder. Diz a autora:

É ao meu ver, significativo que o uso da palavra gênero tenha emergido num momento de grande efervescência epistemológica entre os pesquisadores das ciências sociais, efervescência que, em certos casos, toma a forma de uma evolução dos modelos literários (de ênfase posta sobre a causa para a ênfase posta sobre o sentido, confundindo os gêneros da investigação, segundo a formulação do antropólogo Clifford Geertz. Em outros casos, esta evolução toma a forma de debates teóricos entre aqueles que afirmam a transparência dos fatos e aqueles que insistem sobre a idéia de que toda realidade é interpretada ou construída, entre os que defendem e os que põem em questão a idéia de que o homem é o mestre racional de seu próprio destino. (1995, p.20).

Percebe-se que o conceito de gênero surge como reconhecimento de que o mundo das mulheres é parte do mundo dos homens, criado nele e por ele. Desta maneira, se adota o termo androcêntrico, dentro dos estudos de gênero, para significar a centralidade do masculino nas construções sociais e simbólicas que emergem das sociedades e culturas.

Levando-se em conta que a pesquisa de campo ocorre no espaço prisional, não posso, deixar intangíveis alguns aspectos sobre prisão. *A priori* sabe-se que o ingresso na prisão produz uma ruptura quase total das esferas principais na vida de cada indivíduo: trabalho, família e diversão. Deixa-se longe o mundo pessoal, para que, mediante mutilação do eu, possa ser controlado, vez que não pode existir controle sem submissão.

Desta forma, a prisão afeta as subjetividades tanto das mulheres como dos homens. O sistema repressivo desestrutura identidades, destrói força e diminui a capacidade de reação e ação como sujeito social.

A condição da pessoa reclusa numa instituição deve ser considerada relevante em si mesma. Sua vida real, atitudes, idéias, sentimentos e conduta devem ser estudadas no contexto institucional. O período de internação, em ambiente especial, constitui parte significativa do período vital do indivíduo. O lapso do indivíduo internado pode deixar marcas profundas na sua subjetividade.

Às instituições fechadas, que reproduzem uma barreira à relação social com o mundo externo, Goffman (1996) denominou de instituições totais, cujos exemplos mais comuns são as prisões, os manicômios e os campos de concentração. A proibição à saída para o mundo exterior está simbolizada pela presença de portões, grades, arames farpados, o que faz com que as pessoas enclausuradas, todos os segundos, saibam o seu lugar.

Segundo Goffman, uma característica fundamental das sociedades modernas é a mobilidade, a liberdade espacial e temporal, do indivíduo. Ele dorme, come, aprende, reza, trabalha ou diverte-se, em locais diferentes, com pessoas diferentes, sob diferentes tipos de autoridade: em casa, o pai ou a mãe; na escola, a professora; no trabalho, o chefe; na igreja, o padre, na prisão o diretor etc.

O traço essencial dessas instituições é a aplicação, ao indivíduo, de tratamento coletivo e punitivo, além das muitas barreiras postas entre o preso e mundo externo. Nessa lógica, Goffman, na introdução do livro *Manicômios, Prisões e Conventos*, escreveu:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo disso, desde que consideremos que os aspectos característicos de prisões podem ser encontrados em instituições cujos participantes não se comportaram de forma ilegal. (1996, p.17).

Ainda segundo Goffman, as barreiras entre o preso e o mundo externo, ocasionam a mutilação do eu, isto é, o eu do prisioneiro é sistematicamente mortificado, como numa espécie de ruptura com o passado. No passado, sabe-se, repousa a vida civil do preso, sua história, trabalho e família. É como se ele fosse despojado de si e de tudo o que o completa e identifica.

Na leitura de Foucault, vêem-se, com clareza, as instâncias de poder que se instalam nas instituições. Seu estudo sobre prisões traz grande contribuição à análise do poder no interior das prisões. A propósito, assim reporta:

O que é fascinante nas prisões é que nelas o poder não se esconde, não se mascara cinicamente, se mostra como tirania levada aos mais íntimos detalhes, e, ao mesmo tempo, é puro, é inteiramente justificado, visto que pode inteiramente se formular no interior de uma moral que serve de adorno a seu exercício: sua tirania brutal aparece então como dominação serena do bem sobre o mal, da ordem sobre a desordem.(1997, p.73).

Desta forma, fica evidenciado o fato de que, na prisão, o poder se instala do modo mais primário. O poder que sobre ela é exercido é “justificado”, pois esses homens e mulheres, delinqüentes, insignificantes, culpados e indesejados, pisoteados, denegridos e maltratados, perdem sua individualidade, responsabilidade e dignidade, tornam-se conduzido, manipulado.

1.11 Estrutura trabalho

Para melhor compreensão do trabalho, ficou estruturado em cinco capítulos que tratam dos assuntos na seqüência especificados:

Na introdução, entre outros aspectos, como o leitor já depreendeu, fiz alguns destaques à motivação da escolha do tema, à definição do objeto de estudo, aos cuidados éticos da pesquisa, ao campo de estudo, à metodologia e ao referencial teórico.

O item dois compreende a morfologia do tráfico de drogas, tecendo conceituações acerca dos aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais do tráfico, nos planos internacional e nacional. Nesta perspectiva, a idéia central é entender as articulações do tráfico de drogas na realidade brasileira e internacional, dimensionando o espaço que o comércio de drogas hoje ocupa no mercado nacional e internacional, chegando a constituir um dos negócios mais rentáveis do mundo.

O item três reúne reflexões sobre negócio do tráfico de drogas como espaço de inserção laboral das mulheres reclusas, fazendo o recorte da realidade do Ceará, no IPFDAMC, trazendo, ao centro da discussão, as funções dessas mulheres no tráfico, bem como a questão de gênero presente na forma das relações estabelecidas nessa atividade.

O item quatro apresenta os dados e análise da pesquisa e, é, efetivamente, a base do trabalho, pois fornece os fundamentos da confirmação das hipóteses e oferece indicadores que delineiam o perfil da população carcerária em estudo.

No item cinco, debruço-me sobre a discussão de aspectos da legislação penal brasileira e a questão de gênero e políticas públicas, dando ênfase ao drama crucial vivenciado pelas reclusas, que se constitui na falta de assistência à família, ou seja, o abandono a que são submetidos os componentes os familiares e, de forma especial, os filhos menores.

Por fim, no item seis, são tecidas as considerações finais, apontando possíveis saídas para questão, via políticas públicas, após o que procedo algumas recomendações afim de linear condutas de planejamento oficial, tentando assim contribuir na soluções dos problemas conhecidos na execução deste meu experimento, bem como aqueles revelados pelos meus achados.

Segue-se a relação de autores e obras que estearam teoricamente a busca empírica, evidentemente, sem qualquer atitude submissa de minha parte a essa literatura, principalmente se falseada pela eloqüência evidenciada na escolha e análise dos indicadores do presente ensaio.

Mesmo restando claro que não se trata de palavra fixa e definida, no que não se pode cogitar, espero que esta investigação possa referenciar outros trabalhos de igual jus, a fim de aprofundar tema momentoso e de tanta relevância social, com o objetivo a ajustar sempre mais conhecimento ordenado e de qualidade a respeito do assunto e de matérias afins, inclusive dispondo-se a aceitar adendos e revisões nos conceitos aqui expedidos, à vista de possíveis formas e técnicas de busca sob ópticas diferentes.

2 MORFOLOGIA DO TRÁFICO DE DROGAS

Antes da análise do objeto de estudo, é oportuno compreender o tráfico de drogas como fenômeno complexo, desde sua gênese, reflexos na economia nacional e no contexto do mundo globalizado.

As reflexões sobre tráfico de drogas são, desde alguns anos, pauta obrigatória das agendas dos governos de países de todos os continentes, trazendo ao centro das discussões pontos que vão desde a produção de drogas ilícitas até seu consumo e conseqüente comercialização. É certo que, hoje, poucas matérias resultam tão transversais e polêmicas como essa. Trata-se de questão que passa conflitivamente do plano global ao pessoal.

Segundo Hopenhayn, da Divisão de Desenvolvimento Social da CEPAL,

... a universalidade de sua presença é comparável à que tiveram as grandes ideologias em batalha antes da queda do Muro de Berlim. Gera tensões nas relações políticas internacionais, nacionais, regionais, na família e no indivíduo. Invade a diplomacia, a política interna e exterior, a economia transnacional e a economia de sobrevivência, o debate acadêmico e a atividade policial. (1999, p.99).

O consumo e o tráfico de drogas não param de crescer. Economistas asseveram que este é um dos negócios mais rentáveis do mundo. Por se tratar, no entanto, de atividade ilícita, não há controle quanto a esse mercado. Os dados da produção e tráfico de drogas ilegais, no mundo, são obtidos mediante estimativas das apreensões realizadas e refletidas nos

relatórios das diferentes agências de seguridade estatais e de organismos internacionais. Tomar, porém, como base o índice de interceptação pode não corresponder à realidade, sobretudo por ser difícil estabelecer a base de cálculo entre a quantidade traficada e a efetivamente apreendida. Presume-se que as cifras estão além dos dados oficiais.

Sem dúvida, o problema, no Brasil e no mundo, é complexo, porquanto se trata de uma das indústrias mais rentáveis, envolvendo, portanto, múltiplos interesses.

2.1 Droga e tráfico - significados e valor de uso e troca

Para melhor compreensão do estudo, ainda que esta definição possa variar segundo as diferentes legislações penais de cada país, parece oportuna, antes de tecer as primeiras considerações acerca da gênese do consumo e tráfico de drogas, fazer breves ponderações no que diz respeito ao entendimento *stricto sensu*, do significado de *droga*, bem como a conceituação genérica de *tráfico de droga*.

Drogas, segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, são as substâncias químicas naturais (geralmente de origem vegetal) ou artificiais que atuam sobre o organismo, modificando seu estado; ou seja, ao introduzir-se no organismo, são capazes de modificar uma ou várias substâncias. A drogadicção é provocada pelo consumo periódico ou repetido. “As drogas atuam nos neurônios, alteram o processo sináptico, no que intervêm substâncias químicas próprias do organismo conhecidas como neurotransmissores”. (OMS, 2000).

Por definição, as drogas ilícitas são substâncias químicas vegetais ou naturais, sintéticas ou preparadas em laboratório, todas muito tóxicas e nocivas para o organismo humano. Ingeridas, fumadas, inaladas ou se injetadas, voluntariamente, produzem sensação momentânea de prazer, mas seguida de forte depressão, de que só é possível livrar-se voltando a consumi-la, estabelecendo-se, com efeito, um círculo vicioso, hábito invencível às drogas, vício ou dependência de maior ou menor grau, em curto ou longo prazo, com alterações da percepção, do estado de ânimo, do conhecimento e

da conduta, configurando uma doença chamada de farmacodependência. (OMS, 2000).

A comercialização é proibida, exatamente, por provocar altíssimo risco de dependência física e/ou psíquica, como, por exemplo, cocaína, maconha, *crack*, ópio, *LSD*, entre tantas outras. Essa proibição vem expressa nos diversos ordenamentos jurídicos mundiais, com um aparato policial repressivo e legal-punitivo para coibição do uso.

No que diz respeito ao “tráfico de drogas”, pela diversidade das legislações mundiais, a conceituação torna-se complexa, embora genericamente se possa dizer que se configura no fato de pessoas ou grupos facilitarem ou promoverem o consumo ilícito de determinadas substâncias entorpecentes, com fins lucrativos.

O entendimento de que tráfico de drogas não é só qualquer ato isolado de transmissão do produto entorpecente, senão o transporte e o fato de portar (trazer consigo), ainda que não implique transmissão, desde que a quantidade exceda, de forma considerável, as necessidades do próprio consumo, são elementos da maioria das legislações mundiais, inclusive da brasileira.

Ressalte-se que, em alguns países, como a Holanda, é considerado delito somente o tráfico, mas não o porte de drogas em quantidades reduzidas para as necessidades pessoais do consumidor, enquanto outras legislações, como a do Brasil, tipificam como condutas delituosas tanto o tráfico como o porte de drogas.

2.2 O Tráfico como fenômeno transnacional - origens, comércio atual e desdobramentos

A compreensão do uso e tráfico de drogas se infere de aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. Neste sentido, é de conhecimento histórico o fato de que toda substância natural, que contém elementos químicos, que altera a psique humana, como também as que têm efeitos curativos, sempre estiveram associadas a determinadas culturas.

Segundo Neri Filho (1995), o uso de drogas parece tão antigo quanto a humanidade, a literatura científica revela a existência do ópio há mais de cinco mil anos antes de Cristo, e relacionado com a alegria e o divertimento entre os Sumérios. O cânhamo (maconha), além de outras substâncias com propriedades narcóticas e tóxicas, também era utilizado pelos egípcios. Presume-se que foi a partir do território da atual Turquia, Síria, Iraque e Irã, que se difundiu o cultivo da papoula para o Ocidente, atingindo o Egito, onde se descobriu o papiro, e que se relata a larga utilização do ópio há muitos anos antes de Cristo.

O tráfico ilícito de substâncias entorpecentes não é uma realidade recente. Antes do século XVIII, o ópio da Turquia e da Pérsia era comercializado em várias partes do mundo, principalmente, no Oriente Médio. Nas civilizações da Índia e África, os hábitos são associados ao cultivo e uso de *cannabis* e *opiáceos*. Na América do Sul, os astecas, maias e incas, entre outros, utilizam diferentes cultivos de plantas com efeitos psicotrópicos, dos quais um dos mais importantes, até hoje mais conhecido, é a coca. (FLYNN, 1998).

Nas palavras de Flynn, (1998, p.56),

a produção e o narcotráfico mundial das drogas não é um fenômeno novo. Por séculos, o *ópio* da Turquia e Pérsia se comercializou no Oriente Médio e outras partes de Ásia. No final do século XVIII e ao longo de XIX, organizou-se de maneira sistemática a produção em grande escala e distribuição, com frequência, com a vênua oficial, quando não com a participação direta dos governos das grandes potências. Em vésperas do século XX, florescem os mercados legais de ópio e cocaína, nos Estados Unidos, Europa e o Longínquo Oriente, e o narcotráfico pode considerar-se como setor do comércio internacional amplamente aceito.

Em resumo, conclui-se que as substâncias que alteram as funções psíquicas do ser humano sempre estão presentes no desenvolvimento cultural de muitas civilizações, na estruturação natural da Medicina e do ritual mágico-religioso.

Corroborando tal asserção, a pesquisadora Mazzotti diz que:

desde tempos muito remotos, há milênios de anos, o uso de substâncias psicotrópicas representou para o homem um meio de superar-se. Esta prática se prolongou por muito tempo e sempre está presente em certos grupos étnicos relativamente isolados. Na África, por exemplo, era marco social que não só a legitimava, senão que também a valorizava. Assim, numerosas comunidades se precavam contra o desvio que pudessem levar às formas de toxicodependência em massa que conhecem as sociedades modernas”. (1999, p.8).

Foi somente com o avançar dos anos que referido comércio adquiriu sistematização, chegando a estabelecer a rede mundial hoje conhecida. O uso indiscriminado dessas substâncias, assevera a autora, “surge com o desenvolvimento das sociedades de consumo, como parte da cultura capitalista”. Desta forma, diz-se que, a partir do surgimento do capitalismo, as drogas se convertem em mercadoria e deixaram de ter exclusivamente valor de uso para adquirir também valor de troca, isto é, importe monetário.

Neste sentido, considerando que as drogas são mercadorias (com especificidade particular da condição de ilegalidade), seu consumo está determinado pelas leis do mercado, isto é, pela oferta e procura. Certamente, a complexidade do modo de produção capitalista repercute nas drogas, como em qualquer mercadoria, ainda que, de novo, de uma maneira diferente, por causa de sua ilegalidade.

Segundo Rodrigues:

No início de século XX, o uso de drogas se torna insuportável aos recriadores dos costumes hierarquizados, assim, as lutas morais, as conseqüentes idealizações de comportamentos e o discurso do cuidado com a saúde do cidadão vão abrindo espaço para as políticas de repressão ao tráfico. O mais curioso é que a proibição do comércio de uma mercadoria, como necessidade, mesmo ilegal, não a elimina do mercado, apenas a encarece. Ou seja, a proibição faz parte das medidas que incrementam os lucros capitalistas e, na verdade, estimulam o monopólio de seu comércio. Ora, se o tráfico de “mercadoria proibida”, e de grande demanda, faz com que os lucros sejam astronômicos. (2004, p.8).

Karam, observa que:

a proibição da droga, ou sua criminalização, introduz uma variável na estrutura do mercado, que, provocando a artificial elevação nos preços (aos custos normais de produção serão necessariamente adicionados os custos potenciais de perdas provocadas por eventuais apreensões, bem como despesas com a segurança exigida pela

ilegalidade do empreendimento, repercutindo sobre o preço do produto), irá gerar enormes lucros. Assim, paradoxalmente funcionando como um dos mais poderosos incentivos à produção e ao comércio de tais mercadorias (2000, p.159).

Na observação dos autores, ações meramente proibitivas e punitivas do comércio de drogas ilícita, apenas tem contribuído para o avanço desse mercado ilegal que ávido por lucros astronômicos, tem crescido significativamente. Por outro lado, entendo que as transformações sociais, derivadas desse processo, foram ignoradas durante muito tempo pela investigação das ciências sociais, não estando à altura das preocupações e da relevância que o tema merece. Atualmente, é sabido que o narcotráfico e os movimentos de capital resultantes adquirem dimensão macroeconômica da máxima importância, por isso, precisam ser cuidadosamente analisados.

Certamente, produção, consumo e o tráfico de drogas se convertem, hoje, em fonte substancial de rendimentos para alguns indivíduos, empresas, grupos de população, inclusive países inteiros. O comércio envolve traficantes de pequena e grande escala, organizações criminosas, setores muito próximos ao mundo dos negócios, do poder estatal, bem como setores da população economicamente marginalizados.

A lucrativa economia contribui para ensejar mudanças sociais e econômicas, aumentando os setores dedicados a atividades ilícitas e sua interpenetração em setores oficiais da sociedade, pois afeta as leis e normas da organização social e parece conduzir a uma transformação de grande transcendência do modelo de desenvolvimento das sociedades. Nesta perspectiva, para atrair o fluxo de capitais que fogem dos países produtores, pelo narcotráfico, instalam-se nos EUA e em países europeus departamentos especiais e grandes bancos, que procedem à lavagem do dinheiro do narcotráfico.

A simbiose entre as organizações que lidam com o comércio de drogas, de um lado, e os sistemas bancários e financeiros internacionais, de outro, são, por assim dizer, a questão central da economia da droga.

Segundo os autores estudados, um dos fenômenos da globalização, que afeta a economia, a política e segurança nacionais e internacionais, enfim, a sociedade em geral, é, sem dúvidas, a interconexão de poderosas organizações criminosas do tráfico de drogas. Essa atividade ilegal constitui, hoje, o denominado "delito global".

O crescimento da criminalidade internacional, assim, são "males públicos globais", vinculados às dimensões econômicas: a produção, comércio e consumo de drogas e sua estreita relação com o financiamento do terrorismo, com o tráfico de armas e com a circulação internacional de capitais ilícitos, derivados do tráfico de drogas e de diferentes formas de corrupção que transcendem as fronteiras nacionais.

A globalização contemporânea, em seu processo multifacetado, contribui, seguramente, para maximizar o poder das organizações criminosas, que expandem suas atividades para além das fronteiras nacionais e fortalecem conexões com diversos grupos em diferentes países. Desta forma, o narcotráfico precisa ser entendido como fenômeno transnacional. Essas organizações internacionais recebem denominações diferenciadas, de acordo com o local de atuação. Nos países asiáticos, são chamadas tríades; na América Latina, cartéis; na Europa Ocidental, máfias. No Brasil, especificamente no Rio de Janeiro, são conhecidas como comandos, a exemplo dos já conhecidos Comando Vermelho e Terceiro Comando.

A partir do final dos anos 80, as organizações mafiosas começam a entrar no âmbito da globalização, buscando associação estreita entre grandes gangues no mundo. O tráfico internacional de drogas cresce de forma vertiginosa, intimamente relacionado à crise econômica mundial. (RODRIGUES, 2004).

Os vínculos forjados entre as organizações criminosas, em diferentes partes do mundo, constituem aspecto inovador e importante da economia política internacional. Segundo estimativa da ONU:

...o negócio de tráfico de drogas ilícitas, através dos chamados "sindicatos organizados do crime", movimentava 1,5 bilhões de dólares por ano no mercado mundial. O narcotráfico, seguido do tráfico de

armas, representa o setor mais lucrativo do mercado internacional. (2002, p.7).

As empresas de tráfico de drogas ilícitas devem ser consideradas um negócio como outro qualquer, com a diferença de que, por serem subterrâneas, ou ilegais, permitem que os preços oscilem e os lucros sejam astronômicos, fato este, sem dúvida, necessários para o capital.

Sobre a afeição de lucros, está em *Vilela apud Marx en El Capital*,

O capital tem horror à ausência de lucros ou ao lucro muito pequeno, como a natureza tem horror ao vazio. Conforme aumenta o lucro, o capital fica mais valente. Assegurem a ele 10% e ele irá ficar positivamente temerário; com 100% é capaz de saltar por cima de todas as leis humanas; com 300% não há crime que o impeça, mesmo que o leve ao patíbulo. Se o tumulto e as rixas supõem lucros, ali estará o capital, incitando-as. Prova: o contrabando e o tráfico de escravos.

O capital, na busca ávida de lucros, procura setores com maior rentabilidade; essa é a lei. E as vantagens econômicas do tráfico de drogas ilegais são inegáveis. Segundo informação do Observatório Europeu de Droga e Tóxico-Dependência, o preço que paga o consumidor final nos países ricos é infinitamente superior ao pago aos cultivadores das matérias-primas necessárias para sua obtenção.

Para ilustrar essa realidade fática, Potiguar (2004) em artigo, *O narcotráfico já é o maior negócio imperialista do mundo*, diz que, diz que:

... a folha de coca (matéria-prima) é vendida na Bolívia ou na Colômbia a US\$ 2,5 o kg. Depois de ser transformada em cocaína passa a valer US\$ 3.000 na Colômbia, chegando em São Paulo a US\$ 10.000 e alcançando o preço estratosférico de US\$ 40.000 no mercado norte-americano e US\$100.000 no Japão.

Quanto à heroína e à maconha, continua o estudioso, “o negócio é mais rentável. A sua “comercialização” alcança lucros de mais de 3.000% e o custo de produção alcança somente 0,5% e o de distribuição 3% do valor do produto”. Em 1992, estudos de Potiguar (2004) apontavam que os lucros com tráfico de drogas estavam em torno de US\$ 300 bilhões, quase seis vezes o lucro alcançado pelas indústrias petrolífera, automobilística e de equipamentos eletroeletrônicos juntas.

Em face desses dados, compreende-se por que o tráfico é o negócio do século. Bernarde, no artigo *Tráfico: a Verdadeira Economia Clandestina*, diz que:

... a droga movimentada no mundo inteiro 300 bilhões de dólares por ano e, na balança da economia mundial, é uma indústria que perde para a de computadores (450 bilhões), mas ganha da farmacêutica (206 bilhões) e tem margens de lucro infinitamente maiores que ambas. Gera 9% do PIB da Colômbia e emprega 300 000 agricultores nas plantações de coca da Bolívia. (2004).

Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas (UNDCP), no entanto, registra que o tráfico internacional, em 1997, movimentou 400 bilhões de dólares, correspondendo a 8% das exportações mundiais. Não obstante controvérsia quanto aos valores que circulam na economia globalizada, sabe-se que a economia ilegal forma um império de bilhões de dólares anuais.

Aspecto interessante dessa atividade comercial ilícita é a versatilidade e flexibilidade de suas organizações, traços estes que lhe permitem enganar, corromper políticos e policiais, comprar a indústria e o comércio de países inteiros ou fazer uso da violência pelo controle de áreas inteiras, com métodos violentos de terror, chegando, muitas vezes, a exterminar os opositores.

Segundo Sarmiento e Krauthausem:

o mercado ilegal da cocaína não é face oposta da racionalidade capitalista, mas é a forma mais descarnada que podem adquirir esses valores [...] é a radicalização da lógica capitalista que não suporta contraditores ou oposições para realização dos seus fins". (1991, p. 19).

Esse comércio, assevera o autor, é um verdadeiro império subterrâneo e conta com ramificações em cerca de mais de trinta países, penetra todas as esferas de poder estatal, empresariais e sociais. Emprega centenas de milhares de membros nas suas organizações e alguns milhões de trabalhadores na produção da matéria-prima (folha de coca ou papoula).

Muitas empresas estendem suas atividades fora do território nacional. As ilegais unem, horizontalmente, os mercados ilegais nacionais, criando um só mercado mundial. É certo que as empresas transnacionais e ilegais existem há muito tempo. Todavia, o número crescente dessas empresas, a expansão das suas operações transnacionais e o grau que sua autoridade imprime, passando por cima de governos, da sociedade e da economia mundial, constitui novidade.

O negócio traz, ainda, outros desdobramentos, como, por exemplo, a venda de armas, lavagem de dinheiro, tráfico de órgãos humanos, suborno, extorsão, prostituição adulta e infantil. Nesse mercado, existe ainda um sistema de produção, fracionado em setores especializados para obtenção de substâncias específicas: cartéis, laboratórios clandestinos para gerar drogas sintéticas, como a metadona e o 'ecstas', produtores que cultivam plantas para o fabrico de drogas 'pesadas', institutos farmacêuticos ou indústrias químico-biológicas.

As empresas ilegais do mundo se relacionam via redes a que se vincula todo tipo de negócios; todavia, ainda que a lista de atividades seja muito ampla, o núcleo do sistema constitui a lavagem de dinheiro, em que a economia ilegal se funde com a formal (legal) mediante introdução nos mercados financeiros por meio de complexos planos financeiros e redes comerciais internacionais.

2.3 A narcoeconomia - a alquimia metamórfica do dinheiro ilícito em legal

O processo pelo qual o dinheiro obtido por meios ilegais passa à condição de legítimo, ou tem origens ilegais mascaradas, dá-se pela chamada "lavagem de dinheiro".

Tal como o tráfico de drogas, "a lavagem de dinheiro" constitui, na atualidade, um dos principais problemas, no plano internacional, pois não só legitima os lucros obtidos com o comércio ilícito de drogas, mas também leva à evasão de capitais, à sonegação fiscal, à corrupção, ao contrabando e a todas

as atividades que buscam escapar do controle e da regulamentação governamental dos estados nacionais.

Na de lavagem do dinheiro, a economia ilegal atinge ponto de bifurcação, deixando para trás a condição ilegal para integrar a economia lícita. A quebra de simetria entre o 'antes' e o 'depois' só é possível graças à alquimia do sistema bancário e financeiro, que transformam o dinheiro sujo em dinheiro limpo, por meio de operações numéricas e certos jogos de deslocamento geográfico.

Com efeito, esse fato é de conhecimento público, pois diariamente é noticiada pela imprensa estratégia para tornar o dinheiro lícito. Não se trata de mágica milaborante. Apenas consiste em recorrer a sucursais "de risco", em paraísos fiscais, a fim de proceder a certas operações que apagam a origem ilícita dos capitais transferidos.

Segundo estudos do Grupo RETIS de Pesquisa, formado por pesquisadores-doutores, doutorandos, mestres, mestrandos, bolsistas de iniciação científica e de apoio técnico, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com apoio do CNPq, da FAPERJ e do CEPG/UFRJ - de Pesquisa:

...a simbiose que assistimos hoje entre as organizações que exploram o comércio de drogas ilícitas e o sistema bancário e financeiro internacional pode ser considerada não só como a questão mais importante entre todas as que caracterizam a economia da droga, mas também como a dimensão sombria da própria evolução do mercado internacional de dinheiro e de divisas, hoje administrado por um sistema bancário e financeiro globalizado (GRUPO RETIS, 2002)

Sem dúvida, os chamados "narcodólares" executam hoje função importantíssima na economia mundial, principalmente no sistema financeiro, que se responsabiliza pela lavagem do dinheiro ilegal.

Em artigo publicado na revista "*Adusp*", o professor Coggiola diz que o papel central da "narcoeconomia" no capitalismo contemporâneo se detecta no peso alcançado pela "lavagem do dinheiro" no sistema financeiro:

... todos os bancos de envergadura, desde o Boston até o *Crédit Suisse*, participam nesta operação. Pelas somas envolvidas, a “lavagem” seria impossível sem a cumplicidade dos banqueiros que intermediam a legalização do dinheiro sujo e a sua conversão em ativos, empresas ou imóveis. Nos últimos anos os bancos criaram paraísos fiscais nos quais se lava, diariamente e à vista de todos, entre US\$ 160 e 400 milhões. (1996, p.45).

As estimativas quanto à quantidade do dinheiro lavado, no mundo inteiro, variam enormemente, mas os benefícios da venda de drogas ilegais se renovam mediante investimentos de lavagem que têm lugar cruzando muitas fronteiras, bancos e casas de câmbios.

Importa ainda salientar que, com os meios tecnológicos com que se conta nos processos de globalização em marcha, é possível transferência de quantias vultosas de dinheiro para qualquer parte do mundo, sem praticamente nenhum controle. Graças a esta forma de funcionamento tecnológico, a transferência de dinheiro para paraísos fiscais resulta cada vez mais rápida e menos custosa e o acesso a mercados geograficamente dispersos é mais fácil.

Como vemos, as transferências de milhões de dólares são transações que não se fazem senão mediante sistemas financeiros nacionais e internacionais. Desta forma, a lavagem de dinheiro existe não só nos países periféricos, mas, principalmente, do Primeiro Mundo, como a Suíça, Itália, Espanha, Estados Unidos e Holanda.

2.4 O tráfico e a relação entre os países pobres e ricos

Identificar a questão das drogas somente com países pobres (da América Latina, África e Oriente) e traficantes favelados, que pretendem ameaçar os países ricos e consumidores jovens de classes médias e burguesas, é tentar refazer o ciclo purificador (2004, p.10).

É fato que os países da América do Sul, África e Oriente, efetivamente estabelecem forte vinculação com o negócio da droga, no entanto, os grandes mercados são os países ricos, a exemplo dos Estados Unidos, Japão, Itália, Holanda e Espanha.

Conforme cifras referidas anteriormente, o maior lucro obtido com esse negócio migra exatamente para países ricos, cujas taxas de lucros chegam a percentuais altíssimos.

Segundo Santana,

... o crescimento desse mercado é o que alenta a produção e o tráfico de drogas na América Latina. O consumo em território norte-americano mostrou nas duas últimas décadas do século XX uma transformação social que produziu mudanças nos padrões mesmos do consumo de drogas e estupefacientes. Seu impacto repercutiu de maneira direta no estímulo da produção latino-americana de drogas, gerando com ele uma das atividades econômicas com maior crescimento na região (1999, p.106-107).

O autor segue, na sua análise, afirmando que a crescente demanda de drogas pelos países ricos é um aliciante da produção de drogas, na América Latina, pois o consumo dos grandes mercados, como o dos Estados Unidos, é um fenômeno que impacta, de forma direta, o crescimento do narcotráfico latino-americano.

Na divisão internacional das drogas, cabe aos países mais pobres a produção da maior parte dos entorpecentes, principalmente nos países da América do Sul, onde se produzem maconha, cocaína e derivados, e países da Ásia, onde a produção maior é de ópio e derivados (morfina e heroína). Alguns países funcionam como corredores de passagens das drogas, ligando regiões produtoras aos centros consumidores, como o Brasil (principalmente pela

Amazônia), Venezuela, Paraguai, Irã e México. Os centros de consumo estão localizados nos países ricos - Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental, Japão e Austrália. Alguns centros financeiros e paraísos fiscais servem como pontos de lavagem de dinheiro, destacando-se a Suíça, as Ilhas Cayman, Hong Kong, Tailândia e as grandes cidades dos países desenvolvidos.

Nos países pobres, mesmo os mais envolvidos com produção e tráfico de drogas, como, por exemplo, Peru, Bolívia e Colômbia, os lucros dessa atividade são profundamente inferiores. O certo é que, nesse negócio, encontram-se envolvidos homens e mulheres do povo, instituições financeiras, representantes do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, empresas multinacionais e nacionais.

Segundo Vargas:

... as múltiplas redes de governos, agências antidrogas e organizações internacionais de combate à droga não têm conseguido evitar o poder de corrupção daqueles que financiam, transportam, comerciam e protegem esse negócio. Isso afeta a estrutura do Estado nacional, na medida em que figuras políticas e altos funcionários de governos nacionais mantêm laços com as organizações criminosas; algumas vezes, os próprios agentes encarregados da repressão se envolvem com essas organizações. A corrupção não é seletiva, no sentido de que pode envolver tanto os países produtores como os consumidores de droga, principalmente nos setores judiciário e policial. A gravidade dessa questão é tanto maior quanto maior for o vazio ético-cultural predominante no país. (1994, p.71).

Frente a essa realidade, percebo a urgente necessidade de um maior aprofundamento e compreensão das raízes estruturais dessa questão com a implementação de ações concretas para desmontar as fortes redes de tráfico instaladas não só no Brasil como no mundo, quiçá, construir uma nova ética.

3 O TRÁFICO DE DROGAS - FONTE DE RENDA E TRABALHO PARA AS MULHERES PRESAS NO IPFDAMC

3.1 A inserção da mulher no tráfico de drogas como atividade laboral de risco

O tráfico de drogas acompanha, como os principais setores, a abertura dos mercados e se transforma em negócio como outro qualquer. O fato dá ao tráfico característica de permanência e de constituição paralela à vida do mercado formal de trabalho. Economicamente, passa a existir nova alternativa de subsistência, com características e valores próprios.

Neste sentido, a economia de tráfico ilegal de drogas se faz presente de forma crescente no contexto social, econômico e político brasileiro, abrindo assim espaço de inserção laboral 'marginal', que cada vez mais se amplia, a exemplo da população objeto deste estudo.

Há que ressaltar que adentrar o mundo do "crime", embora lucrativo sob o ponto de vista econômico, não parece constituir caminho fácil. O tráfico, embora não se apresente como opção desejável, absorve um contingente significativo da mão-de-obra descartada pelo mercado de trabalho formal. Nesta perspectiva, o tráfico se expressa como real oportunidade de trabalho para as mulheres reclusas do IPFDAMC.

A questão leva, necessariamente, à reflexão sobre o sentido do trabalho. Afinal, o que é trabalho? Para compreender essa dimensão, vamos encontrar, na obra "*A Ideologia Alemã*", aspectos enfatizando a condição histórica dos homens. Os autores afirmam que os homens devem estar em condições de viver para poder fazer história e, para viver, devem trabalhar e ter os meios que permitam a produção da própria vida material, condição fundamental de toda a história (MARX, ENGELS, 1999, p.98).

Marcuse, baseando-se em Marx e Hegel, faz uma reflexão sobre o lugar do trabalho na existência humana, como modo de ser do homem como ser histórico, que, pela sua história e práxis, faz acontecer a própria existência, por meio da produção e reprodução material e espiritual, em determinado tempo e lugar, condicionada pela realidade social e econômica, desenvolvida pelo processo histórico dos homens, objetivando a continuidade da vida humana, permanência e plenitude (MARCUSE, 1988, p.7-50).

Faz-se necessário estabelecer distinção entre o reino da necessidade e da liberdade, uma vez que o significado do trabalho para homens e mulheres, em dada organização social, está comprometido com a racionalidade econômica que os direciona.

Para melhor compreensão, recorro ao pensamento marxista, onde se encontra o conceito geral de trabalho, em dois planos: *reino da necessidade* - compreende o que é necessário para a sobrevivência dos homens e corresponde à produção e reprodução material; o outro plano, chamado por Marx de *reino da liberdade* - é a práxis existencial, que vai além da produção e reprodução material expressando, ao mesmo tempo, a necessidade de integração desses dois planos.

Segundo Marx;

... o reino da liberdade só começa, de fato, onde cessa o trabalho que é determinado pela necessidade e por objetivos externos; por conseqüência, em virtude da sua natureza, encontra-se fora da esfera da produção material propriamente dita [...] A liberdade neste campo só pode consistir no fato de a humanidade socializada, os produtores associados, regularem racionalmente o intercâmbio com a natureza, submetendo-a ao seu comum controle, em vez de serem governados por ela como por um poder cego, e cumprindo a sua tarefa com o menor dispêndio de energia possível e em condições tais que sejam próprias e dignas de seres humanos. [...] o desenvolvimento da potencialidade humana com fim em si mesma, o verdadeiro reino da liberdade que, no entanto, só pode florescer tendo como base o reino da necessidade. A redução do dia de trabalho é a sua condição prévia fundamental (1993, p.12).

Com o entendimento de que o reino da liberdade acontece quando o homem está livre da necessidade imediata da existência, podendo tornar-se livre para suas possibilidades e potencialidades, é válido dizer que o “trabalho” do tráfico de drogas, para a maioria das presas, situa-se na dimensão da necessidade. Assim, a dimensão do “trabalho” dessas mulheres está dirigida fundamentalmente para o mercado, para o capital e para atender às necessidades humanas e não para realização como trabalhadora.

Portanto, cabe a indagação: em condições tão adversas de trabalho é possível encontrar sentido no trabalho dessas mulheres? Nestas condições, o negócio, do tráfico de drogas, dificilmente, é espaço de criação e realização de homens e mulheres, se não apenas a forma possível de conseguir meios para suprir necessidades, muito embora não deixe de ser uma forma de

atividade remunerada de subsistência, marginal, é verdade, quiçá, tão precária quanto as que existem no mundo do trabalho legal.

3.2 Contextualizando o assunto no âmbito do universo carcerário feminino do Ceará

O tráfico de drogas ilícitas, no Brasil, constitui, nos últimos anos, a atividade que mais propicia ingresso de mulheres no sistema penal brasileiro. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional, DEPEN, representa a escalada de adesão a esses delitos, mudando as estatísticas de 32,6% em 1988, para 56,1% em 2000. (BRASIL, 2005).

Dados fornecidos pela Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS dão conta de que, no último censo penitenciário, realizado em 1997, havia em Fortaleza 1.452 homens presos e 105 mulheres; ou seja, enquanto os homens representam 92,8% da população carcerária, as mulheres representavam apenas 7,3%. Destaco o fato de que, das 105 presas daquele período, 55, ou seja, 52,4%, são condenadas por tráfico de drogas.

O número de mulheres envolvidas com o tráfico ilegal de drogas, nos últimos anos, teve aumento significativo. Em junho de 2004, o Ceará tinha uma população carcerária de 7.790 reclusos(as). Desse total, 301 são mulheres, representando um percentual de 3,9%, ficando evidenciada a sub-representação feminina traduzida na realidade do universo prisional do Estado (dados estatísticos SUSIPE, 2004).

Até agosto de 2004, conforme pesquisa, encontram-se no IPFDAMC 217 mulheres privadas de liberdade. Destas, 134 (61,8%) estão condenadas e /ou indiciadas pela prática de tráfico de drogas, delito tipificado nos artigos 12, 16 e 18 da Lei 6368/76. Desta forma, o crescimento da população encarcerada por tráfico de drogas é a primeira revelação do trabalho.

Segundo dados do Ministério da Justiça, as mulheres representam apenas 4% do total da população carcerária do Brasil, número considerado pequeno; no entanto, há que se chamar a atenção para o fato de que, a cada grupo de 100 mulheres reclusas, 60 estão envolvidas no tráfico de drogas, ou

seja, o crescimento se concentra, de forma significativa, nesse tipo de ilícito penal.

A busca da compreensão desse fenômeno leva a duas hipóteses, quais sejam:

- a) número expressivo de mulheres se envolve no tráfico de drogas influenciadas pelos companheiros, esposos e namorados, filhos, netos, havendo, portanto, componente emocional afetivo;
- b) o tráfico, frente ao desemprego estrutural, constitui espaço de inserção laboral para a grande maioria das reclusas do IPFDAMC.

Ressalte-se que a primeira hipótese surge apenas como um viés de transversalidade, pois, embora aspectos do envolvimento afetivo existam na pesquisa, não aparecem como grande motivador de inserção feminina no comércio de drogas.

A má distribuição de renda, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, emprego precário, baixa escolaridade e pouca qualificação contribuem para que o mercado do tráfico de drogas no Brasil, nomeadamente no Estado do Ceará, tenha crescido de forma tão significativa, absorvendo a mão-de-obra feminina. O fato evidencia outro aspecto: o tráfico de drogas está começando a perder a exclusividade do signo masculino que socialmente tinha adjudicado.

Fica evidenciado, na pesquisa, que a precariedade do trabalho e o desemprego estrutural constituem a razão maior para a inserção dessas mulheres no mundo do tráfico de drogas. Desta forma, a incursão das mulheres, no tráfico de drogas, antes de ser apenas infração penal, é percebida pelas reclusas como uma forma de oportunidade de trabalho, capaz de possibilitar, de alguma forma, a superação da difícil situação financeira que afeta não só suas próprias vidas mas também do grupo familiar.

Com efeito, do universo pesquisado, 26,13 % das presas têm salários inferiores ao mínimo, apenas 5,22 % percebem salário mínimo e 14,18 % acima de um salário mínimo. Registro o fato de que 47,01% estão sem emprego

quando da prisão e 7,5 % nunca havia trabalhado. Somados os percentuais das desempregadas e das que nunca trabalharam, tem-se ao final o total de 73 mulheres sem trabalho, perfazendo um percentual de 54,6 %.

Neste sentido, chama a atenção o fato de que cerca de 54 % das mulheres reclusas, no ato prisão, estão desempregadas, aliando-se a este dado o fato de que 81% das internas são provedoras, constatando-se que efetivamente aquelas mulheres vivenciam uma situação de profunda necessidade .

Por outro lado, comprovei na pesquisa que 92,5% das mulheres, antes do ingresso no cárcere, já haviam trabalhado em alguma atividade remunerada; destas, apenas 5,2% no setor formal, com garantias trabalhistas. A profissão de doméstica tem prevalência sobre as demais, correspondendo a 27,9%, seguindo-se a de vendedora, 17,9%, e o item outras atividades, 21,6 %, nelas inseridas trabalhos como *manicure*, costureira, faxineira, doceira, bordadeira etc.

Vê-se que se trata, sobretudo, de segmentos de emprego precário, instável e informal, em que onde predominam ocupações de baixa qualificação e remunerações irrisórias. Assim, o desemprego estrutural e/ou trabalho precário, originam, via de regra, situação de miserabilidade. Por outro lado, o estado de necessidade motiva a participação, mais efetiva, de mulheres no “negócio da droga”, particularmente no Estado do Ceará.

Neste sentido, trago à colação depoimentos que confirmam a segunda hipótese levantada no presente estudo:

Comovida, a interna “Jasmim III”, 23 anos, assim expressa:

Quem é que agüenta ver seu filho chorando com fome e não fazer nada? Se fosse a senhora, duvido que num fizesse [...] A senhora tem filho? Eu já saí em todo canto procurando emprego mas não tem, eu não tenho mais onde ir procurar, não , aqui não tem trabalho pra gente não minha Senhora, o jeito é vender droga.

“Rosa II”, 34 anos:

Iniciei o trabalho com a droga aos 20 anos de idade. Tentei várias vezes outro trabalho, mas o ganho era pouco, não dava para sustentar meus três filhos. Sou separada e ainda ajudava minha mãe que tem asma. Tentei vender confecção, fazer lanches para vender, mas não dava certo, eu tava passando necessidade, aí o pessoal das bocas me procurava e eu voltava novamente para trabalhar com a droga, é um negocio arriscado, mas não tem outro trabalho, num aparece outra coisa.

Diante dos depoimentos, fica evidente não só o estado de necessidade das presas, como também certo esvaziamento da dimensão de futuro. A falta de perspectiva lhes apresenta como saída o trabalho marginal, nomeadamente, o tráfico de drogas.

Segundo Souza:

... traficar é, e ao mesmo tempo não é, uma questão de escolha. Os favelados não escolhem suas estratégias de sobrevivência com a mesma liberdade que um jovem de classe média alta opta entre estudar Medicina ou Engenharia. E o núcleo de cálculo racional envolvido tem mais a ver com o pólo da necessidade que com uma dimensão de liberdade. (2000, p.82).

Trabalhar no tráfico de drogas, como se apreende pelas falas da presas, não é opcional, mas, via de regra, surge como consequência da falta de oportunidade de trabalho, tanto no setor formal como informal.

Assim, o "comércio ilegal" oferece novas oportunidades de auferir rendimentos, não só para homens, mas, curiosamente, para mulheres.

A abertura desse "negócio" para o universo feminino parece decorrer de certas características da economia ilegal da droga, sobretudo porque ela demonstra não impor barreiras preconceituosas à participação feminina. Entrosa-se bem nas esferas sociais preferenciais deste gênero porque é, em parte, atividade que se inclui na esfera doméstica, todavia, apesar de não exigir força nem destreza física, solicita coragem.

Quanto à esfera doméstica, não se pode deixar intangível o pensamento de Arend, que estabelece a diferença entre as esferas pública e privada. Segundo a autora, na vida privada, o homem busca proteção e refúgio frente ao mundo e diz que é na esfera pública que se situa a possibilidade da plena realização da condição humana. Desta forma, é, no espaço público, pelo

discurso, que os homens podem agir, em meio à pluralidade dos outros homens, para transformar o mundo. O exercício da cidadania se dá nesse contexto. Ser cidadão é ser um ator político na esfera pública (ARENDDT, 1989, p.15).

Em oposição à esfera pública, onde transitam os cidadãos livres, está a vida privada que, na origem, se relaciona ao sentido de privação, "a privação da privatividade reside na ausência de outros". Assim, na Grécia, os escravos, privados da cidadania, estavam confinados ao mundo privado, sujeitos ao trabalho e à satisfação das necessidades. (ARENDDT, 1989, p.68).

Nossa cultura tende a idealizar a esfera doméstica ou privada como espaço que tudo comporta. Não é por acaso que o negócio da droga vai encontrar, nesta esfera, espaço para se instalar, pois nela está o irrevelável, o refúgio. Com efeito, o tráfico de drogas, como uma atividade marginal, parece encontrar aí o espaço ideal para se instalar.

Segundo Chaves;

... enquanto estrutura de oportunidades, o tráfico é extensivo, ou seja, faculta oportunidades de adesão que são bastantes mais alargadas que as oportunidades de adesão a outras atividades ilegais. Tal acontece, em primeiro lugar, porque se trata de uma atividade doméstica e, em segundo lugar, porque não envolve riscos tão constantes nem solicita tanta força física, como por exemplo, assalto. Nesse sentido, pode ser exercida por pessoas que habitualmente não desenvolviam outras atividades ilegais como, por exemplo, as mulheres e os idosos. (CHAVES, 1 999, p. 214).

O outro aspecto relevante para inserção de mulheres no negócio das drogas consideradas ilegais refere-se aos valores auferidos nessa atividade; se levar em conta o perfil das internas e níveis de renda que estas poderiam auferir de acordo com as qualificações e a oferta de mercado, certamente elas disporiam salários irrisórios, ao passo que, no tráfico de drogas, conseguem, em um só dia, ganhar o que ganhariam por dias de trabalho.

Cunha, diz:

Numa análise econômica do mercado retalhista de *crack*, uma hora de trabalho no tráfico é, de fato, muito mais lucrativa do que uma hora despendida no mercado legal de emprego, sobretudo, tendo em conta que só os segmentos mais baixos do universo de empregos legais são apropriáveis por uma população pouco qualificada. (2002, p.161).

Sem dúvida, essa atividade, embora ilícita e perigosa, se comparada com os salários pagos aos trabalhadores no mercado formal, é rentável. A propósito, a interna “Sempre Viva” diz:

Eu trabalhava de doméstica e ganhava R\$ 180,00, pagava R\$ 100,00 do barraco e sobrava R\$ 80,00 para sustentar minha mãe e meus três filhos pequenos. Fui obrigada a entrar no tráfico, não tinha outro jeito. Esse dinheiro, quando trabalhava na droga, eu ganhava num dia. Não era nada de mais, eu só ia deixar a droga num ponto lá no Mucuripe. Nunca usei, nem vendi.

Nos depoimentos, outro aspecto importante diz respeito ao fato de as presas fazerem alusão ao tráfico como “trabalho” e não uma “prática delituosa”. Com efeito, 73% das reclusas não vêem o tráfico de drogas como crime, mas sim um negócio perigoso. Para ilustrar a asserção, para além dos dados e gráficos constantes no presente trabalho, trago o depoimento de uma das presas que, interpelada sobre a questão, assim declara:

“Orquídea”, 38 anos:

Eu acho que trabalhar com a droga não é crime não. Crime, pra mim, é quem mata um pai de família, rouba as coisas alheias, faz assalto. Eu só guardava a droga ou então ia levar para o cliente, depois recebia um dinheirinho que era pra dá de comer aos meus três filhos e minha mãe que vive doente. Num sei como é que um juiz tem coragem de me dar quatro anos de prisão só por isso. Agora, quando eu sair é que num vou mesmo mais arranjar emprego. Se antes já era difícil, agora, depois da cadeia, vai ser pior que vai dar trabalho a uma ex-presidiária.

É relevante observar que, apesar de ser essa atividade mais bem remunerada do que as demais, a mulher, invariavelmente, tem rendimentos inferiores aos dos homens; as regras são as mesmas do mercado formal. Segundo o sociólogo, pesquisador do Instituto Latino-Americano das Nações

Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, Guaracy Mingardi, “há machismo até mesmo no tráfico de drogas. Assim como no resto do mercado de trabalho, elas acabam ganhando menos”; todavia, apesar de informarem perceberem remuneração inferior ao homem, as reclusas, que efetivamente praticaram e assumiram o delito, são unânimes em dizer que ganham bem mais do que em qualquer outra atividade laboral exercida anteriormente. (MURRAY, 2001).

A reclusa “Cravo-branco” diz:

Os homens são quem manda nesse negócio de droga, as mulheres só faz os bicos, quem ganha dinheiro mesmo, são eles. Tá certo que eu ganhava mais do que quando tinha emprego, mas esse negócio, é muito perigoso, eles podiam pagar mais caro, pois quando a policia pega, acaba com a vida gente, como agora, eu aqui presa, e sem ter nem dinheiro para pagar o advogado.

Bruschine (1998, p.12), em pesquisa sobre trabalho feminino no Brasil salienta que o trabalho feminino é caracterizado como precário em relação ao masculino. Consoante a pesquisadora, há várias evidências de que a desigualdade de gênero continua a demarcar o mercado brasileiro. Tal realidade, também, se verifica na atividade de tráfico de drogas, pois as ocupações das mulheres são sempre de menor relevância em relação à masculina.

A mulher pode até ter encontrado nova fonte de renda no “mundo do negócio da droga”, todavia em face da ilegalidade dessa atividade, ela se lança num mundo de trabalho informal, perigoso, correndo o risco iminente de ser presa e condenada, com o agravante de passar a ser estigmatizada como delinqüente e banida de possíveis possibilidades de trabalho formal.

3.3 A divisão sexual e social no trabalho do tráfico - atributos masculinos e femininos

A priori, é interessante ressaltar que, no comércio de tráfico de drogas, há um viés hierarquizado, em que as mulheres assumem funções de menor complexidade, sempre vinculadas ao universo doméstico, ou seja, ao espaço privado, com tarefas: enrolar a droga, guardar, transportar e informar etc.

Segundo Fonseca, “a alocação de mão de obra sexuada especifica em cada um dos setores produtivos fundamenta-se em representações e crenças existentes a respeito do que deve ser os atributos de masculinidade e

feminilidade. Atentar para o conjunto de falas que expressam tais crenças leva a notar que, em geral, é imaginado como masculino tudo que diga respeito a máquinas – grandes e difíceis máquinas - e, como feminino, tudo o que pode ser feito com as mãos, com delicadeza e paciência (2000, p.44).

Indagadas quanto ao lugar que ocupavam na “rede” do tráfico, ficam evidentes, nas respostas das reclusas, as funções subsidiárias ou subalternas a que estão submetidas, como “mula”, “retalhista”, “pião”, “assistente” ou “cúmplices”.

Para Cunha (2002, p.152),

... de fato, a maioria das oportunidades para as mulheres surge em patamares mais baixos, precários e arriscados do mercado retalhista do tráfico de drogas, em que sempre prevaleceu a hegemonia masculina que impermeabiliza as organizações de tráfico a quaisquer veleidades emancipatórias.

A remuneração das mulheres, na atividade do tráfico, constituiu um dos aspectos mais complicados da pesquisa, vez que as remunerações não seguem padrão rígido, normalmente pagas dependendo da complexidade do serviço, ou seja, do grau de risco, variando de local para outro, no entanto, a maioria das mulheres salienta que os homens ganham mais em função dos postos que ocupam, pois muitos são donos de “boca” ou ocupam postos mais elevados; assim, auferem maiores rendimentos.

Sobre a questão, o sociólogo Mingardi, pesquisador da UNESCO para o tráfico de entorpecentes, explica que, no narcotráfico, há funções que normalmente são assumidas pelas mulheres, como conversar com os compradores e misturar a pasta-base com bicarbonato, fazer o transporte. As tarefas, de acordo com o Sociólogo, denotam que há machismo até mesmo no tráfico de drogas. "Assim como no resto do mercado de trabalho, elas acabam ganhando menos", diz o pesquisador. (MURRAY, 2001).

O negócio do tráfico, tal qual o mundo do trabalho legal, acentuou profundamente a divisão sexual do trabalho, reservando às mulheres espaços específicos que, na maioria das vezes, se caracterizavam pela inferioridade hierárquica, pelos salários menores e por atividades adaptadas as suas capacidades “ínatas”.

Nesse sentido, sabe-se que a divisão social e sexual do trabalho, na configuração assumida pelo capitalismo contemporâneo, fez crescer a exploração do trabalho, fazendo-o, entretanto, de modo ainda mais acentuado em relação ao mundo do trabalho feminino. Assim, a desigualdade é comum ocorrer no mundo do trabalho legal e ilegal.

Conquanto a intenção não seja me aprofundar na complexa análise teórica sobre gênero, a minha intenção é apenas tecer algumas considerações necessárias para desprender as categorias feminino/ masculino do seu componente biológico, buscando entender a construção cultural de gênero sob a perspectiva do resultado de um conjunto de fatores sociais e culturais que criaram a diferença de gênero.

As relações de gênero possibilitam compreender que as relações sociais não se estabelecem em campos dicotômicos ou opostos, situando o masculino e o feminino em territórios específicos e irreconciliáveis. A perspectiva relacional de gênero na visão da historiadora Scott, permite perceber que gênero se articula por proposições:

... é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças que se percebem entre os sexos; e é uma maneira primária de significar as relações de poder (SCOTT, 1995, p.20).

Para compreender o poder masculino, toma-se, no primeiro momento, como referencial de análise o pensamento de Bourdieu, que explica a dominação masculina a todas as formações sociais, ao destacar que

A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembléia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, como o salão, e a parte feminina, como o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida. (1999, p.146).

Nessa mesma linha de raciocínio, Scott, concorda com a idéia de que a história das mulheres, como parcela considerada diferente, é parte da história da dominação masculina, porque são os homens que formulam as regras, que organizam a sociedade, que estabelecem os territórios e fronteiras. Ela adverte, porém, da necessidade de se considerar a existência de uma história a ser escrita, que aborde a noção de dominação, de poder desigual: história que, reconhecendo a autenticidade das estruturas sociais como *locus* de construção das relações homem/mulher e da idéia de mulher, também considere que a subjetividade-não seja vista como essencialista ou inerente à natureza feminina, ligada ao corpo, à reprodução, à maternidade, situação esta, criada para as mulheres em um contexto específico da história, da cultura, da política. Por fim, assevera a autora que a criação do sujeito é algo mais complexo que a dominação (1998, p.77-87).

Na perspectiva de Scott,

é indispensável pôr a questão em termos históricos, e nos perguntar como as relações entre os sexos foram construídas em um momento histórico, por que razão, com que conceitos de relação de forças, e em que contexto político. Este é o verdadeiro problema: historicizar a idéia homem/mulher e encontrar uma forma de escrever uma verdadeira história das relações homens/mulheres, das idéias sobre a sexualidade, etc. [...] A diferença dos sexos é um jogo político que é, ao mesmo tempo, jogo cultural e social. Para mim o mais importante é insistir sobre a historicidade das relações homens/mulheres, as idéias e os conceitos da diferença sexual. (1995, p.5-22).

Observa-se que o negócio da droga encontra na esfera doméstica espaço para se instalar e como historicamente este sempre foi o mundo da mulher e ainda o é, seria previsível que, de alguma forma, a mulher fosse atraída para essa atividade, ainda mais levando-se em conta, a precariedade dos empregos e a situação de miséria a que estão submetidas.

Chaves, com propriedade, diz que as atividades ilegais se estabelecem em base matrifocal. “Tal se deve ao fato desta atividade (o tráfico) se centrar muito no foro doméstico e em relações comerciais estratégicas e não tanto na construção de uma fachada de rua” (1999, p.21-41).

O espaço da casa é o lugar mais íntimo, menos exposto, portanto, adequado para essa atividade que exige anonimato. Por outro lado, a casa sempre foi espaço da mulher, que, na qualidade de mãe, assume o papel de organizadora do lar, guardiã do mundo privado, cabendo ao homem o espaço público; assim ela não precisa sair para adentrar este tipo de negócio: ele chega ao mundo doméstico e se adequa perfeitamente.

Destarte, a participação das mulheres no negócio da droga acontece, contraditoriamente ao da economia formal, pela

sua própria domesticidade e pelas responsabilidades maternas que lhes restringem a mobilidade (em suma pelos clássicos padrões de gênero que, outrora, as teriam mantido distantes da esfera criminal): uma casa, um telefone proporcionariam uma retaguarda especialmente adequada para a condução dos negócios [...]. (CUNHA, 2002, p.52).

Em relação às mulheres provedoras, posso acentuar que, de uma forma geral, o Brasil vivenciou, na última década, um aumento dos lares chefiados por mulheres, entretanto, elas é que mais sofrem com o desemprego, com a precarização do trabalho e com a redução dos salários.

Diante do senso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Senso de 2000, Góis (2001) constata que, atualmente, a mulher é a responsável por um em cada quatro domicílios no Brasil, com cerca de 11,1 milhões de mulheres (ou 24,9% do total); registra, ainda, o pesquisador que a presença é maior no Nordeste, onde, por conta da migração dos maridos ou companheiros, resta para a esposa a responsabilidade da casa e dos filhos. Os maiores índices são nas cidades de Maceió, com 47,9% e, em Teodoro Sampaio, no Estado da Bahia, com 42,7% dos domicílios comandados pelas mulheres, (CARVALHAL, 2002).

Neste estudo, constato através dos dados: 94.8 % das mulheres têm filhos e a esmagadora maioria das presas é provedora. Esses indicadores alertam, conseqüentemente, sobre a importância de considerar como as transformações sociais contemporâneas e os novos arranjos familiares atingem a estrutura e os padrões de funcionamento familiar.

4 A CONEXÃO NO TRÁFICO DE DROGAS E O PAPEL DAS MULHERES

4.1 O traçado de um perfil de mulheres presas no IPFDAMC – Ceará

Pelos dados da pesquisa e pelo alastramento do tráfico de drogas, no plano nacional e internacional, percebe-se que se desenha um novo cenário, em que a mulher gradativamente se insere. É nessa realidade, em que 61,8% da população carcerária do IPFDAMC se encontra presa, indiciada ou sentenciada pelos artigos 12, 16 e 18 da Lei 6368/76, *que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências*, que recai minha perspectiva de estudo, tendo como resultado a pesquisa ora apresentada.

Os dados colhidos na pesquisa dão subsídios para melhor visibilidade da vida das mulheres reclusas no IPFDAMC: onde viviam, a faixa etária, o nível de instrução, estado civil, religião, a atividade laboral, número de filhos, função no comércio do tráfico, papel na estrutura familiar, motivação para a prática do tipo de delito, valores e mudanças culturais; enfim, outros aspectos que viabilizam traçar o perfil.

As informações colhidas nas entrevistas, reuniões focais, observações e questionários permitem conexão com a realidade carcerária; os relatos de vida que ocorreram, de forma espontânea, revelam o universo das mulheres.

A pesquisa leva em consideração as mulheres reclusas por tráfico de drogas entre outubro de 2003 a agosto de 2004, com o resultado seguinte:

Figura 1 - As presas e os tipos de delitos
Fonte Direta (2003-2004)

O número de mulheres reclusas, por envolvimento com drogas, corresponde a 61,8 % da população carcerária do IPDFAMC, representando um dado, no mínimo preocupante; no entanto, pouco se discute sobre tão grave questão. Essa realidade foi o que me motivou a realizar o presente estudo. As demais prisões, 38,2%, integram a categoria de crimes contra a pessoa e contra o patrimônio; são homicídios, assaltos, roubos, furtos, latrocínios etc.

Figura 2 – Nacionalidade
Fonte Direta (2003-2004)

A figura ilustra a distribuição da população prisional por país de origem. O número de mulheres reclusas no Estado Ceará, por tráfico e comércio de drogas, é, com prevalência, constituído de mulheres de nacionalidade brasileira, representando 88,3,% das reclusas. As estrangeiras representam 11,7% do universo estudado, provenientes da Europa, América do Sul e África. No que diz respeito às presas estrangeiras, há maior concentração de mulheres de países da América do Sul, seguindo da África e Europa.

Os dados dão pequena mostra da rota das drogas do mercado produtor e consumidor internacional (ver anexo, mapa rota das drogas).

Embora as prisões de mulheres estrangeiras representem percentual relativamente baixo em relação às nacionais, elas constituem novidade para o Ceará, pois, até 1977, não havia no sistema penal feminino do Estado nenhum registro de prisão por tráfico internacional de droga.

Aspecto relevante é que as reclusões de mulheres por tráfico internacional de drogas, conforme se infere do livro de registro de entradas do presídio, têm o período de ascensão após março de 1998, o que coincide exatamente com a instalação e funcionamento do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza, fato que me parece carecer, oportunamente de análise mais aprofundada.

Figura 3 - Idade das reclusas

Fonte Direta (2003-2004)

A maior concentração da população carcerária feminina estudada é de mulheres jovens, com maior concentração nas faixas etárias entre 18 e 25 anos e 26 e 35 anos, representando, respectivamente, percentuais de 15,7% e 35,9%. O somatório dessas duas faixas etárias é de mais de 50%, significando que mais da metade das presas estão entre 18 e 35 anos de idade. As reclusas de 36 a 45 anos correspondem a 29,8%, enquanto que as de 46 a 60 anos chegam a 3,7%.

As mulheres em idade superior a 45 anos, além das dificuldades de encontrarem emprego, em função da idade, apresentam uma situação de desigualdade frente às demais: faltam-lhes escolaridade e qualificação para inserção no mercado de trabalho formal.

“Papoula”, diz:

Eu já tentei emprego em todo canto, mas não consigo, tem 46 anos e não sirvo mais para o trabalho, sei ler pouco e só sei cuidar de casa, trabalhei como doméstica, mas o ganho era pouco, R\$ 150,00, só dava para pagar o aluguel do barraco e pagar a luz, por isso fui vender droga para ver se ganhava mais um pouco.

As reclusas de 60 a 69 anos, (3,7%) e acima de 70 anos (1,5%) são mulheres com dificuldades de auto-sustentação. Geralmente recorrem a um(a) filho(a), a um(a) neto(a), genro ou nora para garantir a sobrevivência. São exatamente essas pessoas a quem se agregam que terminam por envolvê-las

em atividades ilícitas, na maioria dos casos, guardando ou fazendo o transporte e/ou vendendo a droga.

“Vitória Régia”, 65 anos, disse no depoimento:

Eu tinha minha casinha, que meu marido deixou. Minha filha e meu genro morava lá na minha casa. Ele era camelô, eles que me davam o comer, eu nem sabia que ele vendia droga, eu só fui entregar aquele pacote porque não sabia que era droga. Sou doente, já tou com essa idade, mas nunca recebi nada do governo.

Das mulheres de mais de 70 anos, apenas uma é estrangeira, com domicílio na Venezuela. O caso, particularmente, chama a atenção, porque a reclusa, além de ter 74 anos de idade, é analfabeta. Ao entrar no Brasil, não falava português. Somente agora, com muita dificuldade, consegue se comunicar com as colegas de cárcere. Na entrevista, apenas chora e informa que não desejava falar sobre o assunto. Soube depois que a droga que ela transportara para o Brasil era do filho.

Outro dado interessante: as mulheres mais jovens apresentam permanente inquietação e são as que mais reivindicam melhores condições dentro do presídio.

“Rosa”, 23 anos, indiciada, assinalou:

Eu sei que errei e tou pagando por isso. Mas não é por isso que vou aceitar humilhação. Aqui a gente adocece e não tem quem dê um remédio. Elas pensam que a gente é bicho, eu grito mesmo. Aqui só é escutada quem grita.

As mulheres entre 46 a 59 anos de idade aparentam certo conformismo com o cotidiano do presídio, no entanto, como as demais, também desejam melhorias, mas temem lutar por isso. Por medo de represálias, optam por silenciar.

“Dália”, 57 anos, declara:

Já estou com 57 anos de idade. Fui condenada a 4 anos e 3 meses de tranca. Se eu não tiver um bom comportamento, não vão me dar o que fazer e aí não vou remir minha pena. O jeito é se conformar com esse sofrimento, prefiro ficar calada.

“Flor-de-Lis”, 48 anos, afirma:

Aqui dentro tem muita coisa errada mas eu num falo não. Quero só pagar o que devo e voltar pra minha casa.

Segundo Foucault, o isolamento e o silêncio são condições que o sistema carcerário precisa para exercer o poder de castigar. No caso das mulheres, esse silêncio é duplo, como também é duplo o castigo a que são submetidas, já que não só transgridem a lei, mas também o mandato social de seu gênero. (1996, p.43).

Embora a maioria das presas não veja o tráfico como crime, o fato de ser presidiária traz constrangimento e sentimento de vergonha pois a prisão, segundo elas, é um espaço masculino.

“Flor de Maracujá”, diz:

Eu, como mulher, não devia ter feito isso, eu sei que nem roubei, nem matei, tá certo que foi pela precisão, mas isso de ficar presa não é coisa para mulher. Eu mesmo acho muito feio, pois mulher tem que cuidar dos filhos, da casa. Se fosse meu companheiro, acho que seria diferente. O homem é do mundo. Seria menos feio, o povo num ia reparar tanto [...]

Percebe-se, claramente, que é delimitado o lugar do homem e o da mulher, ou seja, a mulher é da casa, pertence ao mundo privado, o homem é do mundo, pertence ao mundo público.

Figura 4 - Estado civil

Fonte Direta (2003-2004)

Apenas 13,4% das mulheres entrevistadas são de casadas. As solteiras representam a maioria: 75,4%; as viúvas, 3,0%; as de união estável, 4,5%; e as separadas judicialmente, 3,7%. Há uma “instabilidade” ou certa “informalidade” nos relacionamentos estabelecidos pelas reclusas.

Quanto às que têm união estável, ocorre um dado interessante: 30% dos companheiros, esposos e namorados também cumprem pena de reclusão,

o que vem confirmar, em parte, a primeira hipótese, que correlaciona a participação da mulher no negócio do tráfico à atividade dos seus pares.

O fato é que, o casamento formal, não prepondera na população estudada, Soihet (2004), em seu estudo sobre Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano, ao analisar o reduzido número de mulheres casadas em classes populares, diz:

Isso se explica não só pelo desinteresse decorrente da ausência de propriedade, mas pelos entraves burocráticos. A dificuldade do homem pobre em assumir o papel de mantenedor, típico das relações burguesas, é outro fator, ao que se soma, em alguns casos, a pretensão de algumas mulheres de garantir sua autonomia (p.368).

Com efeito, as mulheres, ante ao fato de permanecerem solteiras, reportam-se a esses aspectos, a colação, os depoimentos das internas:

Eu nunca quis me casar, para que serve? só para ter um papel, eu não, esses homens de hoje não querem assumir nada não, se eu não fosse trabalhar, meus filhos morriam de fome, o pai deles num tá nem aí. (“ORQUÍDEA”).

Eu acho melhor assim, sem tá casada, sou dona da minha vida, ninguém manda em mim, adoro minha liberdade. (“COPO-DE-LEITE”)

De tudo, resta uma verdade: encarceramento produz conseqüências diversas, com repercussão não apenas na pessoa reclusa, mas atinge o núcleo familiar, de forma específica, os filhos, crianças e adolescentes.

Figura 5 - Mulher e maternidade

Fonte Direta (2003-2004)

Alta porcentagem de mulheres presas é de mães; ou seja, 94,8% têm filhos, apenas uma minoria não o é, o que corresponde apenas a 5,2% do universo pesquisado. A maternidade constitui grande problema para a mulher encarcerada, porque, como veremos adiante, os filhos ficam quase sempre abandonados, ou em companhia de terceiros. Elas demonstram preocupação com o distanciamento e subsistência dos filhos. Este é o ponto que mais toca a todas.

A pesquisa indica que, recorrentemente, os filhos das reclusas são fruto de diferentes ligações que ocorrem na sua trajetória de vida. Para ilustrar, transcrevo trechos de depoimentos de três internas:

“Perpétua”, 24 anos, assim se expressa:

Eu tenho três filhos. Sou viciada desde os quatorze anos. Os meus filhos cada um tem um pai. Um a polícia matou, outro tá preso e o

outro tá no interior. Minha mãe doente é quem cuida deles. Passam muita necessidade.

“Hortênsia”, brasileira, 47 anos:

Tenho sete filhos. Dois menino é do primeiro homem que vivi, os outros três é filho daquele que tá lá no IPPS e eu vivi sete anos com ele e, os outros dois, são filhos de um homem que eu conheci lá onde eu morava.

“Rosa Amélia”, 36 anos, condenada a quatro anos e três meses de reclusão:

Eu tenho meus cinco filhos, mas são tudo só no meu nome. O pai deles nunca quis assumir, porque eu era prostituta. Mas eu sei quem são os homens que são pai deles tudinho, só que eles não acredita e num tão nem aí [...].

A multiplicidade de parceiros é mais um complicador na vida da mulher encarcerada, pois, além de culturalmente haver tendência do homem não cuidar dos filhos, a situação de ter na família filhos de vários pais é um problema a mais e dificulta, de maneira significativa, a remota possibilidade de eles assumirem os filhos que, normalmente, não reconhecem a paternidade.

Importa salientar que, ao se pensar em um modelo de família, a primeira imagem, para a maioria das pessoas, é a do modelo tradicional, família nuclear, composta pelo pai provedor, mãe e filhos; mas, há algum tempo, esse modelo dá lugar a novos valores e arranjos familiares. Na população carcerária estudada, não há um modelo de família nuclear, mas um padrão em que predomina a diversidade, cuja população busca novas possibilidades de organização dos seus núcleos familiares.

Figura 6 - Estado civil e maternidade

Fonte Direta (2003-2004)

As mulheres solteiras e mães representam 73,3% dentro do universo estudado. Assim, contrariando o modelo familiar hegemônico, parte das reclusas está inserida em um cenário familiar caracterizado pela ausência dos maridos ou companheiros estáveis.

Vê-se que as formas não reguladas de convívio conjugal não são absolutamente empecilho para que essas mulheres continuem tendo filhos e tentem criá-los, embora haja, à parte de algumas, certa indignação pela

ausência paterna, principalmente no que diz respeito à ajuda material, mas, no geral, elas acham a situação normal.

Ao contrário do homem, a mulher, em qualquer circunstância, cuida dos filhos, estejam os pais presos ou em liberdade. Essa realidade, representada no alto número de mulheres solteiras, presas, com filhos menores, se traduz, como uma das questões que as afligem mais, isso porque os filhos, na maioria das vezes, ficam abandonados, não havendo políticas públicas que respondam a essa questão.

“Bromélia”, 32 anos:

Se eu não tivesse filho, em não ligava de tá presa não, mas a senhora não sabe o tamanho do meu sofrimento, os meu filhos tudo espalhado por ai e eu aqui sem poder fazer nada e sem ter quem cuide deles, eu choro todo os dias.

O fato de serem presas e mães, segundo elas, é a dor maior, na verdade, há nas falas, de forma expressa, sentimento de culpa pois elas entendem que os filhos também são sentenciados, penalidade expressa na ausência delas e na falta de quem lhes preste assistência.

“Crisântemo” diz:

A prisão para quem é mãe de família é a pior coisa do mundo, meus filhos tão sofrendo muito, eles não merecia esse sofrimento, agora aqui no presídio sem telefone, eu fico um tempão sem saber notícias deles, às vezes eu tenho vontade de me matar.

As casadas ou em união estável representam, respectivamente, 12,6% e 3,1%, mas, chama a atenção o seguinte detalhe: 30% dos maridos ou companheiros dessas mulheres estão presos e, pior ainda, quando a mulher se torna presidiária, os que estão em liberdade, quase sempre a abandonam a companheira e os filhos.

Figura 7 - Faixa etária dos filhos

Fonte Direta (2003-2004)

As mulheres reclusas são, na sua maioria, jovens, em tese, aptas à maternidade, daí a prevalência de filhos nas faixas etárias de 0 a 10 (45,6%,) e de 11 a 17 anos, (39,0%). Seus filhos são crianças e adolescentes que ainda carecem de atenção e cuidados dos pais.

Embora a situação aponte para uma realidade em que a maioria das presas tem filhos que precisam de assistência, não existe, no Brasil, tampouco no Ceará, política de proteção aos filhos menores das mulheres reclusas.

A bem da verdade, em cumprimento ao que preceituam a Constituição Federal e Lei de Execução Penal – LEP, onde está determinando que as reclusas

fiquem com seus bebês, durante o período lactante, apenas alguns estados da Federação dispõem de estrutura de creche nas penitenciárias femininas. No Ceará, ao contrário dos demais, o sistema penal dispõe de uma creche, anexa ao IPFDAMC, com capacidade para abrigar 10 crianças, em idade de zero a seis meses.

Ao ultrapassarem essa idade, são encaminhadas para familiares mais próximos. Os filhos de presas sem família ou com família sem condições são abrigados em instituição da Secretaria de Ação Social, órgão que hoje incorpora a antiga FEBEMCE. Semanalmente - em alguns casos, quinzenalmente - uma funcionária conduz as crianças até o presídio, para que as mães possam ficar algumas horas com elas. Segundo depoimentos, no entanto, nem sempre há essa regularidade das visitas.

Das presidiárias pesquisadas, três estão na creche, por terem filhos em fase de amamentação. Vale ressaltar que, nesse período, as mães são retiradas do interior do presídio, passando a cumprir parte da pena na creche, prestando assistência aos filhos até os seis meses.

Os custos de higiene e manutenção da creche são de responsabilidade da Secretaria de Justiça –CE - SEJUS. Não há funcionárias para cuidar dos bebês ou da limpeza da creche, tudo ficando sob a responsabilidade das reclusas, que trabalham em sistema de rodízio, sob a supervisão das agentes prisionais.

Na minha permanência no presídio, três crianças completaram a idade de deixar a creche. Apenas uma foi encaminhada para a casa de familiares, as outras duas, em face de as mães residirem em São Paulo e Cabo Verde, tinham encaminhamento para creches estatais.

A reação das mulheres, após terem sido informadas sobre o término do prazo de permanência dos filhos na creche, foi o momento mais difícil

vivenciado em campo. A mãe, em desespero, chora, agarrada ao filho, implorando que não tirem a única alegria que lhe resta. Parece que é o único afeto possível em meio à aridez do presídio. É algo tão comovente que a Direção decidiu adiar o encaminhamento; no entanto, a situação é factual: o adiamento da transferência das crianças é provisório e o problema decerto persiste.

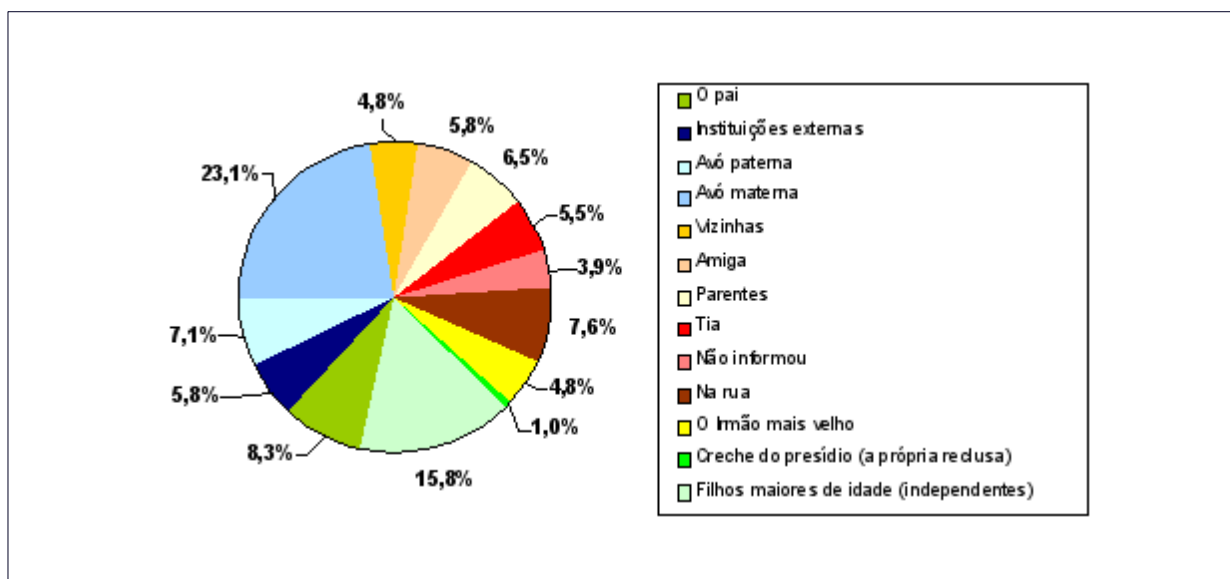


Figura 8 - Situação familiar, cuidado e guarda dos filhos

Fonte Direta (2003-2004)

Embora a Constituição Federal de 1988, Art.226, assegure que, “A Família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, conforme se constatada na pesquisa, dos 262 filhos menores de reclusas, somente 21 são assistidos por instituições governamentais, enquanto os demais com familiares, amigos parentes ou no mais completo abandono. O poder estatal, não consegue dar respostas concretas à situação. Tal fato, no meu entendimento, se prende, entre outros fatores, a falta de uma política penitenciária capaz de responder as questões de gênero.

O estado de abandono familiar traz intenso sofrimento às internas. Neste sentido, no que diz respeito às relações familiares, é relevante destacar

as diferenças significativas, entre o comportamento masculino e feminino na prisão, particularmente no que diz respeito à ligação ao mundo privado.

Na prática, os homens, quando reclusos, deixam lá fora parte do que os envolve emocionalmente: casa, mulher, filhos, amigos. Enfim, conseguem administrar esse afastamento sem culpas. As mulheres, no entanto, trazem consigo os filhos, a casa, a mãe, amigos. Não conseguem administrar tal afastamento. Por isso, o sofrimento se revela mais profundo.

Essa observação resulta do meu trabalho cotidiano desenvolvido há mais de 20 anos com a população carcerária masculina. Os homens, raramente, manifestam alguma preocupação relativamente à família. A maioria sempre busca respostas para questões pessoais, como sua liberdade, saúde, algum benefício social; ao passo que, no presídio feminino, invariavelmente, as detentas expressam preocupação com a família.

Nas reuniões de grupo, essa diferença é perceptível. Dos depoimentos, evidencia-se o fato de que, com a prisão, a estrutura familiar tende a se dissolver. Interessante é observar que 50,5% das pessoas que cuidam dos filhos das reclusas são mulheres: avós maternas e paternas, tias, amigas. O quadro revela que parentesco constitui fonte de apoio confiável e torna claro que a esfera privada e o plano pessoal da atenção e do cuidado constituem atribuição reservada à mulher.

A interna Azálea, 39 anos, solteira, reincidente, acerca dos filhos, diz em tom de desabafo:

Meus quatro filhos vive numa situação difícil. Eles estão passando necessidade, o pai deles nem sei por onde anda. Minha mãe disse que ia pedir esmola nos sinal. Ela tá doente, com hérnia. E eu não tenho como sustentar. Hoje eu liguei pra ela, ela disse que passou a noite todinha doente, né? A hérnia dela ainda entrou em crise. Os meus outros filhos tava dormindo, aí ela acordou a de 7 anos pra pedir ajuda aos vizinhos. E tá desse jeito, passando muita necessidade, meu irmão, num vai nem lá na casa da minha mãe, num tá nem aí, irmã eu não tenho, pois se tivesse eu tenho certeza que cuidava de meus filhos.

“Flor-de-Cactos”, comovida, relata:

Meus três filhos tava com minha mãe. Ela tinha um aposento do INSS e meu irmão, que é deficiente, também ganha um salário. Esse dinheiro sustentava sete pessoas. Agora, depois que tou na prisão, minha mãe morreu. Minha irmã agora é quem cuida deles. Ela não pode sair para trabalhar, se não quem vai cuidar do meu irmão, dos meus filhos e os dela? Agora tudo ficou pior, pois é só um aposento para sustentar tudinho. Toda noite eu choro, pensando no sofrimento dos meus bichinhos. O pai deles tá preso lá no IPPS.

“Dália”, 38 anos:

Os pais dos meus filhos não tá nem aí para eles, eles estão com minha mãe, acho melhor mesmo, Deus me livre que tivesse com o pai deles, homem lá sabe cuidar de filho ainda mais os meu que são tudo pequeno, hoje tem três, sete e dez anos.

Ante os depoimentos, evidenciam-se as diferenças dos papéis entre homens e mulheres. Tais constatações me levam, invariavelmente, a pensar e refletir a questão de gênero, pois é percebido que há delimitado um papel para cada sexo, não decorrente do aspecto biológico de ser masculino ou feminino, mas pelo processo de construção cultural e das relações de poder sedimentadas. Percebo que as presas acham que os filhos ficando com uma mulher, seja avó, tia, irmã, receberão melhores cuidados. Quanto aos homens, elas não acreditam que sejam capazes de tal *mister*.

Nesta perspectiva, existe uma esfera da vida que não é expressa em dinheiro e da qual a mulher é feita responsável. É o reverso do sistema, a vida privada, o cuidado com os filhos, a afetividade, a emotividade. O interessante é que, mesmo quando as mulheres passam a viver na esfera pública, no espaço do trabalho, é-lhes remetida uma associação simbólica do universo doméstico e dos conflitos de família.

As mulheres, objeto deste estudo, mesmo ocupando espaço que historicamente sempre foi masculino (tráfico, prisão, mundo da violência e do crime), têm arraigado dentro de si o papel que sempre lhe foi outorgado: o de cuidadora da família. Na reclusão, é privada de exercer esse papel, pois é como se tivessem falhado no papel de mãe, filha, esposa. Parece que transgridem também o mandato social de seu gênero.

Figura 9 - Antes da prisão, provedor(a) da família

Fonte Direta (2003-2004)

As mulheres provedoras representam 82,1% da população carcerária feminina estudada. Apesar da importância do ingresso feminino em atividades laborativas, como será visto adiante, os empregos dessas mulheres são precários, informais e mal remunerados.

Na sociedade brasileira, a administração e manutenção do lar em mãos femininas é fenômeno em crescimento. A realidade também se expressa nas mulheres reclusas. Os homens, como provedores, representam apenas 6,0%.

Os rendimentos das reclusas, embora poucos, são essenciais para a sustentação econômica de suas famílias. O altruísmo, socialmente imposto, leva a mulher a assumir atribuição de provedora e cuidadora põe-lhe dupla sobrecarga, revelando mais uma vez a construção social de gênero.

É importante ressaltar que existe uma estrutura de incentivos às mulheres para inserção em atividades produtivas, no entanto, não há nenhum incentivo para encorajar os homens a assumirem responsabilidades de cuidados familiares. O que se confirma, nesta pesquisa, é o fato de que, quando as mulheres vão para a prisão, poucos são os pais que se dispõem a cuidar dos filhos.

Figura 10 - Atividade laboral exercida antes ou no ato da reclusão

Fonte Direta (2003-2004)

O trabalho feminino é uma realidade cheia de contradições, pois possibilita o avanço da emancipação feminina, e, desse modo, minimiza as formas de dominação patriarcal no espaço doméstico. Ele também, no entanto,

agrega precarização e, por conseqüência, há maior exploração dessa mão-de-obra.

Os dados apresentados são reveladores. Observa-se que 92,5% das mulheres, antes do ingresso no cárcere, haviam trabalhado em alguma atividade remunerada, 5,2% no setor formal, com garantias trabalhistas. A profissão de doméstica tem prevalência sobre as demais, correspondendo a 27,7%, seguindo a de vendedora ambulante, 17,9%; o item outras atividades, 21,6%, englobando atividades como *manicure*, costureira, faxineira, doceira, bordadeira etc.

Trata-se, sobretudo, de segmentos de emprego precário, instável e informal, com ocupações de baixa qualificação e salários muito baixos. Entre as atividades das reclusas, três se destacam: doméstica, ambulante e comerciante, as duas últimas, correspondem, respectivamente, a 27,7% , 17,9% e 10,4%.

Percebe-se pelo estudo que as atividades de ambulante e comerciante são as que mais se adequam ao papel normalmente exercido pelas reclusas: mula e retalhista.

Na atividade ambulante e comerciante, prevalece o comercio de confecções. Segundo a interna “Hortênsia”,

Esse tipo de profissão é a que mais dá certo para transportar a droga ou vender. Você sai para entregar um pedido do cliente e ninguém desconfia do seu vaivém, porque seu trabalho é esse.

É interessante destacar que 80% das estrangeiras presas dizem trabalhar exatamente no ramo de confecção. Neste sentido, grande parte da droga apreendida pela Polícia Federal vem escondida dentro dos forros das malas, peças de roupas ou tubos de linhas.

Figura 11 - Faixa Salarial das reclusas no mercado formal

Fonte Direta (2003-2004)

Pelos dados, 26,1 % têm salários inferiores ao mínimo, apenas 5,2 % percebem salário mínimo e 14,2 % acima dele. Registra-se, ainda o fato de que 47,0% estavam desempregadas quando da prisão e 7,5 % nunca haviam trabalhado. Conforme percentuais de desempregadas ou que nunca trabalharam, ao final, tem-se o total de 73 mulheres sem trabalho, o que corresponde a 54,5 %.

“Bogari”, condenada há cinco anos e seis meses, quatro filhos revela:

Eu trabalhava na casa de uma mulher lá no Papicú, ela me pagava, R\$ 200,00 (duzentos reais) e me dava o dinheiro do ônibus, com esse dinheiro eu paga 150,00 do aluguel da casa, a luz e sobrava R\$30,00 pra dá comer aos meus filhos, a Sra. Acha que alguém dá comer a três filhos com R\$ 20,00?.

Chama a atenção o alto índice de mulheres desempregadas, quando efetuadas as prisões. Aliando-se esse dado ao fato de que 82,1% têm papel de provedoras constata-se que, efetivamente, aquelas mulheres estão empatamar de extrema necessidade, carecendo de recursos para suprir as necessidades básicas de sobrevivência sua e da família.

“Girassol”, 35 anos, condenada a três anos de reclusão, diz:

Sou o homem e a mulher lá de casa, fazia três meses que eu rodava aqui em Fortaleza atrás de um trabalho, não achei nada, me ofereceram vender droga, eu tava precisando, e fui vender. Eu não ia era morrer de fome com meus filhos, tava passando muita necessidade, fui atrás de ajuda pra meus filhos, mas disseram que eles não tinham direito, pois não estudava, a Sra. devia conseguir isso pra mim.

“Cravina”, 26 anos, condenada a três anos e quatro meses de reclusão, exprimi:

O meu sonho é conseguir um trabalho de carteira assinada, se Deus me ajudar e um dia eu conseguir, eu vou ser gente, (choro) [...] no

natal vou comprar um sapato pra minha filha [...] ela nunca teve um, de carteira assinada eu faço um crediário e compro né?

Destarte, o desemprego, a precarização do trabalho e a perda de proteção social são alguns dos problemas enfrentados pelas presas: segundo Espinoza:

... apesar da crise do Estado de bem estar e da expansão do modelo do Estado neoliberal que atenta contra as conquistas trabalhista, o trabalho continua no ápice das principais atividades desenvolvidas, porquanto representa o caminho legítimo para prover o homem e a mulher das condições básicas de subsistência, além de garantir o status de cidadão e cidadã, que os distancia da marginalidade. Por essas razões, o trabalho ainda se constitui em elemento indispensável e essencial a condição humana. (2004, p.42).

Com efeito, o trabalho é a mais alta aspiração de homens e mulheres. As presas, em seus relatos, manifestam a importância e o significado do trabalho em suas vidas.

Figura 12 – Escolaridade

Fonte Direta (2003-2004)

A escolaridade da população brasileira está muito aquém do necessário ao bom desempenho das economias modernas. A população feminina reclusa não difere, pois a formação educacional das reclusas apresenta patamar mediano, sem maior qualificação profissional.

Observa-se que: 9,0% nunca freqüentaram a escola, são portanto analfabetas; 6,0% são alfabetizadas, significa que sabem assinar o nome e ler com muita dificuldade, são consideradas analfabetas funcionais, 17,9% concluíram o primeiro grau, 14,2 % o segundo grau completo, 3,0%, segundo

grau incompleto, 1,5% obteve formação de nível superior e 6,0% não informaram.

É importante destacar que a tendência da população estudada é abandonar a escola, no entanto, fato curioso é que ao entrarem no sistema penal, há uma predisposição para o retorno à escola. No período final da pesquisa, havia aproximadamente 120 presas em salas de aulas, neste caso, incluindo toda a população carcerária reclusa.

“Lírio-branco”, 25 anos, condenada, relata:

Aqui encontrei tempo para estudar, estou muito feliz, além de aprender, minha pena vai diminuir, eu já pedi pro Dr. contar meu tempo, se Deus quiser no próximo ano eu vou sair para liberdade.

Apresentam-se como fatores motivadores ao retorno à sala de aulas: a remissão da pena³ com a oportunidade de sair do espaço de confinamento e o encontro com amigas de outras alas.

Figura 13 - Papel desempenhado no tráfico

Fonte Direta (2003-2004)

Embora com uma economia relativamente forte e competitiva, instituições democráticas formais funcionando, paralelamente, a maioria da população é de não-cidadãos, homens e mulheres sem trabalho, num mundo oficialmente de iguais, tratados como “peças fora do jogo”, comumente tachados pelos policiais como vagabundos(as).

Nessa lógica, em que a exclusão do trabalho ameaça romper os laços sociais com um número crescente de indivíduos, alguns desses “desfiliados” buscam,

3 Remissão de pena: diminuição da pena por dias trabalhados.

como meio de sobrevivência, atividades consideradas marginais, como, por exemplo, o tráfico de drogas.

Conforme análise das tarefas das mulheres no tráfico de drogas, é perceptível, na maioria dos casos que, o papel desempenhado se limita a funções subsidiárias ou de menor “complexidade”. Não encontrei no IPFDAMC nenhuma mulher chefe ou dona de “boca-de-fumo”. Na verdade, 81,4% das reclusas confirmam trabalhar em postos de menor relevância, como mula, vendedora, retalhista e pião, o que torna perceptível a discriminação de gênero também no trabalho do tráfico de drogas.

Ressalto que as mulheres, embora em postos subsidiários, aumentaram significativamente sua participação no negócio do tráfico. Segundo dados da pesquisa, 56,1% dessas mulheres concentram-se na função de mula, avião e pião, enquanto 18,7% atuam como vendedora retalhista.

Saliento que o transporte de drogas não ocorre só fora presídio, pois uma parcela dessas mulheres é presa ao adentrar o presídio, levando droga na vagina, barra de sabão, salto do sapato, frutas etc, para os maridos, companheiros, namorados, irmãos, filhos, amigos, possibilitando a que estes façam o uso e venda de tal produto no interior do presídio, estabelecendo, assim, uma micro-comercialização.

“Lírio”, 38 anos, condenada, diz:

Eu estava passando necessidade em casa com meus filhos, o homem preso e eu sem emprego, ai, ele disse que se eu trouxesse a droga para dentro do presídio ele vendia e ele ia ter dinheiro para dar de comer a nós, mas não tive sorte, da segunda vez, a agente prisional, na vistoria ,me pegou, agora tou aqui nesse sofrimento.

Aspecto curioso é que 14,9% das reclusas asseguram nunca terem exercido qualquer função no tráfico de drogas. O delito dá-se por estarem presentes no lugar do crime no momento do flagrante. As pessoas, efetivamente envolvidas com drogas são familiares próximos ou pessoas com as quais mantêm relações afetivas.

Nos relatos, elas se reportam ao fato dos filhos, maridos, companheiros ou genros trazerem a droga para dentro de casa e, como estão no local na hora da batida policial, faz-se o flagrante, em conseqüência, a detenção.

A reclusa “Boa-noite”, 39 anos de idade, verbaliza:

Tou presa injustamente. Eu não fiz nada. Meu filho de 16 anos foi que botou a droga escondida no quintal lá de casa. Ele assumiu, mas a polícia não quis nem saber, pois como o menino era menor, num ia dá em nada. Deu o flagrante, me levou para delegacia e agora eu tou aqui neste sofrimento [...] A minha casa lá, abandonada, esse meu filho viciado é quem tá tomando conta. Quando eu sair daqui, ele já deve de ter acabado tudo, vendeu meu fogão e meu bujão de gás.

“Flor-do-Campo”, 34 anos, assim se expressa:

Meu marido vendia coisa na praia. Ele guardava as coisas dele num quartinho lá atrás. Eu nunca fui mexer no que era dele, ele não gostava. Um dia chegou a viatura, desceu e entrou em minha casa, levou eu e meu marido preso. Ele agora tá no Olavo Oliveira e eu aqui. Meus três filhos ta lá, com minha mãe, passando necessidade. Isso é maior injustiça, dona menina. Num tem quem me dê uma ajuda.

Das 20 mulheres que se dizem presas injustamente, selecionados 10 casos, procedi a pesquisa jurídica *online* no site do Tribunal de Justiça. Para surpresa, três delas praticam outros delitos (lesão corporal e furtos) e quatro são reincidentes. Por essa amostragem, verifica-se que, das vinte mulheres que dizem não ter cometido o “delito”, a média aproximada de mais de 50 %, efetivamente, o fez repetidas vezes.

Entre as mulheres que assumem plenamente “trabalhar com a droga”, a reclusa *Buganvília*, 53 anos, diz que morou, durante anos, entre Pará e Roraima, que a cada 15 dias fazia a travessia de barco, levando armas para trocar por folha de coca com os “guerrilheiros” da Colômbia, disse ela:

Era uma vida arriscada, tinha que ter muita coragem. Lá eu ficava como refém até eles conferirem tudo e ver se tava tudo certo. Depois me liberava com a mercadoria. Do outro lado, já do lado do Brasil, tinha outro barco me esperando. Lá eu entregava tudo e recebia o dinheiro. Eu cheguei a ganhar até 20 mil dólares para fazer esse serviço, mas esse dinheiro parece ter uma maldição. Já fui até dona de hotel e perdi tudo.

É fácil observar que, embora não exerça uma função de mando, essa reclusa tem papel importante nesse perigoso comércio. De todas as mulheres entrevistadas, ela se apresenta com grande prestígio entre as demais presas, pois diz que ganhou muito dinheiro, embora o tenha perdido depois.

Figura 14 - Razões motivadoras para a prática do delito

Fonte Direta (2003-2004)

As razões que motivam as mulheres a entrarem no tráfico são múltiplas, no entanto, podem ser arrolados quatro fatores considerados preponderantes:

- a) as usuárias de drogas, para minha surpresa, é ínfimo, razão pela qual, o índice de envolvimento para sustentar o vício, é de apenas 8,2%;
- b) as que têm atividade laboral vivem com o marido e/ou companheiro que é o provedor. Dizem que vislumbram nessa atividade a possibilidade de também colaborar e participar na geração de rendimentos e melhorar a qualidade de vida da família;
- c) as mulheres que dizem não terem praticado o delito, na verdade, estão envolvidas indiretamente, se fazem cúmplices⁷. Motivadas por pretextos de ordem afetiva, assumem a culpa para proteger os maridos, companheiros, filhos (as), genros noras e netos;
- d) o desemprego e a miséria, vinculados ao permanente desemprego estrutural e à falta de políticas públicas capazes de dar respostas concretas para superar suas necessidades. Este fator constitui a motivação preponderante de inserção das mulheres no mundo do tráfico de drogas.

Segundo Dorneles,

As contradições do sistema capitalista explicam o processo criminalizador com base na lógica de funcionamento da relação capital-trabalho. A força de trabalho diretamente integrada á produção vive a desigualdade da relação entre o seu esforço e o benefício recebido, entre a energia gasta e a recompensa pela cessão do seu tempo de trabalho ao capital. A força de trabalho excedente, desempregada, se vê obrigada a garantir a sua existência através de artifícios e de estratégias de sobrevivência que vão do biscate ao crime. É a utilização de meios ilegítimos para compensar a falta dos meios legítimos de sobrevivência (1992, p.57).

Nesta perspectiva, as relações estabelecidas entre o capital e o trabalho determinam a conduta do cidadão, restando ao trabalhador, sejam

77 Cúmplice: As que tomam parte no delito sem um envolvimento direto.

quais forem as opções que se lhe apresentem, a certeza de que sempre resulta beneficiado o capital.

“Gérbera”, 35 anos, condenada a quatro anos e cinco meses de reclusão:

Estava recém-separada e passando por muita necessidade. O homem me deixou com três filhos nas costas, um de sete, outro de quatro e outro de dois anos. Eu trabalhava na fábrica de castanha, eu era quem sustentava a casa. Ele vivia bêbado. Às vezes, quando parava, trazia algum dinheirinho. Mas eu tava desempregada. Teve um dia que meus filhos amanheceram tudo com fome, só tinha água. Saí para procurar um trabalho, não encontrei nada. Fui a pé até a praça da Estação, onde encontrei uma mulher que perguntou se eu queria um trabalho. Me ofereceu R\$ 60,00 para levar a droga para entregar lá na Leste-Oeste. Quando eu ia no caminho, a polícia me prendeu [...] choro [...] Agora tou aqui e meus filhos lá, abandonados. Minha irmã, que já tem três filhos, é quem tá cuidando. A pobre também vive de fazer faxina e ganha pouco [...] Sei que eles tão passando necessidade.

Levando-se em consideração os dados apresentados no início deste trabalho, onde se sabe que o negócio do tráfico de drogas movimentava bilhões de dólares por ano no mercado mundial e, frente às remunerações auferidas pelas presas, fica evidente que o grande beneficiado neste tipo de atividade é o capital.

O item “influência de terceiros” corresponde a 18,7%. Terceiros são, invariavelmente, homens com quem têm ou tiveram vínculos afetivos ou familiares (maridos, companheiros, namorados, filhos, ou genros). Ressalto que muitas mulheres são presas por guardarem a droga, transportá-la para dentro do presídio por solicitação de companheiros, namorados e parentes.

“Cravo Vermelho”, 52 anos, relata:

Eu nunca fui nem numa delegacia na minha vida, meu filho de 23 anos é viciado, eu sabia mais nunca pude fazer nada para tirar ele das drogas, um dia chegou a polícia lá em casa e encontrou maconha escondida lá no quintal, mas eu não sabia, a polícia não

acredita na gente, por isso fui presa, mas com a ajuda de Deus vou provar minha inocência.

“Manter o vício”, “dinheiro fácil” e “fraqueza” correspondem, respectivamente, a 4,5% e 6,7%. Na verdade, as reclusas que apontaram essas motivações, mais que as outras, têm histórias de vida de muita dor, abandono familiar na infância e maus-tratos.

“Açucena” exprimiu:

Sou usuária de drogas desde os 14 anos de idade. Nunca consegui parar. Saí de casa desde os oito anos de idade. Meu pai morreu e eu fui viver nas casas dos outros, apanhando, trabalhando. O que me levou a entrar nessa vida foi ganhar dinheiro para sustentar o meu vício e me manter.

No entanto, a maioria garante ter cometido o delito por necessidade. Estavam desempregadas ou subempregadas quando presas. Elas vêm no tráfico um meio “fácil e rápido” de obter retorno financeiro; atuam, geralmente, no plano de microcomercialização.

As mulheres que se dizem presas injustamente correspondem a 14,9%. São, na verdade, partícipes ou cúmplices dos companheiros, filhos e netos. Atuam como “colaboradoras passivas”. Estão na prisão porque ajudaram a encobrir o ato ilícito dos homens. Escondem a droga em suas casas, acreditando ser parte de sua obrigação -como mães, esposas, noivas ou amantes - a de proteger.

“Verbena”, 24 anos:

Muitas presas aqui entram para o crime por ser uma maneira fácil de ganhar dinheiro. Mas têm outras que entram porque se envolvem com traficantes. Eu mesmo tenho uma amiga que resolveu vender droga para tirar o namorado da prisão e acabou parando atrás das grades. Agora tão os dois presos.

O louco amor, aventura, vício, necessidade, influência de terceiros são fatores que levam essas mulheres ao mundo do tráfico; no entanto, mais que

isso, percebe-se que o tráfico se transforma em atividade atrativa e lucrativa, diante do desemprego crescente, principalmente nas grandes cidades.

Nas reuniões, a questão da vida de miserabilidade das presas, sua família, é exaustivamente discutida, ficando claro que as dificuldades que essas mulheres enfrentam para encontrar trabalho, ou meios de prover o sustento dos filhos, constituem, em grande parte, razão maior de inserção no mundo do tráfico de drogas.

Figura 15 - Visita de familiares

Fonte Direta (2003-2004)

A família é uma das principais preocupações das presas. A visita é extremamente importante porque funciona como ligação com o mundo externo, a liberdade, notícias dos parentes e amigos, enfim, o encontro do presente e passado. Duas vezes por semana, às quartas-feiras e domingos, as internas recebem visitas, em grande parte de familiares, amigos, maridos, companheiros. Nessa oportunidade, têm notícias, conforme elas dizem, do mundo da liberdade; recebem alimentos, geralmente biscoitos, frutas e outras guloseimas. Para quem recebe visitas, é um dia repleto de alegrias; emoções, para quem não recebe, é sempre um dia de muita tristeza.

Conforme dados colhidos, 50,8% das prisioneiras não recebem visitas, enquanto que 49,2 % informam que sim. Das estrangeiras, apenas duas receberam, uma vez, visita dos familiares. É importante ressaltar porém, que as reclusas de países europeus têm visitas e assistência de consulados de seus países, embora elas não considerem a presença do consulado ou representante, no presídio, como visita.

As casadas, as que possuem namorados(as) ou companheiros(as) extramuros recebem a “visita íntima”: existe um “venustério” para os encontros amorosos. As mulheres cujos maridos estão presos não os recebem no IPFDAMC. Feito o cadastro prévio, são encaminhadas com escolta policial aos presídios masculinos para as visitas aos esposos ou companheiros. Assim, as mulheres vão visitá-los às quartas-feiras no IPPS, IPPOO I ou IPPOO II; o contrário não ocorre: é regra do sistema penal.

Entrevistadas, a chefe de segurança, a diretora e o vice-diretor do presídio, para explicarem as razões desse procedimento, não o sabem. Dizem que essa prática é exercida há muitos anos, no entanto, apontam um possível motivo: o fato de que a chegada de homens ao presídio pode desestabilizar ou trazer maiores problemas. Além do mais, esse transporte semanal pode induzir a que eles planejem fugas e, com as mulheres, é menos provável acontecer.

Com respeito à situação, as reclusas parecem satisfeitas, Crista-de-galo, 39 anos, condenada a três anos de reclusão, exprime:

Esse é o melhor dia pra gente. Só em sair daqui de dentro, já é bom. E lá os homens respeitam muito as mulheres. Nenhum diz piada. Se fosse eles aqui no feminino [...] rsss [...] Meu Deus [...] ia ser uma doideira. As presas tudo ia dá em cima e meter catinga [...] Não [...] Prefiro eu mesmo ir para o IPPS.

Acompanhei alguns dias de visitas, ocasião em que percebi que a maioria dos visitantes se constitui de crianças e mulheres. A presença masculina é escassa; maridos e companheiros, comparecem com pouca frequência ao presídio.

“Flo-de-Cactus”, 24 anos, diz:

Meu marido teve mais de 2 anos preso no IPPS; todo domingos eu ia visitar ele, saiu para a liberdade e eu cai na prisão, ele nunca me visitou aqui, soube que ele agora tem outra mulher, se não fosse minha irmã eu tava era frita.

A maioria das entrevistadas observa que, enquanto os homens são visitados, com regularidade, pelas mulheres e pela família, em geral, tendo apoio e acompanhamento durante o período de reclusão, as mulheres reclusas sofrem o abandono dos familiares: as visitas vão escasseando com o tempo, o que resulta em revolta, renovada a cada domingo de visita, ou numa atitude de conformismo, encarando o abandono como punição merecida.

“Rosa-Amélia”, 50 anos, condenada:

Já puxei mais de dois anos de cadeia pelo pé. No começo, meu companheiro e meus filhos vinham me visitar, mas, depois de uns três meses o homem deixou de vir e meus filhos, desde o ano passado que não me visita .

Deste depoimento, resta evidente a importância da presença da família como fator essencial, pois funciona como balsamo, capaz de minimizar a solidão e tornar as condições de vida no cárcere menos áridas.

Figura 16 - Motivo atribuído à ausência de visita

Fonte Direta (2003-2004)

A maioria das mulheres entrevistadas não recebe visitas. As razões atribuídas centram-se em três pontos: família residente em local distante (outra cidade, estado ou país); família pobre sem condições financeiras de pagar transporte e por abandono.

Contingente de 49,2 % atribui a ausência dos familiares ao fato de eles serem pobres e não disporem de condições financeiras para as despesas de transporte; para 35,9, a família reside em localidades distantes de Fortaleza; e 14,9 % acham-se abandonadas.

“Bem-me-quer”, (27 anos), indiciada, relata:

A minha família não vem me visitar porque é pobre, se tirar o dinheiro para pagar a passagem, vai fazer falta. Eu sinto muita falta dela, choro muito,mas não digo nada a eles, se eu arranjasse um trabalho aqui dentro, eu dava o dinheiro da passagem, ai eu seu que minha mãe vinha aqui me ver.

Durante três semanas, em dias de visitas, realizei um trabalho de observação e conversas informais com familiares das internas. Muitos visitantes, na maioria mulheres, sob sol escaldante, sem qualquer proteção, se prostram em frente aos portões do presídio, aguardam a vez para serem vistoriados (as). Nas mãos, conduzem em sacolas, produtos de higiene pessoal, pacotes de bolachas, leite e outras guloseimas.

“Tulipa”, visitante, mãe de uma interna, fala:

Eu só venho porque é minha filha que tá aqui, mas isso é uma humilhação, chego cedo aqui e só entro quando tá perto de 9 horas, fico no sol quente, com sede, mas pior é ser revistada, é muita humilhação; eu tenho 54 anos, sou uma mulher direita, mas lá ninguém confia na gente, outro dia rasgaram os pacotes de bolachas para ver se tinha droga dentro.

A maioria dos visitantes acha humilhante o ritual de entrada ao interior do presídio. A vistoria do corpo atinge a intimidade; os produtos levados para as internas são abertos, mexidos, o que lhes sugere violação. Essa situação, embora pouco relatada pelas presas, se apresenta também como motivadora para a escassez das visitas.

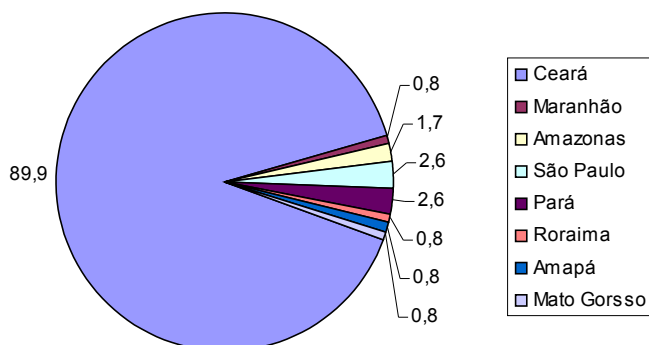


Figura 17 - Estado da Federação

Fonte Direta (2003-2004)

Há predominância de detentas, provenientes, sobretudo, do Estado do Ceará 89,9%. As reclusas que vêm de outros estados têm maior concentração na região Norte, o que é perfeitamente justificável, pois faz fronteira com países como Bolívia, Colômbia etc, produtores da folha da coca, matéria-prima para produção de cocaína.

O número de mulheres estrangeiras, com já foi reportado, teve, nos últimos anos, crescimento significativo, representando, 11,7 % de toda a população feminina encarcerada.

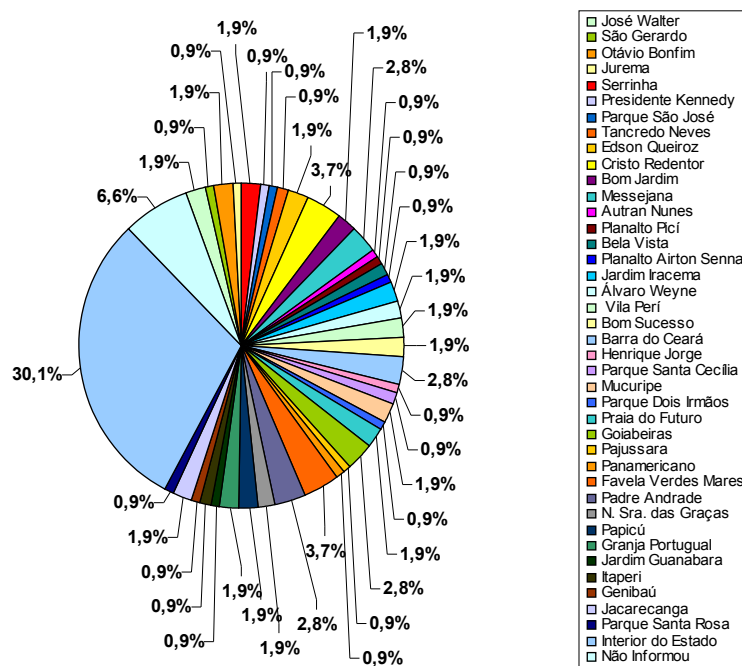


Figura 18 - A divisão espacial do tráfico no Ceará

Fonte Direta (2003-2004)

Os locais onde residem as reclusas, desenham na geografia da Cidade de Fortaleza configurações heterogêneas. As residências ficam em áreas periféricas diversas. Não se tem a geografia da criminalidade, com repercussão em determinado bairro. Na verdade, há pulverização, diferentemente de outras cidades brasileiras, como, por exemplo, o Rio de Janeiro, em que há certa homogeneidade da geografia do tráfico.

A partir dessa pulverização, percebe-se, não há uma rede social localizada do tráfico de drogas na Capital. No entanto, essa pulverização tem certa lógica, mas fica na dependência de estudo mais aprofundado, o que pode revelar respostas à questão.

A interna, “Jasmim II”, (35 anos), condenada, diz:

Sou das goiabeiras, já morei em Belém, já tou nessa vida há mais de sete anos. Os donos de boca gosta de ter gente espalhado por todos os bairros. Assim, despista mais a policia. Mas aqui num tem muitos donos da droga não. O negócio aqui num é como em Manaus ou Rio de Janeiro não. Aqui rola mais é maconha e craque. Cocaína não se vende pra qualquer um não. Só o pessoal da alta é que pode comprar. Eu mesma só peguei em cocaína uma vez, para ir deixar lá na Aldeota. Mas eu, graças a Deus, nunca usei droga. Trabalho com ela, mas não uso, pois eu sei o que se coloca dentro dela.

Em face de depoimentos, numa análise menos aprofundada, passo referir que há interesse dos donos da droga em não centralizar em um só bairro os pontos de venda, para dificultar o trabalho da policia e manter a rede de venda. É uma lógica bem diferente da implementada no Rio de Janeiro, que dispõe até de comandos, em algumas favelas, verdadeiro poder paralelo no confronto direto com a polícia.

Figura 19 – Cor da pele

Fonte Direta (2003-2004)

A cor se apresenta como variável que envolve certa complexidade. Deixei que as presas definissem a cor da pele, sem ter que recorrer aos prontuários. Coincidentemente, as informações são idênticas ao que consta nos prontuários.

As mulheres pardas constituem a maioria das reclusas - 63,4%; as brancas representam 26,1%, enquanto que as negras respondem por apenas 10,5% do universo estudado.

É certo que há idéia de que o crime está necessariamente ligado à pobreza, condição necessariamente vinculada à cor, mas, como se verifica, a pobreza não é negra e o envolvimento de mulheres no tráfico independe de cor.

Figura 20 – Religião

Fonte Direta (2003-2004)

Embora a predominância seja da religião católica, 70,1%, seguida da evangélica, com 18,7%, muitas mulheres, durante a reclusão, mudam de credo, o que é compreensível, levando-se em conta o isolamento, a tímida presença da Igreja Católica e a constante presença de evangélicos, nomeadamente da Igreja Universal do Reino de Deus e da Assembléia de Deus, entre outras.

A fragilidade e a necessidade de conforto espiritual dessas mulheres são, sem dúvida, fatores que contribuem para essa mudança de religião. Entre as evangélicas, a Igreja Universal do Reino de Deus é a que tem maior número de adeptas. É também relevante registrar o fato de que 4,5% das reclusas dizem ser adeptas de umbanda e 3,7% espíritas. Quanto ao ritual umbandista, há um preconceito velado, por isso, os dados podem não traduzir, com fidelidade, a realidade.

Todas as internas expressam fé religiosa. Nenhuma disse não ter credo. Depoimento de interna, da Igreja Universal, chama a atenção: Jasmim III, 24 anos, ex-viciada em drogas: *Fico grata ao Senhor Jesus por estar aqui, pois, se não tivesse sido presa, eu não teria encontrado Jesus.*

Figura 21 - Concepção quanto a legalidade e ilegalidade do tráfico

Fonte Direta (2003-2004)

A maioria das reclusas (73,1%) não vê, no tráfico de drogas, atividade delituosa, mas sim negócio perigoso, resultado que é surpreendente. Apenas uma minoria, correspondente a 26,9%, tem a convicção de que referida prática é crime.

A esse respeito, a interna “Jasmim III” assim se manifestou:

Eu num acho que trabalhar com a droga seja crime não. Crime, pra mim, é quem mata um pai de família, rouba as coisas alheia, faz assalto. Eu só guardava a droga e recebia um dinheirinho que era pra dá de comer aos meus três filhos e minha mãe, que vive doente. Num sei como é que um juiz tem coragem de me dar quatro anos de prisão só por isso. Agora, quando eu sair é que num vou mesmo mais

arranjar emprego. Se antes já era difícil, agora, depois da cadeia, vai ser pior.

A linha de raciocínio das presas, de só considerar crime quando se atenta contra a pessoa ou ao patrimônio, leva a concluir que o trabalho, para essas mulheres, é tido como eixo das relações sociais em que inscrevem as formas de sociabilidade do indivíduo em sociedade. Neste sentido, o não-enquadramento dessa prática na categoria delito passa a ser uma forma de preservar o eixo dessas relações, razão pela qual, essa atividade, é para elas, labor legal.

Os depoimentos indicam um esvaziamento da dimensão de futuro. A falta de perspectiva se lhes apresenta como saída o trabalho marginal, o tráfico. Entrar no comércio do tráfico de drogas se constitui um caminho difícil; o perigo é constante, o medo permeia o cotidiano das que se aventuram nessa atividade, todavia, afirmam as presas terem buscado, obstinadamente, inserção no mercado de trabalho legal sem lograrem êxito.

Figura 22 - Quanto ao uso de drogas

Fonte Direta (2003-2004)

O resultado é surpreendente: 73,9% das mulheres asseguram que nunca fizeram uso de drogas. As que admitem usar ou já ter usado, em algum momento, correspondem apenas a 26,1%, número consideravelmente inferior em relação à parcela das que declaram nunca ter sido usuárias.

Aparentemente irrelevante, a diminuta dependência química da mulher representa, sem dúvidas, um dado que traz a lume ponto para reflexão, pois é indicativo de que a não-dependência de drogas ilegais é atributo importante para maior abertura do trabalho feminino no negócio do tráfico.

Segundo depoimento das reclusas, os fornecedores de drogas não confiam em pessoas usuárias. Assim, os dependentes químicos têm pouca chance de permanecer atuando neste negócio.

Estudos em curso, ainda não publicados, referentes à população masculina presa por tráfico de drogas, dão conta de que homens usam mais drogas do que as mulheres. Esta é uma questão que carece de estudo analítico comparativo mais abalizado, pois pode revelar se o espaço, antes predominantemente masculino, vem paulatinamente se abrindo para o universo feminino, também, em virtude dessa questão.

A reclusa “Papoula”, 50 anos, reincidente, brasileira, atuando no tráfico nacional e internacional há mais de 15 anos, revela aspectos fundamentais para se compreender por que mulheres não usuárias se envolvem mais no negócio do tráfico do que as que usam. Disse ela:

Eu já trabalhei vários anos no norte do Brasil, levando armas para trocar por drogas com os guerrilheiros na Bolívia. Morei no Suriname e fiz tráfico tanto para o Brasil como para Holanda. Eles sempre confiaram muito em mim. Sabe por quê? Porque eu não sou viciada. Os donos das “mercadorias” não gostam de trabalhar com viciado não. O viciado não é uma pessoa de confiança. Quando ele sabe que a pessoa é viciada, logo dispensa.

Esse depoimento, e outros, fazem perceber um aspecto singular: a economia ilegal tem sua ideologia, códigos de honra, disciplinas, regras e mecanismos de vinculação, que sustentam a confiança e a comunicação dentro da rede.

Para Rodrigues (2004),

No narco mercado dois valores básicos norteiam os procedimentos organizacionais das relações interpessoais e comerciais: a violência, que se traduz em cooperação; e a confiança, que se manifesta na confrontação. (p187).

Com efeito, a violência faz parte dos instrumentos de cada organização para fazer cumprir tratos, variando de uma para outra, mas não é

o único meio para manter o controle, quiçá, tão importante como a violência é a confiabilidade.

No que diz respeito ao tipo de droga, as usuárias dizem que as drogas mais comuns são: a maconha, o “*crak*” e comprimidos psicotrópicos. Indagadas sobre a cocaína, dizem ser cara e que só *rico usa*.

5 QUESTÃO DE GÊNERO - A LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES ENCARCERADAS

5.1 A Lei Penal - aspectos que apontam discriminação de gênero

As legislações brasileiras, no que se refere à Lei Penal, pouco dispõem de específico ao sexo feminino. Há profunda negligência no trato da problemática da mulher encarcerada, neste sentido, não é possível examinar o ordenamento penal, sem levar em conta a questão de gênero.

Por outro lado, o direito traz, subjetivamente, critérios masculinos, onde se percebe um viés de “sexualidade”, na verdade, o direito é uma práxis criada pelo homem, como sublinha Baratta (1999),

O direito é sexuado, esta análise sugere que, quando um homem e uma mulher se vêem frente ao direito, não é o direito que não consegue explicar ao sujeito feminino os critérios objetivos, mas ao contrário, aplica exatamente tais critérios, e, estes, são masculinos.

Portanto, insistir na igualdade, na neutralidade e na objetividade é, ironicamente, o mesmo que insistir em ser julgado através de valores masculinos. (p.30-31).

A legislação penal, nas formulações gerais da teoria do delito e na tipificação das condutas punitivas, incorpora ainda concepções e valorações que estigmatizam a mulher, situando-a em posição de inferioridade em relação ao homem, mantendo, portanto, a discriminação de gênero.

A discriminação jurídica se manifesta no terreno legislativo e na prática dos operadores do Direito. No Direito Penal, materializa-se no plano ideológico e na linguagem, a intervenção é desigual e não é isenta de conteúdos morais.

É certo que, no Direito Penal, permeia, no imaginário das pessoas, a idéia de que há neutralidade e objetividade. Isso não corresponde à realidade. Na perspectiva de Barroso (2001, p.27),

[...] a neutralidade, entendida como um distanciamento absoluto da questão a ser apreciada, pressupõe o operador jurídico isento não somente das complexidades da subjetividade pessoal, mas também das influências sociais, o que não se constitui uma verdade. No que diz respeito à objetividade, se imaginarmos que se realizaria na existência de princípios, regras e conceitos de validade geral, independentemente do ponto de observação e da vontade do observador, também não seria verdade, uma vez que o conhecimento não é uma foto, um flagrante incontestável da realidade. Desta forma, todos os objetos estão sujeitos à interpretação. Isto é especialmente válido para o Direito, cuja matéria prima é feita de normas, palavras, significantes e significados. (2001, p. 27).

Partindo dessa reflexão é fácil notar que os ideais de neutralidade e objetividade, dos quais se arvora o Direito, são valores masculinos, no entanto, aceitos como universais. Percebe-se que, na tipificação de certos delitos, alguns requisitos subjetivos são argüidos nos tribunais: a construção cultural do que significa ser mulher aparece de maneira cristalina. É comum se ouvir em delegacias ou mesmo nos tribunais expressões da seguinte ordem: *Essa mulher poderia estar cuidando dos filhos e, no entanto, está traficando. É uma mãe desnaturada.* Ou ainda: *Como pode uma mulher se prestar a um papel de delinqüente?* Enfim, existe uma gama de questões valorativas que normalmente não se aplicam aos homens e, no entanto, são direcionadas às mulheres, objetivando imputar-lhes uma culpa que vai além do crime cometido.

As circunstâncias de comportamentos “desejáveis” demonstram, além da subjetividade do Direito, clara manifestação de perpetuar a discriminação de gênero e a hegemonia do poder masculino na construção do conhecimento jurídico. Na perspectiva do Direito Penal, ao delinqüir, é como se a mulher fugisse do seu papel essencial: ser mãe, cuidar; ou seja, ela sai da esfera privada, que lhe é considerada própria, e invade a esfera pública, cujo domínio é masculino. Assim, na tipificação de certos delitos, à mulher, são

atribuídos determinados requisitos subjetivos, como, por exemplo, a honestidade.

Aqui parece oportuno remeter à leitura dos elementos simbólicos culturalmente disponíveis e dos conceitos normativos, a que se reporta Joan Scott. Diz a autora que as representações simbólicas culturais são múltiplas. Por vezes aparecem contraditórias. São exemplos:

Maria, símbolo de pureza, que engravidou e pariu sem perder a virgindade; e Maria Madalena e Eva, pecadoras, imagens da sedução e do pecado. No que se refere aos conceitos normativos, estes são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas, jurídicas, e colocam em evidência as interpretações limitantes dos símbolos e suas contradições. Em geral, são veiculados como oposição binária (inocente-pecador, puro-impuro, forte-delicado) e definindo de forma categórica o sentido do masculino e do feminino. (SCOTT, 1990, p. 86).

Desta forma, é pertinente dizer que a construção do ideal feminino se assenta na oposição e complementaridade de papéis e de qualidades. Nessa perspectiva, o Direito Penal reproduz esse pensamento; é, pois, esta base, que permite que as mulheres sejam julgadas por sua conduta e adequação aos papéis pré-estabelecidos pelo “poder legislador” masculino. Assim, a honestidade e a pureza, por exemplo, são atributos que entram, de forma subjetiva, na condenação da mulher. Até bem pouco tempo, na legislação brasileira, quando se tratava, por exemplo, de homicídio cometido pelo homem contra mulher adúltera, havia atenuante, pelo crime ser perpetrado em salvaguarda da honra.

A luta das mulheres, nas últimas décadas, trouxe importantes modificações, na redução da discriminação de gênero em matéria penal. Para tanto os instrumentos internacionais assinados para acabar com as desigualdades nas mais diversas áreas do Direito Penal, foram fundamentais para os avanços alcançados.

Mesmo diante de avanços, todavia, persistem desigualdades na legislação no que diz respeito à questão de gênero, no entanto, não é possível

deixar de reconhecer que o problema não é privativo dessa parte do ordenamento jurídico. A mulher, historicamente, foi postergada no reconhecimento de seus direitos e interesses.

No Brasil, somente agora, em pleno século XXI, a Câmara Federal aprovou projeto de lei que muda o Código Penal, com a retirada dos dispositivos discriminatórios em relação à mulher. Assim, crime de adultério deixa de existir, retira expressões ultrapassadas, como “mulher honesta”. O projeto de lei revoga também os crimes de seduzir mulher virgem, raptar mulher honesta e de raptar mulher menor de idade com consentimento.

O ordenamento penal brasileiro, ao tratar a questão feminina, no que diz respeito a reclusão, evidencia a problemática da gravidez e maternidade. Observa-se que, na legislação penal, mesmo com alguns avanços, são mínimas as prerrogativas que diferenciam o tratamento entre homens e mulheres no cárcere. Como se constata, esses avanços, recaem, invariavelmente, na perspectiva da mulher como procriadora. Observem os dispositivos do Código Penal Brasileiro (CPB) e a Lei 7.210 e Lei de execução Penal - LEP:

... As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber o disposto neste. (BRASIL, 2003).

É interessante observar que a lei se refere a direitos inerentes “à sua condição”, ou seja, à condição de mulher, no entanto, que leitura o legislador e o aplicador da lei fazem sobre a condição de ser mulher?

O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 37 (LEP) (BRASIL, 2003).

Além dos requisitos referidos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres poderá ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir ao menor desamparado cuja responsável esteja presa Art. 89: (LEP). (BRASIL, 2003).

Nos dispositivos legais referidos, observa-se a preocupação do legislador em proteger os direitos da mulher como procriadora, todavia, os direitos da reclusa, relativos à saúde, direitos sexuais e reprodutivos, preservação do núcleo familiar, entre outros, são quase sempre esquecidos.

Outro aspecto refere-se ao sentimento de culpa que as presas arrastam além da condenação, não pelo ato infracional em si, pois não julgam o tráfico de drogas como crime, mas sim em função da própria reclusão que as afasta da família e pela crença de que prisão não é lugar de mulher. Assim, sentem-se duplamente castigadas: pela ruptura com a vida familiar e transgressão ao mandato social de gênero.

A interna “Jasmim” (49 anos), condenada a oito anos de reclusão, diz:

É muito diferente entre ser preso e presa. A mulher é mais de casa, dos filhos; o homem é mais do mundo... Prisão não é lugar de mulher; é coisa pra homem, é mesmo muito feio uma mãe de família metida nesse negocio, é uma mal exemplo para os filhos, fico noites sem dormi, pensando nisso.

“Cravo” (48 anos), condenada, assinala:

eu só fiz isso porque meus filhos tava passando fome e o home lá de casa saiu do IPPS tem 2 meses e tá desempregado e vive bêbado, num tá nem ai pros filhos, quando ele tava preso eu era quem tomava de conta de tudo,(chora) [...] eu não posso ficar aqui presa , meus 03 filhos tão abandonado, tudo espalhado por aí, quem vai cuidar deles?

Percebe-se que os vínculos familiares do homem e da mulher são diferentes. Geralmente, preso o homem, a estrutura familiar se mantém, independentemente de sua presença. Muitas vezes, porém, as famílias se dissolvem quando a mulher é presa. Interessante é observar que, quando a mulher fica reclusa, apenas 8,3% dos filhos ficam com os pais e a maioria com as avós maternas, tias e amigas. De fato, as mulheres, mais um vez, assumem a tarefa de cuidar dos filhos das reclusas; nenhum caso de avô, tio ou amigo é registrado.

5.2 Encarceramento feminino, família e abandono

A falta de assistência por que passa a família da mulher presa deve ser merecedora de especial atenção, no entanto, no Brasil, e nomeadamente no Estado do Ceará, não há dados que reflitam essa situação. Os estudos são parciais, sem aprofundamento. É fato que a realidade da mulher na prisão apresenta especificidades não levadas a termo pela atual política penitenciária.

Esta pesquisa, que compreende tão-somente as mulheres em reclusão por tráfico de drogas, identifica 127 famílias, sem o mínimo para viver com dignidade.

Quando a prisão atinge a mulher, mãe e provedora, como é o caso da maioria das presas, as conseqüências são devastadoras, tanto no campo emocional como no aspecto da provisão de meios para manutenção da família. Este depoimento retrata essa situação de forma singular.

“Violeta” (36) anos, indiciada, apenas uma há semana no presídio, ressalta:

Eu trabalhava como doméstica, aí perdi o emprego, me ofereceram o serviço de transportar droga, eu aceitei tinha que sustentar meus 03 (três) filhos, sou sozinha, o pai dos menino[] num tá nem ai pra nós, o meu povo mora no interior, tou sofrendo muito, meus filhos no dia que fui presa ficaram gritando, o mais velho de 10 anos é quem ficou com os outros dois, agora eu não sei o que fazer, eles tão lá, pela amor de Deus doutora vá vê como tá meus filhos , acho que tão passando fome ou tão na rua pedindo, os vizinho lá não gosta de mim não [] chora [] me ajude [] chora.

Não é fácil avaliar o impacto da separação de mãe e filhos nessas circunstâncias. Apenas se percebe, de forma clara, a absoluta falta de assistência, não só para com os filhos de Violeta, mas os de todas mães reclusas.

A Constituição Federal de 1988, no capítulo referente à família, à Criança, ao adolescente e o idoso, assegura:

Art.226. “A Família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

Não obstante ser dever constitucional a proteção da família, no âmbito do sistema penitenciário, não há registros que apontem para a existência de programas de assistência às famílias das mulheres encarceradas, tampouco investimentos em política penitenciária específica para presas.

Na prática, com a prisão das mulheres, os filhos, não fossem os parentes e amigos, ficariam, como em alguns casos, em abandono. Apenas 7,6% dos filhos das presas são assistidos pelo poder público constituído, ressaltando que tal índice inclui crianças que se encontram na creche do presídio.

Analisando à luz da legislação brasileira, constato que, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, há uma série de direitos, assegurando uma infância digna em ambiente familiar, cuidada e protegida, estimulada a atingir pleno potencial.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Na verdade, esse direito, na prática, não se efetiva, como é o caso de parcela dos filhos das presidiárias: vivem em abandono familiar e do poder público.

No artigo 9º do Estatuto, no entanto, vislumbra-se :

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade.

Este direito preconizado no ECA, todavia, infelizmente, não é efetivado plenamente pois apenas poucos presídios femininos do Brasil, como no caso do Estado do Ceará, o tem feito. No IPFDAMC-CE, as mulheres com filhos até 06 meses podem ficar com eles na creche do presídio, dando-lhes os primeiros cuidados e amamentação.

Ante a complexidade do problema, urge resposta humana e digna, com a efetiva aplicação do previsto em Lei, bem como implementação de políticas públicas mais efetivas, pois não só estão em jogo os direitos da mulher, no papel de cidadã, mãe, senão os dos filhos, no qual existe um compromisso de salvaguardá-los, tanto no âmbito da Carta Constitucional como no ECA.

5.3 Políticas públicas penitenciárias

O sistema penitenciário brasileiro, em geral, vive uma crise crônica: superlotações, indolência da Justiça, precários serviços de assistência à saúde, jurídico, psicológico, social, práticas institucionais burocratizadas, inexistência de canal que permita aos reclusos e reclusas estabelecerem diálogos com os gestores do sistema penal e com a sociedade, enfim, uma gama de questões que aparentemente parecem insolúveis.

Evidencio o fato de que o sistema penitenciário brasileiro está regulamentado pela Lei de Execuções Penais (LEP) de Nº 7.210, de 11/07/1984, que define como objetivo da execução penal:

Artigo 1º:

Efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 10º:

a assistência ao preso e ao internado, como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se ao egresso.

Nesta perspectiva, abordar e analisar políticas públicas penitenciárias não constitui tarefa simples, uma vez que o sistema prisional demonstra, desde sua constituição, dificuldades em cumprir seus objetivos: punir e recuperar.

A proposição de política penitenciária e seu acompanhamento fiscalizador são de responsabilidade do Ministério da Justiça, por meio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP - sempre em observação ao que determina a Lei de Execução Penal, cuja competência é estabelecida pelo Decreto n.º 5.535, de 13 de setembro de 2005, que assim determina:

- I - propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e das medidas de segurança;
- II - contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;
- III - promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País;
- IV - estimular e promover a pesquisa no campo da criminologia;
- V - elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor;
- VI - estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;
- VII - estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;
- VIII - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- IX - representar ao Juiz da Execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal; e
- X - representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

O Conselho estabelece como Diretrizes Básicas

I - Política Criminal

Art. 1º Desenvolver efetiva política de promoção do homem no plano social, dando-lhe oportunidade de emprego, e prestando-lhe assistência médica e educação básica, de primeiro e segundo graus e profissional.

Art. 2º Proporcionar ao sistema jurídico sua reclamada agilização, instituindo ritos procedimentais simplificados, com vista a facilitar a tramitação de processos, - ampliação da área de competência dos juizados criminais especiais, revisão do critério de férias coletivas -, passos importantes para a restauração da confiança no Poder Judiciário.

Art. 3º Adotar efetiva política de proteção a bens jurídicos essenciais, como a vida e o patrimônio público e privado, implementando medidas de natureza preventiva, – tais como a de eficaz policiamento

ostensivo -, e repressiva - dentre essas, a de dar cumprimento aos mandatos de prisão.

Art. 4º Defender o instituto das penas alternativas, como forma de evitar a privação da liberdade, a qual deve ser imposta excepcionalmente, como *ultima ratio*.

Art. 5º Apoiar a descriminalização e a despenalização de certas condutas, por imperativo da evolução social, à luz da moderna concepção da intervenção mínima do Direito Penal.

Art. 6º Fazer integrar aos currículos das Faculdades de Direito, como disciplinas obrigatórias, a Criminologia e o Direito Penitenciário ou Direito de Execução Penal.

Art. 7º Alertar para a ineficácia de regramentos normativos que visem a alargar a tipificação penal e oferecer maior rigor no tratamento de certos crimes, especialmente quando venham a contrariar o regime progressivo de cumprimento de pena, cientificamente voltado para reintegração social do condenado.

Art. 8º Motivar a comunidade, por intermédio de campanhas de esclarecimento, para a cooperação com a política de prevenção ao crime.

Art. 9º Atentar para as modernas manifestações de criminalidade, como poluição sonora, do ar, das águas, da paisagem, uso criminoso da informática e crime organizado.

Art. 10º Apoiar as iniciativas que busquem o disciplinamento ético dos programas de televisão, que banalizam a violência e o sexo e são exibidos em horários nos quais crianças e adolescentes estão despertos.

Art. 11 Adotar medidas que objetivem o desarmamento da população, porém, sem deixá-la inerte ante o banditismo armado.

Art. 12 Manter campanhas permanentes de esclarecimento à criança e ao adolescente acerca de comportamentos de segurança nas ruas e dos males do uso de drogas, dando ênfase aos benefícios da educação e da prática dos desportos.

Art. 13 Repudiar propostas como a de pena de morte, pena perpétua e redução de idade-limite da responsabilidade penal.

Art. 14 Encorajar as iniciativas, inclusive de caráter legal, de amparo às vítimas de crimes.

II - Política Penitenciária

Art. 15 Possibilitar o cumprimento de pena privativa de liberdade em estabelecimentos prisionais próximos à residência da família do condenado.

Art.16 Ampliar as vagas do sistema penitenciário, evitando o recolhimento de condenados e presos provisórios em delegacias policiais.

Art. 17 Priorizar a construção de miniprisiones para abrigar no máximo 300 reclusos, se possível adaptando as Cadeias Públicas de pequeno porte, especialmente as localizadas nas comarcas do interior, para integrá-las na estrutura do sistema prisional de cumprimento da pena.

Art. 18 Construir estabelecimentos federais, de segurança máxima, nomeadamente em regiões de fronteiras ou em zonas de grande concentração de criminalidade violenta.

Art. 19 Dar oportunidade aos que cumprem pena privativa de liberdade de acesso a tratamento humano, estudo e trabalho, apoiando convênios com órgãos públicos e parcerias com entidades de direito privado.

Art. 20 Manter campanhas permanentes de esclarecimento à opinião pública sobre a necessidade de aperfeiçoar a execução da pena, buscando, nesse sentido, a cooperação da OAB, dos clubes de

serviço, das universidades, da Igreja, de confissões religiosas e instituições similares.

Art. 21 Estimular a composição e instalação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas do País, assim como a descentralização dos Conselhos Penitenciários.

Art. 22 Incentivar a instalação de Centros de Observação Criminológica, forma e modo de ensejar tratamento penitenciário adequado ao condenado.

Art. 23 Recomendar o exato cumprimento do que dispõem os arts. 66, VII e 68 parágrafo único, da LEP, a saber: visitas obrigatórias de Juizes e Promotores de Justiça aos estabelecimentos prisionais.

Art. 24 Proceder à qualificação do pessoal penitenciário, através de programas de formação e aperfeiçoamento, institucionalizando a Escola Penitenciária Nacional e estimulando a criação de escolas análogas nos Estados.

Art. 25 Realizar programas de prevenção e tratamento de DST/AIDS e dependência química, nas unidades penais.

Art. 26 Promover, de modo permanente, assistência jurídica aos condenados, aos presos provisórios, aos internados e aos egressos, através das Defensorias Públicas, dos Serviços de Assistência Judiciária mantidos pela OAB, assim como por Escritórios de Prática Forense dos Cursos ou Faculdades de Direito.

Art. 27 Reconhecer que é imprescindível, para a otimização do sistema penitenciário, seja ele informatizado.

Art. 28 Prever dotações orçamentárias específicas para o setor penitenciário, proibido seu emprego em outra destinação.

Art. 29 Viabilizar, junto ao Congresso Nacional, a remição da pena pela educação, assim como a exclusão da medida de segurança, - a ser encarada como um problema de saúde, da alçada do Juiz da Execução Penal. (<http://www.mj.gov.br/cnpcp/diretrizes.htm>).

Definidas as competências, resta aos estados da Federação por intermédio das secretarias de Justiça estaduais, administrar os presídios. Ocorre que, além da função administrativa, o sistema penal, termina por estabelecer políticas internas de punições e recompensas, que excedem a função da sentença, tornando-a um aparelho que age efetivamente no sentido de modificar o comportamento do detento. Dessa maneira, o aparelho penitenciário assume certa autonomia na individualização e variação da aplicação da pena.

Segundo Adorno (2000, p.25), ao falar de políticas públicas penais,

... estamos pensando num conjunto de normas, meios e procedimentos técnicos, que são dotados pelo Estado para prevenir a criminalidade, conter a delinquência, promover a reparação de um bem atingido pela ofensa criminal, custodiar cidadãos condenados pela justiça e realizar a segurança da população.

O Pesquisador chama a atenção para a generalidade e ambigüidade com que são formuladas essas políticas públicas no Brasil, uma vez que essas políticas se propõem a ser ressocializadoras, recuperadoras, mas, ao final são meramente punitivas.

Trazer à baila essas normatizações e diretrizes é importante para que, com bases concretas, se possam ser constatadas as contradições de seus objetivos e a desídia dos formuladores da política penitenciária, no que diz respeito à questão de gênero, naturalmente, ressaltadas algumas tímidas conquistas, relativas a algumas questões contingenciais que dizem respeito à maternidade e à família, previstas na Constituição federal, Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal; no mais, as demandas específicas das mulheres encarceradas não são reconhecidas, pois na verdade não existe política penitenciária voltada para as questões de gênero.

5.4 Políticas públicas e mulheres encarceradas

Antes de tecer considerações sobre políticas públicas voltadas para mulheres presas, é necessário saber quem são essas mulheres que hoje se encontram nos cárceres do Brasil.

Dada a complexidade de efetuar-se um estudo de tamanha monta, fiz um recorte onde detive a pesquisa no estudo de mulheres condenadas e indiciadas por tráfico de drogas e cumprem pena no Estado do Ceará, nomeadamente no IPFDAMC. Nesse universo, depara-se: uma população vulnerável constituída de mulheres pobres, na maioria, solteiras, com filhos menores, provedoras, desempregadas e/ou subempregadas, sem dispor de um canal de expressão para reivindicar suas necessidades.

São mulheres que na qualidade de sujeitos de direito, são excluídas do exercício de cidadania, ficam invariavelmente a mercê de ações contingentes dos gestores institucionais, que quase nunca respondem as demandas específicas por elas postuladas. As reações, ou arranjos, que elas articulam para se fazerem ouvidas, se manifestam nas mais diversas

modalidades: gritam exaustivamente, dizem palavrões, batem, a um só tempo, em panelas pratos e garrafas, chutam as grades e, por vezes, quando a situação chega ao limite de tolerância, queimam colchões e quebram utensílios, todavia, essas reações são vistas como insubordinação e suas vozes não ultrapassam as galerias onde ficam as celas. Quase sempre essas ações são compreendidas como mal comportamento, por isso mesmo, reprimidas, culminando com advertências ou castigos.

Segundo Soares (2004, p.118),

Romper o silêncio e ouvir as vozes das mulheres, significa também, favorecer a organização e participação das mulheres, não individualmente, mas das mulheres como sujeito, ou seja, é preciso reforçar sua expressão pública para assegurar seus pontos de vista e que suas demandas sejam consideradas.

Levando-se em conta os aspectos aqui pontuados, percebe-se a necessidade de mecanismo de escuta para as falas dessas mulheres e, a partir daí, se pensar em formular políticas públicas voltadas para esse segmento. É urgente reconhecer o caráter específico dessa realidade, abrir a discussão sobre a situação da mulher presa, suas condições de encarceramento, o acentuado perfil de exclusão social, a necessidade de atendimento aos seus direitos, a violência de gênero que sofrem e apresentar propostas e superar a situação.

Evidencio o fato de que a situação da mulher presa se agrava não só pelo perfil biográfico-social, mas também pelo tratamento que o aparelho jurídico-penal lhe confere, desatendendo, continuamente, seu direito à preservação do núcleo familiar, entre outros. O fato de ter que se separar dos filhos por longo período conduz a que a separação repercuta, de maneira negativa, não só para a mãe, senão também nos filhos, já que estes geralmente ficam desprotegidos e sem nenhum tipo de assistência financeira

que garanta suprir as necessidades básicas, o que implica, na maioria das vezes, o abandono da escola, passando a assumir, em suas vidas, novo papel que nem sempre se acomoda ao seu desenvolvimento, como, por exemplo, converter-se em trabalhador, ou ficar pelas ruas como pedinte, ou, ainda, praticando pequenos furtos e fazendo uso de drogas.

O quadro de abandono a que ficam submetidos os filhos das presas foi relatado em vários depoimentos, no decorrer das entrevistas, em matéria publicada no Diário do Nordeste sob o título **Órfãos do Cárcere: Abandono Ameaça a Infância**, que traz, na abertura, o seguinte texto:

O quadro de abandono vivenciado por muitos dos filhos de presidiárias empurra crianças e adolescentes para as ruas, onde vivem ao relento, são mal alimentados e estão em contato com a violência. O direito a uma infância normal se torna miragem. Com a prisão dessas mulheres, a falta do referencial e do carinho maternos compromete o presente e o futuro desses pequenos. Nas ruas, enfrentam um mundo cão e ficam à mercê da caridade alheia. Um dos sete filhos da interna do presídio Auri Moura Costa, Célia Maria Silva, F.S.F., 11 anos, foi recolhido há cerca de um ano da praça do bairro Otávio Bonfim por um adolescente que se compadeceu do seu estado de miséria. Agora, o garoto é criado como um filho pela avó do adolescente em um casebre de dois vãos. Outro filho da detenta, F.S., foi encontrado nas ruas, levado para o S.O.S. Criança e de lá conduzido à Associação Beneficente Pequeno Nazareno, em Maranguape. (ALMEIDA, 2003, 16).

Essa é realidade inexorável. No trabalho de campo, repetidas vezes, essas histórias foram relatadas.

A interna Célia Maria, objeto da reportagem em epígrafe, entrevistada, informou que é mãe de sete filhos e que todos estão espalhados *pelo meio do mundo*, o que lhe causa um grande sofrimento. Em seu relato, diz já ter tentado dois suicídios: por enforcamento e envenenamento.

Quando eu fui presa estava com quatro dias de resguardo da minha filha menor, Geísa, que foi registrada no presídio, depois disso nunca mais vi minha família.

Na sua fala, fica explícita sua angústia por ter sido obrigada a se afastar dos filhos. Diz a interna: *Meu marido está preso e só a mais velha, de 19 anos, veio me ver uma vez, há três anos* A falta de notícia dos filhos e a distância deles a motivaram a tentar o suicídio. *“A Justiça destrói um lar”*, reclama. (ALMEIDA, 2003, 16).

A dura realidade, vivenciada quotidianamente pelas mulheres do IPFDAMC, parece não oferecer ensejo a nenhum tipo de reação pois é um fenômeno que passa a ser assimilado de maneira bastante tranqüila, não chegando sequer a arranhar a sensibilidade dos gestores públicos, tampouco da sociedade.

As mulheres encarceradas, assim como homens, padecem das limitações próprias do sistema carcerário. As reclusas, no entanto, de maneira particular, têm que suportar, entre tantas situações adversas, as que dizem respeito a sua condição de mulher, tais como:

- ✓ falta de atendimento médico adequado durante a menopausa, gravidez e pós-parto; deficiências na prestação do serviço de saúde materno infantil;
- ✓ falta de política de emprego e renda no período da reclusão que viabilize produzir renda capaz de atender às internas com filhos e chefes de família;
- ✓ falta de programas de capacitação em atividades que as preparem para a vida em liberdade e lhes garanta independência econômica;
- ✓ a falta de avaliação das aptidões da mulher enclausurada e suas habilidades frente às demandas de mercado, não se limitando apenas a oferecer cursos de *manicure*, artesanato, corte costura etc, que, quase sempre, não viabilizam horizontes produtivos rentáveis.

Em perspectiva mais ampla, alguns aspectos devem ser observados na construção de políticas que respondam à questão de gênero. Segundo a pesquisadora Vera Soares, entre os eixos que desestruturam as desigualdades das mulheres, um deles trata da autonomia pessoal e econômica:

É nele que devem atuar as políticas de combate à pobreza, levando em consideração as condições das mulheres e a importância que estas políticas têm assumido a nível local. Aqui é preciso entender a pobreza das mulheres; que são mais vulneráveis para enfrentar a situação de pobreza, a cada dia, mais mulheres trabalham fora de casa, mas o desemprego é maior entre as mulheres em relação ao homem, recebem uma remuneração menor; e, são em maior número nos trabalhos informais. (SOARES, 2004, p.119).

Ora, se as mulheres, de uma forma geral, são mais vulneráveis à situação de pobreza e estão excluídas de determinados processos sociais;

imagine-se quanto às mulheres reclusas, que, além de pobres, estão alijadas completamente de qualquer processo de inclusão social, quer seja pela situação de miséria em que estão submersas, quer pela clausura ou pela conseqüente dificuldade de se organizarem, no sentido de lutarem para superar não só as desigualdades sociais que passam inevitavelmente pela questão de gênero, mas as dificuldades enfrentadas quotidianamente no cárcere.

Com essas considerações, tenciono ratificar a falta de uma política penitenciária que levem em conta as demandas das mulheres reclusas e as questões estruturais a elas relacionadas. Diante desse vazio, são imprescindíveis, ações efetivas que respondam a essa problemática que vivenciam as mulheres presas e, de modo especial, a população feminina do IPFDAMC-CE.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer uma dissertação é optar por um caminho, abrir veredas. Indaga-se, reflete-se, tomam-se posições e se escavam os alicerces, com espaço para dúvidas, busca e investigação, na tentativa de compreender a realidade, em determinado momento histórico.

Nessa perspectiva, delimitei o objeto de estudo e elegi como foco principal o crescimento de reclusões femininas ligadas ao tráfico de drogas consideradas ilegais, visando a compreender por que as mulheres do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC) se inserem, nessa atividade, de forma tão significativa, chegando a representar mais de 61% da população dessa unidade prisional.

A realidade dessas mulheres é complexa, pois a esmagadora maioria encerra histórias de vidas permeadas de dor, solidão e pobreza. Aprisionadas, perdem não só a liberdade, mas também sua identidade e autonomia, porquanto o tratamento na prisão é coletivo. O cárcere, com muros altos, grades, portões e cadeados, faz o corte, ruptura, por determinado tempo, da vida da reclusa com o mundo exterior. Na prisão, tudo é controlado: visitas, corpos, movimentos das presas, alimentos, familiares, relações íntimas, enfim, há uma permanente vigia.

Destarte a miséria, desqualificação profissional, desemprego e alto índice de mulheres solteiras, mães e provedoras desenham o perfil da população estudada.

Em contraposição à realidade vivenciada pelas presas, encontra-se o milionário negócio da droga envolvendo verbas astronômicas, movimentando bilhões de dólares por ano no mercado mundial, representando

um dos setores mais lucrativos, com anuência dos poderes constituídos. Envolvidos nesse lucrativo negócio, sabe-se, encontra-se não apenas pessoas de segmentos sociais mais vulneráveis, no entanto, salvo raríssimas exceções, apenas pessoas de segmento mais pobre da população vão para o presídio, confirmando o que, empiricamente, todos já sabiam, ricos não se encaminham para prisão e os pobres em reclusão, constituem a ponta do iceberg.

Na verdade, contingente significativo de mulheres, todas, invariavelmente, pobres, está no cárcere, sem que se discutam as condições de encarceramento, o acentuado perfil de exclusão social, representado pelo desemprego, permanente ou precário, a necessidade de atendimento aos direitos, principalmente, no que diz respeito assistência aos filhos e à saúde; enfim, há uma gama de questões que parecem não fazer parte da pauta oficial de prioridades, no entanto, são problemas urgentes que merecem atenção.

Pela pesquisa e depoimentos das presas, fica consolidado o fato de que o desemprego estrutural e o estado de absoluta necessidade de meios para prover a sobrevivência pessoal e/ ou da família constituem os maiores responsáveis pela inserção das mulheres no “negócio da droga”. Desta forma, o tráfico passa a constituir facilmente a estratégia de sobrevivência. Entendo que refletir a questão do tráfico de drogas, considerando a exclusão social, não significa associar pobreza a criminalidade, mas dar visibilidade ao fato de que os que não pertencem à categoria de excluídos, os verdadeiros donos de tão rentável negócio, ficam intocáveis, sem qualquer sanção penal.

Neste contexto, de mulheres postas à margem do mundo do trabalho, carecendo suprir as necessidades de subsistência da família, o comércio de drogas consideradas ilegais passa a representar uma real estrutura de oportunidade. Além disso, ao contrário de setores laborais lícitos, o comércio da droga, nos últimos anos, abre mais espaços de inserção feminina, principalmente para mulheres de segmentos sociais mais vulneráveis, como, por exemplo, a população carcerária em estudo.

O tráfico de drogas passa a representar uma real estrutura de oportunidades para as mulheres, não só pela oportunidade de um retorno financeiro imediato, mas também pela predominância da informalidade do mercado e a virtual ausência de barreiras ao ingresso de mão-de-obra feminina nesse mercado. Alia-se a tudo isso o fato de que essa atividade remete, de alguma forma, para a esfera doméstica, espaço que as mulheres dominam e se identificam.

Ao contrário do trabalho formal, o comércio ilícito de drogas oferece vários atrativos: fácil acesso, remunerações vantajosas em face dos salários do mercado legal e tarefas de menor esforço físico. Esses fatores têm significado positivos para muitas mulheres que trabalham com o tráfico, contudo o trabalho formal é o desejo confesso da maioria, pois consideram uma *opção moralmente superior*, relacionada a valores morais e à ética da mulher provedora, além do desejo de autopreservação, já que as atividades ilícitas têm alto risco pessoal e comprometem a estrutura da família.

Ocorre que, na ausência de acesso ao trabalho formal, o tráfico de drogas, absorve a mão-de-obra feminina de segmento social mais vulnerável, conduzindo alto percentual de mulheres ao cárcere. Via de regra, esse aprisionamento atinge não só a mulher, mas sobremaneira o núcleo familiar, com repercussão nos filhos, na sua maioria, crianças e adolescentes.

As políticas implementadas para pôr termo ao comércio ilegal de drogas, no entanto, tem caráter meramente repressivo. O resultado oferece a face cruel, a prisão e a condenação de pequenos traficantes, postergando a busca de soluções definitivas. Os chefes da droga, as instituições financeiras e

outros segmentos que operam a lavagem de dinheiro, em somas vultosas, passam à margem do aparelho repressor e sancionador do Estado.

Embora a população carcerária feminina seja reduzida em relação à masculina, há, nos últimos anos, crescimento significativo de mulheres presas por tráfico de drogas, fato por si merecedor de especial atenção. Os cuidados para as especificidades da população prisional feminina, todavia, parece não merecer dos formuladores de políticas públicas e da gestão penitenciária a atenção especial, pois há uma absoluta negligência dos gestores do sistema penal brasileiro, no que diz respeito à questão de gênero.

Às mulheres, no comércio das drogas, são reservadas condições subalternas, remunerações inferiores e tarefas menores: informante, revendedora e mulas⁹. A questão de gênero, transversalmente, perpassa todo o trabalho, quer pelo fato de as mulheres atuar sempre âmbito do microtráfico, exercendo sempre funções de menor relevância, quer por perceber remunerações inferiores aos homens.

A realidade é que um contingente significativo de mulheres se encontra no cárcere, sem que sejam discutidas a realidade, condições de encarceramento, a exclusão social, representada, pelo desemprego permanente, enfim há uma enorme gama de indagações que carecem de respostas.

A participação das presas no negócio da droga, acontece, prioritariamente, pela falta de inserção no mundo do trabalho legal, traduzida num profundo processo de exclusão, corporificada na falta de políticas públicas capazes de trazer respostas concretas para o enfrentamento da situação de pobreza em que se encontram. Urge a elaboração de políticas que assegurem inclusão no mercado de trabalho, tratando homens e mulheres com igualdade de oportunidades, criação de programas que assistam de forma efetiva às famílias das internas e garantam a preservação do núcleo familiar; mais do que isso, redistribuição de renda, sem a qual dificilmente será superado o quadro de miséria.

Dado importante da pesquisa, é que as presas não consideram sua inserção no comércio das drogas como algo ilícito, pois a maioria entende que traficar não é crime. Na verdade, elas têm a concepção de que há crime quando se atenta contra a vida ou o patrimônio, e exemplificam - matar e roubar - isso sim, lhes parece ação delituosa. O tráfico, ao contrário, é negócio como outro qualquer, apenas implica riscos.

Importa salientar outro aspecto revelador da pesquisa: de 134 reclusas, apenas 35 se disseram usuárias de drogas, representando 26,1% da

99 Mulas: Fazer transporte das drogas.

população estudada, ao passo que a maioria, 73,9%, garante jamais ter usado qualquer tipo de droga ilegal, mesmo trabalhando com tal “produto”. Esse fato, apresenta-se como um atributo importante para inserção da mulher neste tipo de atividade.

Diante desse quadro é, importante entender que novas abordagens se fazem necessárias para compreender o fenômeno do tráfico de drogas consideradas ilegais, articulando a sua face macro com seus efeitos micro. Assim, é necessário que em cada realidade local, onde se verificam efeitos do narcotráfico, identifiquem-se os atores e os elementos internos que propiciam sua institucionalização.

Nesta sentido, não é possível análise aprofundada das causas e efeitos do tráfico de drogas, sem a compreensão da estrutura global e nacional, bem como das desigualdades sociais existentes em cada realidade. Sem dúvida, a implementação de políticas de trabalho, emprego e renda, como alternativa de inserção de mão-de-obra feminina, apontam possível caminho, no sentido de minimizar o avanço da crescente participação feminina no tráfico de drogas.

É também importante ver que o desemprego, mais do que número abstrato, é indicador de uma situação social que afeta, de modo diferente, os diversos grupos da população. Não se pode perder de vista, por exemplo, o fato de que, para as mulheres reclusas por tráfico de drogas, o desemprego afeta, de forma particular, suas vidas, uma vez que quase todas são mães solteiras e provedoras.

Tenho a convicção de que este estudo, diante de problemática tão complexa, não muda o curso dos acontecimentos, no entanto, minha expectativa é trazer uma contribuição, no sentido de que as reflexões formuladas possam, de alguma forma, colaborar para que instituições e poderes constituídos, responsáveis por essa questão, disponham de subsídios para ampliação do rol das discussões sobre o significativo crescimento de mulheres no tráfico de drogas, avançando no sentido de trazer respostas mais concretas para a difícil situação dessas mulheres, intra e extra muros.

7 RECOMENDAÇÕES

Conforme expressei no final da introdução do presente ensaio, sem pretender proposta acabada para tão complexa questão, que é o crescente número de mulheres presas por tráfico de drogas, as dificuldades enfrentadas e repercussões na vida familiar, apresento recomendações, como sugestões para o seu enfrentamento:

1. que a questão de gênero seja contemplada na elaboração da política penitenciária;
2. cumprimento do artigo 37 do Código Penal, fazendo com que, na execução da pena, a ação seja norteadada pela aplicação do regime especial legalmente previsto para mulher, objetivando sua reinserção na estrutura social e a manutenção dos seus vínculos familiares, especialmente das crianças e adolescentes;
3. prioridade à política de qualificação profissional e ampliação de vagas para trabalho remunerado, durante a reclusão, viabilizando, assim, fonte de renda que permita assistir à família ;
4. desenvolvimento de ações que motivem a família e a comunidade à aproximação do universo carcerário, ou seja, rompimento com o distanciamento da comunidade carcerária e sociedade civil ;
5. proteção à família nos termos do que preceitua o art. 226 da Constituição Federal ;
6. criação de programas de apoio sistemático e permanente aos filhos e filhas das presas, menores em conformidade com o art. 7º do ECA;
7. abertura de um canal de comunicação entre as presas e a administração da Instituição;
8. reativar as linhas de telefonia pública, permitindo a comunicação das presas com familiares.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, G. Revisitando a crítica ao mito da marginalidade. In: ACSELRAD, G. **Verso do prazer: drogas, AIDS e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. cap. 4, p. 75-90.

ADORNO, S. Sistema Penitenciário no Brasil, problemas e desafios, **Revista USP (São Paulo)**, v.9, 2000.

ALMEIDA, M. Distância dos filhos faz presa tentar suicídio 2 vezes. **Jornal Diário do Nordeste**, Fortaleza: 23 ago. 2003. Caderno: Cidade, p.112.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.151,1989.

BARATTA, A Introdução a uma sociologia da droga. In: MESQUITA, F., BASTOS, F.I. (orgs.) **Drogas e Aids: estratégias de redução de danos**. São Paulo: HUCITEC, 1995.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, CAJ - Centro de Atualização Jurídica, v.9, n6, set., 2001. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br>>. Acesso em: ago. 2004.

BERNARDE, E. Porque o Tráfico é o Negócio do Século. Tráfico: a Verdadeira Economia Clandestina. **Veja**. São Paulo: Editora Abril, 2001.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 1999.

BRASIL. Constituição Federal. **Código civil, Código penal, Código de processo penal e legislação complementar**. [Editora Jurídica da Editora Manole]. Barueri, SP: Manole, 2003.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei Federal, nº 8069 de 13 de julho de 1990, publicação Ministério da Justiça, Brasília, DF, 1990..

BRUSCHINE, C. **Trabalho Feminino no Brasil**. Fundação, 1998. (Mimeografado).

CASTEL, R.C. **As metamorfoses da questão social**: Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, p. 33 1996.

CHAUÍ, M. **Introdução á historia da filosofia**. Dos pré-socráticos a Aristóteles. Brasiliense. São Paulo: p.3541994.

CHAVES, M. **Casal ventoso: da gandaia ao narcotráfico**. Imprensa de Ciências Sociais – Lisboa. 1999.

COGGIOLA, O. O comércio de drogas hoje. Olho da história. **Revista de História Contemporânea**, v. 4. 1996. Disponível em: <<http://www.ufba.br/~revistao/sumario4.html>>. Acesso em:

CUNHA, M.I. **Entre o bairro e a prisão**: tráficos e trajectos. Portugal: Fim de Século - Edições, Sociedade Unipessoal, Ltda, 356p. 2002.

DEMO, Pedro. **Charme da exclusão social**. São Paulo: Editora Autores Associados, 1998.

DORNELES. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.8, n 38, p.57, 1992.

FLYNN. Stephen E – Erosión de la soberanía y la incipiente globalización del narcotráfico, El Narcotráfico, editor Colin M. MacLachlan. **Revista Occidental**, 1998.

FONSECA, T.M.D. **Gênero subjetividade e trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2000. 213p.

FOUCAULT, Michel. Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1996.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1977.

GARRAFA, V. **Dimensão da ética em saúde pública**. São Paulo: Edusp, 1995.

GOFFMAN, E., **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva. 1996.

GRUPO RETIS. **O comércio ilícito de drogas e geografia da integração financeira**. Disponível em: <<http://www.igeo.ufrj.br/fronteiras/index.htm>>. Acesso em: 23 ago. 2004.

HOPENHAYN, M. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v.2, n., p. 99, 1999.

IBGE - CENSO 2000. Folha de São Paulo, 20 dez. 2001. Página Especial.

KARAM, M.L. Legislação Brasileira Sobre Drogas: historia recente a criminalização da diferença. In: ACSELRAD. G. (org.) **Avessos do Prazer, Drogada aids e Direitos humanos**. cap. 8. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000.

MARCUSE, H. **Sobre os fundamentos filosóficos do conceito de trabalho da ciência econômica**. Cultura e Sociedade. cap. 4. Rio de Janeiro: Paz e Terra. V.2, p.7-50, 1998.

MARX, K. ENGLÉS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Hucitec. 1999.

MARX, K. Os **Manuscritos econômicos e filosóficos**. Textos filosóficos. Lisboa: Edições Hucitec. p.12, 1993.

MAZZOTTI, P. **Las drogas, sus implicaciones culturales, políticas y economicas**, Barcelona:España, Ed. Anagrama 1999.

MENEGAT, M. O contrato social desfeito. **Jornal do Brasil**. Caderno Idéias. 31/05/2003. Disponível em: <<http://www.revan.com.br/catalogo/0268a.htm> > Acesso em: 12 set. 2005.

MIRABETE, J.F. **Execução penal**, Comentários à Lei nº 7.210 de 11/07/84, 5. ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Atlas, 1992.

Murray, I. Droga é motivo de 60% das prisões. Disponível em:<http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2001/011115_prisaodrogas.shtm |>. Acesso em: 10 out. 2005.

NERI FILHO, A. Preconceitos e conceitos sobre drogas. In **Drogas, aids e sociedade**. Brasília: CDIC, 1995.

NEVES, J.L. Pesquisa Qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisa em Administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1, ago. 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. Disponível em: <[http://200.152.193.252/novo site/ dependência _conceito.htm](http://200.152.193.252/novo_site/dependencia_conceito.htm)>. Acesso em: 16 jul. 2004.

Organização Mundial de Saúde. ONU. Disponível em: <<http://www.vivatranquilo.com.br>>.

OSTERNE, M.S.F. **Família, pobreza e gênero: o Lugar da dominação masculina**. Fortaleza: EDUECE, 2001, 262p.

Potiguar, J. **O narcotráfico já é o maior negócio imperialista do mundo**. Disponível em: <http://xoomer.virgilio.it/pampagaucho/narcotrafico_maior_negocio_imperialista.htm>. Acesso em 15 jun. 2004.

RODRIGUES, T. **Políticas e drogas nas Américas**. São Paulo: EDUC: FAPESP 334p. 2004.

SANTANA, A. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v 42, n.2, p. 99-116. 1999. Disponível em: <[http://ftp.unb.br/pub/UNB /ipr/rel/rbpi/1999/1312.pdf](http://ftp.unb.br/pub/UNB/ipr/rel/rbpi/1999/1312.pdf)>. Acesso em: 18 jun. 2004.

SARMIENTO, L.F.; KRAUTHAUSEN, C., **Cocaína & CO: um mercado ilegal por dentro..** Bogotá: Terceiro Mundo, 1991.

SCOTT, Joan Walach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.20, n.2, jul./dez. 1995.

SCOTT, Joan Walach. *História das mulheres e história de gênero: um depoimento*. **Cadernos Pagu**. v 11, p.77-87,1998.

SCRECCIA, E. **Manual de Biomética**. II Aspectos médico Sociais. tradução Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola 1991.

SOARES, V. Políticas públicas para igualdade: papel do estado e diretrizes. In: GODINHO, T., SILVEIRA, M.L. (org.) **Políticas públicas e igualdade de gênero**, São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. cap. 8, p. 113-126.

SOIHET, R. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del. **Historia das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

Souza, M.L. Revisando a crítica ao mito da marginalidade: a população favelada do Rio de Janeiro em face do tráfico de drogas. In: ACSELRAD, G. (org.). **Avessos do prazer, drogada aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000.

TRIVIÑOS, A.NS. **Introdução á pesquisa em ciências sociais**. Atlas São Paulo p.125.1995.

VARGAS, R. **Drogas, poder y region en Colombia**. (comp). Bogotá: Cinep, p. 71, 1994.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta**: As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

GLOSSÁRIO

Abastecedoras: as que abastecem os pontos de vendas ou revendedores.

Assistente: as que assistem os donos da droga observando ou colaborando com informações

Avião: transportar drogas em pequenas quantidades.

Comércio da droga: ato de comprar mercadorias para as revender ou de fazer operações para este fim.

Distribuidora: as que fazem a divisão e distribuição para as abastecedoras.

Mulas: fazer transporte das drogas no próprio corpo ou de outras formas

Negócio da droga: relações comerciais; negociação.

Pião: Fazer transporte de drogas na vagina.

Vendedora: negocia pequenas quantidades no varejo.

“Venustério”: local de visita íntima das presas.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Tabelas

Tabela 1- As presas e os tipos de delitos

Delitos	Número de Reclusas	Percentual
Tráfico drogas	134	61,8
Outros delitos	83	38,2
Total	217	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 2 - Nacionalidade

Países	Mulheres reclusas (n°)	Mulheres Reclusas (% do total)
Brasil	118	88,3
França	1	0,7
Holanda	1	0,7
Cabo Verde	4	3,0
Inglaterra	1	0,7
Equador	2	1,5
Guiana Francesa	1	0,7
Espanha	1	0,7
Venezuela	3	2,2
Peru	2	1,5
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 3 - Idade das reclusas

Idades das Reclusas	Total	Índice Percentual
Entre 18 a 25 anos	21	15,7
Entre 26 a 35 anos	48	35,9
Entre 36 a 45 anos	40	29,8
Entre 46 a 59 anos	18	13,4
Entre 60 a 69 anos	5	3,7
Acima de 70	2	1,5
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 4 - Estado civil

Estado Civil	Total	Índice Percentual
Casada	18	13,4
Solteira	101	75,4
Separada Judicialmente	5	3,7
Viúva	4	3,0
União Estável	6	4,5
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 5 - Mulher e maternidade

Mulheres	Número	Índice Percentual
Com filhos	127	94,8
Sem Filhos	7	5,2
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 6 - Estado civil e maternidade

Estado Civil	Tem Filhos	% por Estado Civil
Casada	16	12,6
Solteira	98	77,3
Viúva	4	3,1
União estável	4	3,1
Separada	5	3,9
Total	127	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 7 - Faixa etária dos filhos

Faixa Etária	Número de Filhos	Índice Percentual
0 a 10 anos	141	45,6
11 a 17 anos	121	39,0
18 a 31 anos	40	12,9
32 a 42 anos	6	1,9
Acima de 43 filhos	2	0,6
Total	310	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 8 - Situação familiar, cuidado e guarda dos filhos

Cuida dos filhos das reclusas	Numero de filhos	Percentual
O pai	26	8,3
Instituições externas	18	5,8
Avó paterna	22	7,1
Avó materna	72	23,1
Vizinhas	15	4,8
Amiga	18	5,8
parentes	20	6,5
tia	17	5,5
Não informou	12	3,9
Na rua	24	7,6
O Irmão mais velho	15	4,8
Creche do presídio (a própria reclusa)	3	1,0
Filhos maiores de idade (independentes)	48	15,8
Total	310	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 9 - Antes da prisão, provedor(a) da família

Provedor (a)	Total	Índice Percentual
Pai	8	6,0
A mãe	110	82,1
Pessoas da família	16	11,9
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 10 - Atividade laboral exercida antes ou no ato da reclusão

Atividade (trabalho)	Número de Reclusas	%
Doméstica	37	27,7
Vendedora Ambulante	24	17,9
Comerciante	14	10,4
Nunca trabalhou	10	7,5
Outras profissões	29	21,6
Trabalho formal (CTPS)	7	5,2
Não informou	13	9,7
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 11 - Faixa Salarial das reclusas no mercado formal

Faixa Salarial	Nº de Mulheres	Percentual
Menos de um salário mínimo	35	26,1
Salário mínimo	7	5,2
Acima do salário mínimo	19	14,2
Nunca trabalhou	10	7,5
Estava desempregada	63	47,0
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 12 - Escolaridade

Nível de Instrução	Total	Índice Percentual
Não Informou	8	6,0
Analfabetas	12	9,0
Alfabetizadas	8	6,0
Instrução primeiro grau completo	24	17,9
Instrução primeiro grau incompleto	57	42,4
Segundo Grau completo	19	14,2
Segundo Grau incompleto	4	3,0
Curso superior completo	2	1,5
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 13 - Papel desempenhado no tráfico

Função	Número	%
Nenhuma função	20	14,9
Mula/Avião/ Bucha	75	56,1
Vendedora retalhista	25	18,7
Cúmplice	3	2,2
Assistente	3	2,2
Abastecedora/Distribuidora	3	2,2
Não Informou	5	3,7
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 14 - Razões motivadoras para a prática do delito

Motivo	Número de reclusas	Índice Percentual
Desemprego/Necessidade	63	47,0
Influência de terceiros (companheiro, esposo, namorado)	25	18,7
Manter o vício	11	8,2
Dinheiro fácil	6	4,5
Não cometeu o delito, presa injustamente	20	14,9
fraqueza	9	6,7
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 15 - Visita de familiares

Visita de familiares	Total	Índice Percentual
Recebe visitas	66	49,2
Não recebe visitas	68	50,8
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 16 - Motivo atribuído à ausência de visita

Motivo	Total	Índice Percentual
família/ pobre, falta dinheiro para transporte	66	49,2
A família mora em outra cidade ou estado	48	35,9
Abandono	20	14,9
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 17 - Estado da Federação

Reclusas brasileiras por Estado	Número de reclusas	% por Estado
Ceará	106	89,9
Maranhão	1	0,8
Amazonas	2	1,7
São Paulo	3	2,6
Pará	3	2,6
Roraima	1	0,8
Amapá	1	0,8
Mato Grosso	1	0,8
Total	118	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 18 - A divisão espacial do tráfego no Ceará

Bairro	Total	Índice Percentual
José Walter	2	1,9
São Gerardo	1	0,9
Otávio Bonfim	2	1,9
Jurema	1	0,9
Serrinha	2	1,9
Presidente Kennedy	1	0,9
Parque São José	1	0,9
Tancredo Neves	1	0,9
Edson Queiroz	2	1,9
Cristo Redentor	4	3,7
Bom Jardim	2	1,9
Messejana	3	2,8
Autran Nunes	1	0,9
Planalto Pici	1	0,9
Bela Vista	1	0,9
Planalto Ailton Senna	1	0,9
Jardim Iracema	2	1,9
Álvaro Weyne	2	1,9
Vila Perí	2	1,9
Bom Sucesso	2	1,9
Barra do Ceará	3	2,8
Henrique Jorge	1	0,9
Parque Santa Cecília	1	0,9
Mucuripe	2	1,9
Parque Dois Irmãos	1	0,9
Práia do Futuro (Brisa do Mar)	2	1,9
Goiabeiras	3	2,8
Pajussara	1	0,9
Panamericano	1	0,9
Favela Verdes Mares	4	3,7
Padre Andrade	3	2,8
Nossa Senhora das Graças	2	1,9
Papicú	2	1,9
Granja Portugal	2	1,9
Jardim Guanabara	1	0,9
Itaperi	1	0,9
Genibaú	1	0,9
Jacarecanga	2	1,9
Parque Santa Rosa	1	0,9
Interior do Estado	32	30,1
Não Informou	7	6,6
Total	107	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 19 - Cor da pele

Cor	Numero de reclusas	Índice Percentual
Branca	35	26,1
Negra	14	10,5
Parda	85	63,4
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 20 - Concepção quanto a legalidade e ilegalidade do tráfico

Religião	Nº	Índice Percentual
Católica	94	70,1
Espírita	5	3,7
Evangélica	25	18,7
Outras religiões	4	3,0
Umbandistas	6	4,5
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 21 - Quanto ao uso de drogas

Tráfico X Crime	Total	Índice Percentual
O tráfico e venda de drogas não é crime	98	73,1
O tráfico e venda de drogas é crime	36	26,9
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

Tabela 22 - Quanto ao uso de drogas

Usuária de Droga	Total	Índice Percentual
Sim	35	26,1
Não	99	73,9
Total	134	100%

Fonte Direta (2003-2004)

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista

Nome:

Apelido ----- Cor ----- Sexo

Idade: -----Instrução:-----Religião:

Tem algum contacto com instituições religiosas: -----Quais:

Estado civil: ----- Tem filhos: -----Quantos:-----

Idade:-----

Procedência (cidade/Estado/País):

Bairro:

Em caso de ter filhos, que cuida?-----

Quem era o provedor ou provedora da família:

Antes da prisão que atividade laboral você exercia:-----

Quanto recebia de remuneração pelo seu trabalho;-----

É a primeira vez que está presa em uma penitenciária? Sim---Não --- Quais artigos

Que delito(s) praticou-----
Artigo(s).-----

O fato de ser mulher facilitou ou dificultou a prática delituosa-----

O que motivou entrar no tráfico?-----

Qual o sua função no tráfico:-----

Você se achava bem remunerada:-----

Considera essa pratica com ilícita:-----

Já fez ou faz uso de drogas:-----

Sua família, onde se encontra:-----

Recebe visita dos familiares-----

Em caso negativo, quais motivos que você atribuí:-----

O filhos onde encontram-se, quem cuidados mesmos:-----

Os filhos recebem alguma ajuda financeira:-----

O marido, namorado ou companheiro, visita regularmente-----

Em caso negativo, você sabe o motivo do afastamento-----

Depois da prisão, o que mudou na relação com seu marido companheiro e ou namorado?

E a família de uma forma geral tem sido solidária com você

Seu Marido, companheiro ou namorado está ou esteve preso?

Em caso afirmativo, por qual motivo?

Você o visita:

Já sofreu algum tipo de violência dentro ou fora do presídio-----

Através de quem-----

Qual foi sua reação-----

Conte um pouco sobre o seu cotidiano na prisão:-----

Qual sua maior preocupação?-----

Como era sua rotina na liberdade::------

Como você acha que a população de uma forma geral ver uma presidiária e qual a

imagem que você tem de si própria-----

Dentro do presídio você sente algum tipo de discriminação?-----

Ao sair da prisão tem algum projeto pessoal-----

Fortaleza, ----- de -----2004

Entrevistadora



APÊNDICE C - Termo de autorização de uso de imagem

Pelo Presente TERMO,
Eu-----
-----, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz no vídeo outros meios de audiovisuais, podendo as mesmas serem destinadas essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ----- de----- de 2005

Assinatura

APÊNDICE D - Termo de autorização

Pelo presente Termo, Eu
-----, autorizo a pesquisadora **Maria Juruena de Moura** a utilizar a entrevista que concedi nas dependências do presídio feminino, podendo para tanto utiliza-la em todos os seus termos ou em parte, no seu trabalho de dissertação de mestrado, desde que seja mantida a fidelidade da expressão do meu pensamento.

Assim, nada tenho a opor nem no presente nem no futuro.

Aquiraz -----de -----de 2004

Assinatura

ANEXOS

ANEXO A – Estatística da Secretaria de Justiça (01 a 12/1203)

ANEXO B – Estatística da Secretaria de Justiça (01 a 12/1204)

ANEXO C – Mapa (rota das drogas do Brasil para o mundo)

ANEXO D – Matéria do Jornal O POVO